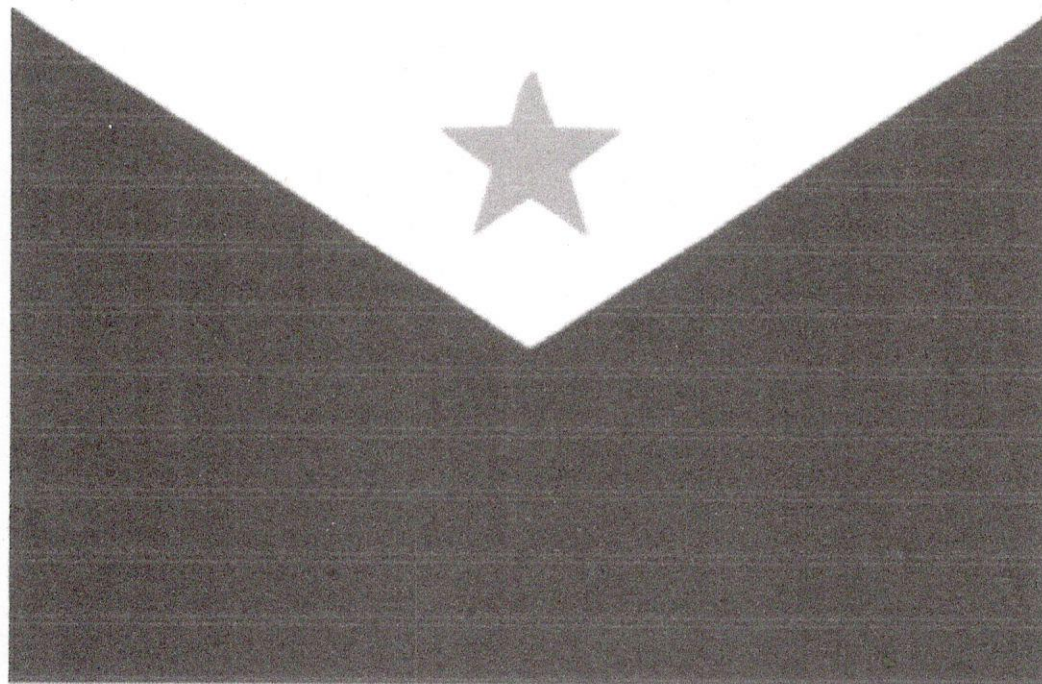


# NORMANDIA



## **Plano Municipal de Educação**

**Lei : nº213/2015  
07 de agosto de 2015**

*Valdo Soares  
Agosto/2016.*

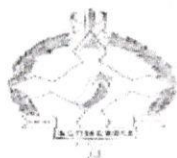


Estado de Roraima  
Município de Normandia  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 213/2015**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – PME/NOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

**LEI Nº 213/2015.**

**Normandia – RR, 07 de Agosto de 2015.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – PME/NOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NORMANDIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Normandia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 Junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico/IBGE, o censo nacional da educação básica e superior/INEP/MEC mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, através de uma comissão instituída para esse fim;

II- Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

VIII - Fórum Municipal de Educação, quando da sua implantação;

§ 1º Compete ainda às instâncias referidas no caput:



I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios de comunicação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano publicará relatórios detalhados sobre o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como base a estatística municipal e estudos e pesquisas educacionais, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada a cada dois anos a partir da vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de conformidade com os ditames da Lei Federal nº13.005/2014.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 1 (uma) Conferência Municipal de Educação a cada 2 (dois) anos até o final da



vigência do PME, articulada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação quando instituído, no âmbito do Município de Normandia.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais subsequentes.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estadual e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.



§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, Estado e o Município.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre ambos.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município deverá adequar o plano já aprovado em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PEE e PNE, de acordo com parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME solicitando adequação no prazo de 1 (um) ano contado da publicação do mesmo.

Parágrafo Único: Os processos de adequação do plano de educação municipal, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

→ Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica do município e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos, os dados para acompanhamento e Avaliação, através do INEP/MEC, IBGE E DATASUS:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano



escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabe ao INEP/MEC a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, deverá ser diretamente realizada pelo município em colaboração com Estado, União e ONGS, no respectivo sistema de ensino do Município;

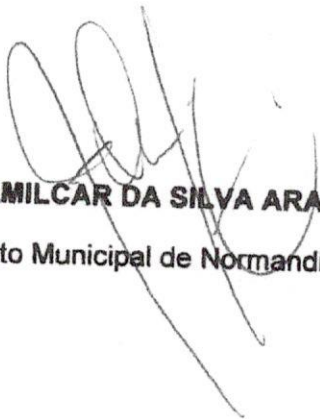
Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. O poder público deverá instituir, em lei específica, a partir do primeiro ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.



Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia – RR, 07 de agosto de 2015.



**JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Normandia

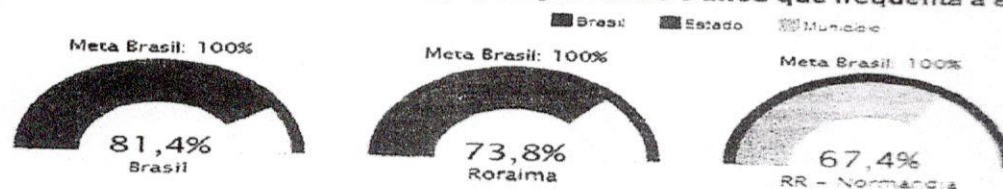
## ANEXO

### METAS E ESTRATÉGIAS DO PME/NOR – 2015/2025.

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

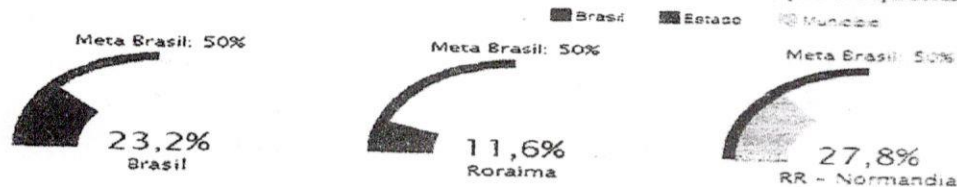
**Meta 1:** universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

**NT** Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O município de Normandia tem 378 crianças de 4 a 5 devidamente matriculados conforme dados do Censo Escolar 2014; conta com 12 escolas que atendem essa faixa etária, sendo uma na Sede do Município com 128 alunos e 11 nas Comunidades Indígenas que perfazem um total de 250 alunos atendidos. Além do acima descrito, existem mais três escolas em comunidades diferentes, que atendem um total de 48 alunos de 0 a 5 anos na modalidade multisseriada. Verifica-se aí, o quão complexo é o atendimento às crianças nessa faixa etária; principalmente no que diz respeito ainfra-estrutura, transporte escolar, número de professores e salas de aulas; pesando mais ainda a questão das salas multisseriadas.

As escolas municipais estão distribuídas em toda a área geográfica do município, com estrutura de funcionamento estável, sendo umas em perfeitas condições e outras necessitando de reformas, ampliação e construção.

De acordo com a população existente, o município precisa unir esforços para atendimento das demandas de crianças que estão fora da escola, objetivando a universalização e a melhoria da qualidade educacional, conforme tabela de projeção de atendimento abaixo.

Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PNE

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pop. 4 e 5 anos	579	579	579	579	579	579	579
Matriculas	390	-	-	-	-	-	579
(%)	67,4	79,8	88,2	93,5	96,5	98,1	100



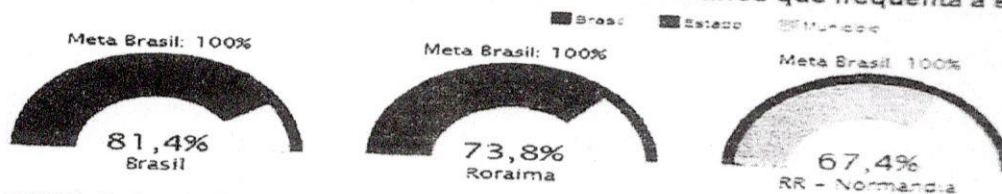
## ANEXO

### METAS E ESTRATÉGIAS DO PME/NOR – 2015/2025.

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

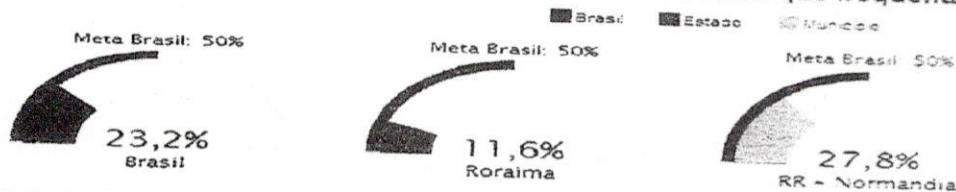
**Meta 1:** universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

**NT** Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O município de Normandia tem 378 crianças de 4 a 5 devidamente matriculados conforme dados do Censo Escolar 2014; conta com 12 escolas que atendem essa faixa etária, sendo uma na Sede do Município com 128 alunos e 11 nas Comunidades Indígenas que perfazem um total de 250 alunos atendidos. Além do acima descrito, existem mais três escolas em comunidades diferentes, que atendem um total de 48 alunos de 0 a 5 anos na modalidade multisseriada. Verifica-se aí, o quão complexo é o atendimento às crianças nessa faixa etária; principalmente no que diz respeito ainfra-estrutura, transporte escolar, número de professores e salas de aulas; pesando mais ainda a questão das salas multisseriadas.

As escolas municipais estão distribuídas em toda a área geográfica do município, com estrutura de funcionamento estável, sendo umas em perfeitas condições e outras necessitando de reformas, ampliação e construção.

De acordo com a população existente, o município precisa unir esforços para atendimento das demandas de crianças que estão fora da escola, objetivando a universalização e a melhoria da qualidade educacional, conforme tabela de projeção de atendimento abaixo.

Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PNE

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pop. 4 e 5 anos	579	579	579	579	579	579	579
Matrículas	390	-	-	-	-	-	579
(%)	67,4	79,8	88,2	93,5	96,5	98,1	100



**Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PME**

Ano	2010	2012	2014	2015	2016	2017
Pop. 4 e 5 anos	579	625	625	625	625	625
Matriculas	390	-				625
%	67,4	-				100

Dados do IBGE 2010 / Dados do DATASUS 2012 / Dados de 2015 SEMECD/NDA

Obs: Alunos matriculados em 2015 = 99,(15,84%), projeção para os anos seguintes = 32 crianças (5,12%).

Na faixa etária de 0 a 3 anos, o Município de Normandia tem 330 crianças atendidas nas creches municipais de acordo com dados do Censo Escolar 2014, não computadas aqui, aquelas que são atendidas nas salas multisseriadas de 0 a 5 anos, devido a falta de estrutura ou local apropriado na Comunidade que se inserem. Desse universo, 136 estão na Sede do Município e as demais nas Comunidades Indígenas.

**Tabela - Creche: Projeção de Universalização –PNE**

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0 a 3 anos	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236
Mat.	343	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	27,8	29,5	31,4	33,3	35,3	37,3	39,3	41,4	43,6	45,7	47,9	50,1

**Tabela - Creche: Projeção de Universalização – PME**

Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0-3 anos	633	633	633	633	633	633	633
Matr.	516	536	555	576	596	616	633
%	81,51	84,67	87,83	90,99	94,15	97,31	100

Dados de 2010- IBGE /2012-DATASUS/ 2015-smecd-NDA

Obs.: Entendendo a meta: atingir 50% de matrículas até o final da vigência do PME/ano base de calculo 2015. Sendo: cálculo de 2015 com matrícula de 99crianças (51,79%) e 20 alunos a serem matriculados nos anos seguintes-(3,16%/ano)

### Estratégias

1. Fazer levantamento do público alvo da educação infantil de 0 a 3 anos – Creche, e de 4 a 5 anos – Pré-escola, através de mapeamento geográfico, em parceria com a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender a demanda no Município;
2. Elevar a taxa de matrícula na pré-escola de 83,7% para 99% até 2020, garantindo a escolaridade das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
3. Reestruturar e construir escolas em regime de colaboração com o Estado e a União, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas;
4. Aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
5. Garantir formação continuada duas vezes por ano (período de recesso e férias) aos profissionais da educação infantil do grupo magistério visando à qualificação para um ensino de qualidade;

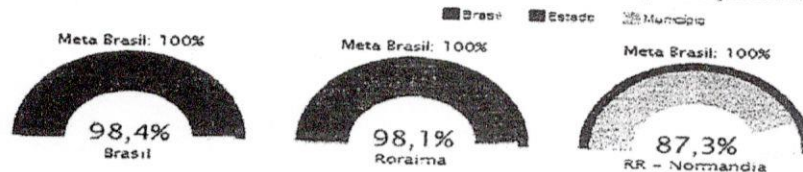


- 6 Promover qualificação, capacitação e valorização de todos os profissionais em exercício na educação infantil; garantindo o apoio necessário do município à formação acadêmica sem causar ônus aos profissionais;
- 7 Assegurar, calendário diferenciado para as escolas localizadas na área indígena, como forma de garantir a permanência da criança na escola de educação infantil;
- 8 Equipar no prazo de dois anos, as escolas de educação infantil (Creche e Pré-escola) com material didático necessário à elaboração de projetos, laboratórios de informática, brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor, inclusive para atender aos alunos portadores de necessidades especiais;
- 9 Assegurar, gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil;
- 10 Aquisitar para assegurar transporte escolar seguro e adaptado em todas as localidades e escolas que se fizerem necessário;
- 11 Assegurar financeiramente a implementação de políticas públicas para a ampliação da oferta de creches e/ou construção de forma a atender até o final da vigência deste PME 50% da população de até 3 (três) anos;
- 12 Implantar, até o segundo ano da vigência deste PEE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, em observância aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade dentre outros indicadores necessários a esta etapa da educação;
- 13 Assegurar a elaboração de documentação escolar própria e padronizada do município, como diários de classe, boletins escolares, relatórios, pastas individuais do aluno;
- 14 Implantar a disciplina de ensino religioso, sem ferir o princípio constitucional do Estado Laico, a fim de garantir o respeito à diversidade religiosa;
- 15 Assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares, enfatizando a alfabetização e a valorização da cultura local;
- 16 Assegurar a parceria com os órgãos públicos responsáveis pela saúde e promoção social, a fim de garantir a assistência dos educandos por profissionais especializados em áreas diversas, visando o desenvolvimento do educando como um todo.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

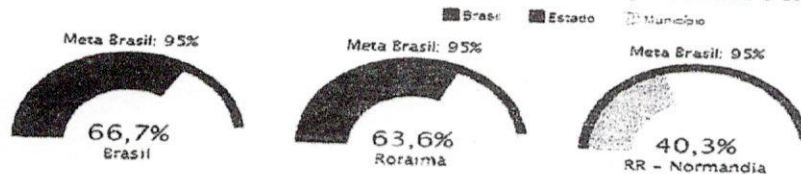
**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

**NT** Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013



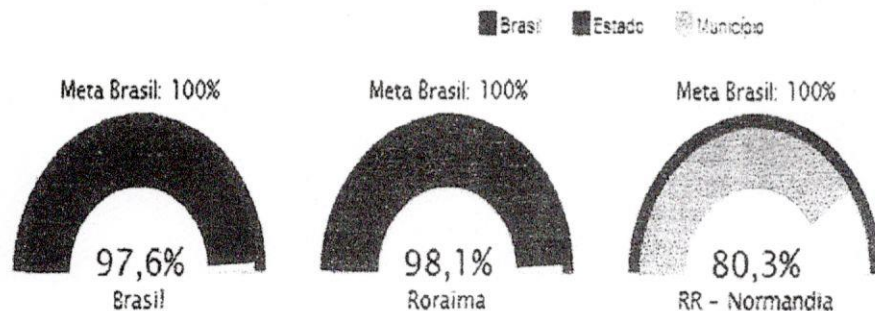
7. Equipar até 2016, as escolas com materiais pedagógicos necessários à alfabetização, letramento e processos lógico-matemáticos, em quantidade suficiente para atender todas as classes do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental, assegurando a diversidade e método e propostas pedagógicas, bem como, o comportamento dos resultados;
8. Promover anualmente, processo avaliativo para aferir a alfabetização das crianças e a partir dos resultados, estimular as escolas a um processo interno de auto-avaliação do rendimento escolar das crianças em processo de alfabetização na idade recomendada;
9. Incentivar a participação da comunidade na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes, que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
10. Estabelecer e fornecer os mecanismos de parcerias com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, associação e entidades de classes, visando uma melhor relação escola – família – comunidade na busca de melhor desempenho dos alunos, sobre tudo, na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
11. Garantir a todos os alunos das comunidades indígenas transporte escolar por meio do regime de colaboração entre o estado e município, de forma a atender à escolarização e que os alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada;
12. Fomentar a elaboração e execução de projetos, a partir da realidade escolar, que tenham como finalidade desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com as atividades didática entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino;
13. Ampliar as escolas dotando as novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de ciências e informática, salas de leitura, sala de vídeos, auditórios, quadras esportivas e salas específicas para reforço escolar;
14. Assegurar o desenvolvimento de programa de alimentação escolar equilibrada, garantindo aos alunos de ensino fundamental, níveis calóricos proteicos correspondentes à faixa etária;
15. Adequar 50% dos espaços escolares até 2020 e os demais 50% até o final da vigência deste plano, alimentando as barreiras arquitetônicas e garantindo condições de acessibilidades e atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação;
16. Garantir, até 2020, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação em todas as escolas do ensino fundamental, assegurando equipamento e recursos didáticos – pedagógicos compatíveis ou grau e tipo de deficiências;
17. Normatizar no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico, adequação do calendário escolar de acordo com as especificidades geográficas e culturais;
18. Efetivar a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em atendimento às áreas do ensino fundamental e necessidades técnicas compatíveis com o desenvolvimento do trabalho escolar;
19. Implementar no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção;
20. Garantir a partir da vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública;
21. Autorizar a partir do segundo ano da vigência deste plano, somente o funcionamento de instituições de ensino fundamental pública, que sua infraestrutura atende as normas de acessibilidades e esteja em consonância com o programa nacional e reestruturação de escola;
22. Estabelecer um plano de colaboração entre educação e saúde para garantir atendimento especializado aos alunos das escolas de ensino fundamental, com assistentes sociais ou de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
23. Estabelecer parcerias com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir, nos espaços escolares e não escolares, a oferta de atividades culturais, esportiva e de lazer, ampliando as oportunidades de aprendizagem extracurricular e assegurando que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;
24. Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município, assistência pedagógica aos professores da zona urbana e professores das escolas indígenas, com oferta de programas e cursos de formação voltados à melhoria dos processos pedagógicos;
25. Ofertar programa de formação continuada para gestores, professores, técnicos e administrativos com estudo de libras e braile, assegurando melhor atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;



**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.



### Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

As escolas da Rede Municipal atendem o ensino fundamental em 15 escolas, perfazendo um total de 950 alunos. Destes, 479 estão na unidade escolar situada na sede do município, e 471 nas escolas da área indígena e, destes 471, 35 estudam na modalidade EJA. Assim, fica claro que há apenas 01 escola para este nível na Sede e 14 na área indígena, distribuídas nas várias comunidades.

Na faixa etária da Meta 2, o município atendeu em 2013, 1750 alunos nas redes estadual e municipal. As tabelas a seguir mostram a trajetória de matrículas (iniciais e finais) no período de 2011 a 2013. Nelas também estão destacados elementos de desempenho escolar como: aprovação, reprovação, transferência, evasão etc.

### Estratégias:

- 1- Garantir no prazo de dez anos, a partir da vigência deste plano, a toda população de 6 (seis) a 14 (anos) anos, o acesso ao ensino fundamental de 9 (nove) anos, preferencialmente com o atendimento de matrículas nas proximidades da residência do aluno;
2. Equipar até 2019 e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares com livros técnicos e didáticos – pedagógicos apropriados ao processo de ensino aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
3. Informatizar as unidades escolares com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicas apropriadas aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
4. Contratar até 2017, por meio de concurso público, profissionais habilitados para o desempenho da função de bibliotecário e secretário escolar, assegurando cursos de formação continuada;
5. Ampliar em três anos o número de laboratórios de informática nas unidades escolares, assegurando o acesso à informática a todos os alunos do ensino fundamental, mantendo nas escolas de médio e pequeno porte pelo menos um laboratório por escola, considerando ainda manutenção permanente desses equipamentos;
6. Equipar no prazo máximo de três anos de vigência deste plano, as escolas unidocentes com no mínimo três computadores e um recurso multimídia (data show), de modo a possibilitar inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem;



26. Garantir a permanência e o sucesso escolar por meio de práticas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
27. Estimular o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, atendendo crianças em áreas de risco e vulnerabilidade social e desenvolvendo proposta pedagógica específica e atividades extracurriculares na área do esporte, lazer e cultura;
28. Assegurar a alfabetização de crianças indígenas e pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, com a produção de materiais didáticos específicos, aplicação de instrumentos de acompanhamento que considerem as especificidades, o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;
29. Implementar proposta curricular para o ensino fundamental com foco no processo pedagógico de alfabetização, escrita e letramento garantindo, no máximo até o final do terceiro ano, que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita em articulação a proposta curricular da pré-escola;
30. Instituir um processo de acompanhamento individualizado dos alunos com dificuldades de aprendizagem visando à permanência e o sucesso escolar;
31. Ampliar em até 03 anos, o número de computadores nos laboratório de informática, já existentes no município, com no mínimo 50 computadores nas escolas com mais de 400 alunos.

### 3. ENSINO MÉDIO

4. Meta 3. universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**NT** Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



**NT** Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



O Município, hoje, atende uma população mínima neste nível de ensino e é na modalidade EJA, em função da ausência do Estado nesta modalidade em algumas Comunidades Indígenas; pois esta é na verdade, competência daquela Esfera de Governo. **Estratégia**

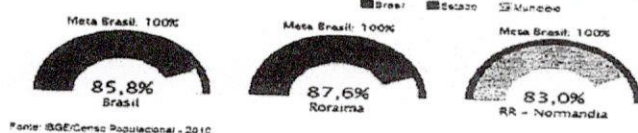
- Estabelecer parceria com o Estado, de forma a monitorar e transmitir informações sobre a execução dos trabalhos e necessidade de ações e implementação ou reestruturação de estratégias para que se possa atingir as metas propostas no PEE.

### 5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**META 4:** Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.



**Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.**



## ESTRATEGIAS:

- 1- Promover em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde, a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola garantindo a inclusão de todos no ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 2- Garantir nos dez anos de vigência deste plano, as condições estruturais, político-pedagógicas e financeiras para implementação e concretização da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso na escola aos estudantes portadores de necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação básica e na educação superior;
- 3- Apoiar ações estratégicas implementadas pelos municípios para universalizar até ao final da vigência deste plano, a oferta de educação infantil e programas de estimulação precoce efetivados em parceria com as áreas da saúde e assistência social;
- 4- Garantir atendimento especializado em parceria com o Estado, implementando até 2018, um centro de atendimento especializado na sede do Município com profissionais qualificados e ou capacitados em atenção às peculiaridades da deficiência, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 5- Priorizar nos dez anos de vigência deste plano, o acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de parceria entre estado e município, promovendo quando necessário, transporte escolar acessível aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;
- 6- Assegurar e ampliar o acesso a escolarização a todos as pessoas com deficiências em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, disponibilizando os diversos apoios pedagógicos especializado, garantindo a aceleração da escolaridade aos alunos com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o seu desempenho escolar, implementadas pela educação especial;
- 7- Equipar as escolas de educação básica com tecnologia assistida de informações e comunicação, que garantam a acessibilidade curricular aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de acordo com suas peculiaridades de aprendizagem, comunicação e locomoção;
- 8- Implantar e implementar até 2019, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas do ensino regular com matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para o atendimento educacional especializado, produção de materiais acessíveis aos alunos com deficiências assegurando, a cada um, a possibilidade de pleno desenvolvimento dando-lhes igualdade de acesso e permanência na Educação Básica;
- 9- Garantir até o terceiro ano de vigência do PME transporte escolar adaptado aos alunos com limitações físicas e modalidades reduzidas, de modo a viabilizar a permanência no processo de escolarização, inclusive para as atividades extracurriculares;
- 10- Articular o desenvolvimento de ações intersetoriais para constituição de redes de apoio à inclusão, visando favorecer o atendimento educacional especializado, a preparação para o trabalho, a melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente o exercício da cidadania das pessoas com deficiências transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11- Garantir na educação básica recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informações, nos materiais didáticos e pedagógicos que devem ser disponibilizados no processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive, nos processos avaliativos integrantes do processo ensino-aprendizagem;
- 12- Fomentar e apoiar as IES nas atividades de pesquisa e extensão que visem à promoção da inclusão escolar, experiências curriculares inovadoras que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, de gestão e avaliação na perspectiva de uma educação inclusiva e de respeito à diversidade;
- 13- Normatizar as funções tradutor / interprete de libras, guia-interprete, do segundo professor e do cuidador educacional para auxiliar alunos nas atividades didáticas pedagógicas, de higiene, alimentação e locomoção no cotidiano escolar e outras que tiverem necessidades de apoio constante;



- 14- Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, fundamental e médio, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e fornecer apoio adequado às crianças jovens e adultos da educação especial;
- 15- Fortalecer em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, os mecanismos de monitoramento, acompanhamento e assessoria pedagógica as escolas da educação básica, como forma de apoiar o trabalho dos professores com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 16- Apoiar e articular parcerias entre as redes de ensino para a promoção de eventos científicos e pedagógicos para a socialização de experiências educacionais que contribuam com a produção de novos conhecimentos, práticas inovadoras que visem o fortalecimento do processo de inclusão escolar;
- 17- Instituir até o segundo ano de vigência do PME, um fórum permanente para a discussão, acompanhamento das políticas da educação inclusiva, especialmente, definir os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão a serem implementadas para o funcionamento das instituições públicas e privadas;
- 18- Garantir recursos orçamentário específico para os centros de referências para a implementação e manutenção das salas de recursos multifuncionais, e acessibilidade, visando à inclusão escolar dos alunos das escolas públicas municipais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- 19- Garantir às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação oportunidades de acesso à educação profissional integrada, à educação de jovens e adultos, possibilitando inserção no mundo do trabalho;
- 20- Promover em parceria com a rede estadual, rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, universidades, Sistema S, cooperativas e associações, programas de capacitação tecnológica das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação favorecendo a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 21- Instituir e normatizar, no prazo de um ano a partir da vigência desse plano, a organização do atendimento aos estudantes com transtornos funcionais específicos por meio do programa de atendimento aos estudantes com transtornos funcionais específicos (transtornos de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH, dislexia, disgrafia, discalculia, disortografia, transtorno de conduta e distúrbio do processamento auditivo central – DPAC), de caráter multidisciplinar, prestado por profissional com formação específica.

## 6. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.4	4.0	4.4	4.7	3.9	5.7
Observado	-	-3.5	-3.8	-4.2	-3.5	
IDEB – REDE MUNICIPAL- ANOS FINAIS						
	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.1	3.4	3.6	3.8	3.9	5.1
Observado						

Fonte : INEP/MEC

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

### Estratégias

1. Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em



- relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
2. Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
3. Elaborar, até o quinto ano de vigência desse plano, instrumentos de auto avaliação das escolas de educação básica, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
4. Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, assegurando estratégias de apoio técnico pedagógico e financeiro para a melhoria dos resultados e da gestão educacional, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média, diminuindo a diferença entre as escolas;
5. Definir, até o quinto ano de vigência desse plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, garantindo equidade da aprendizagem escolar e que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação;
6. Criar mecanismos para selecionar, certificar e divulgar, práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos da educação básica;
7. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Município e Estado, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa;
8. Oferecer e garantir progressivamente, de acordo com a realidade dos Municípios, o atendimento em tempo integral, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica, no último ano de vigência deste plano;
9. Garantir, até o último ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral, em no mínimo 25% das escolas públicas, reestruturando, além do projeto político pedagógicos, o espaço escolar por meio de instalação de quadras, laboratórios e outros espaços para as atividades culturais, respeitando as especificidades de comunidades do campo, indígenas, povos das águas, povos das florestas;
10. Garantir, no último ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral a 50% das escolas públicas, projetos políticos pedagógicos específicos e infraestrutura física adequada para o atendimento das crianças e jovens na escola durante no mínimo 7 (sete) horas de trabalho efetivo, respeitando as especificidades de comunidades do campo, indígenas, povos das águas, povos das florestas;
11. Estabelecer, no prazo de dois anos, Programa Municipal de Formação dos Profissionais docentes e não docentes para atendimento e oferta das atividades curriculares e extracurriculares das escolas em tempo integral, de forma a garantir o tempo de permanência e sucesso dos alunos na escola;
12. Instituir um programa de acompanhamento permanente dos alunos da educação básica, para identificar o aproveitamento escolar, investir em ações de correção, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica - SAEB, pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
13. Garantir o acesso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento em tempo integral e, sem prejuízo do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar ofertando em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
14. Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico, considerando as particularidades de cada instituição escolar e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou caracterizadas como comunidades de vulnerabilidade social;
15. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

## 7. EDUCAÇÃO SUPERIOR



- 23- Garantir programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeiras e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação profissional;
- 24- Garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, e da biodiversidade amazônica, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
- 25- Promover a realização de eventos com a participação de professores e alunos da EJA, visando à socialização de experiências inovadoras, a divulgação de trabalhos didáticos e científicos como uma forma de valorizar as produções do público da EJA, elevar a sua autoestima e motivar os alunos;
- 26- Garantir capacitação e formação continuada semestral para todos os profissionais de educação que atuam na EJA.

## 9. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão no segmento público.

### Estratégias

1. Mapear em regime de colaboração setorial com os municípios, a demanda de educação profissional técnica, em nível médio, visando a expansão do atendimento, o ordenamento territorial, sua vinculação com os arranjos produtivos, sociais, culturais e a interiorização da oferta mediante a criação de um Fórum permanente de Educação Profissional do Estado de Roraima;
2. Promover ações que incentivem a expansão das matrículas da educação profissional, na modalidade técnica integrada ao ensino médio, preferencialmente, no segmento público, garantindo acesso, permanência e sucesso escolar dos alunos, inclusive, aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
3. Colocar-se a disposição para estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual, e iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional em todos os níveis e modalidades;
4. Dar apoio para que o Estado possa garantir oferta de educação profissional integrado ao nível médio na modalidade à distância, de forma gratuita, preferencialmente no segmento público, com a finalidade de ampliar o acesso àqueles que não tiveram oportunidade na idade certa, assegurando-lhes permanência e sucesso escolar;
5. Aceitar a efetivação de parceria com entes federados, visando assegurar projetos e programas de educação profissional técnica, que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental e médio obter formação equivalente;
6. Apoiar a garantia de oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando-lhes a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento de suas habilidades;
7. Participar em regime de parceria e colaboração técnica, da criação de sistema integrado de informações, articulado às instituições especializadas públicas e privadas que atendem à educação profissional técnica, visando o conhecimento da oferta, permanência e sucesso escolar do aluno para organização de banco de dados sobre a inserção do egresso no mundo do trabalho, junto às entidades empresariais e trabalhistas;
8. Apoiar ações do Governo Estadual que possam garantir em regime de colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para agricultores voltados para melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável regional;
9. Proporcionar apoio técnico para fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;
10. Garantir a participação nos fóruns anuais de estudos sobre a legislação que regulamenta as respectivas profissões, criação de conselhos escolares e debates para identificar demanda por área da educação profissional, tendo em vista o seu atendimento e as devidas adaptações curriculares exigidas pelo núcleo de trabalho nos níveis técnico e tecnológico;
11. Facultar espaços sociais para fomentar o potencial empreendedor dos jovens e adultos, bem como, o incentivo a programas que apoiem o desenvolvimento de ideias inovadoras.



A educação superior, de responsabilidade do Estado e da União, será aqui descrita para atendimento de acordo com a realidade de Normandia, em consonância com o projeto do PEE e o PNE, ficando a cargo destes entes federados sua execução, e seu planejamento, visto que o Município, conforme a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atua prioritariamente na Educação Infantil e Fundamental.

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

### **Estratégias**

1. Mapear a demanda de possíveis alunos ao término do Ensino Médio e a formação de pessoal em nível superior, considerando as necessidades do Município, objetivando ações planejadas e coordenadas entre as IES públicas, de forma a otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos;
2. Assegurar nas IES públicas, acesso, permanência e sucesso escolar à população indígena na educação superior, adequando-as de acordo com necessidades e especificidades por eles demandadas;
3. Assegurar a oferta de vagas gratuita, presencial e a distância, considerando a população na idade de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, visando uniformizar o atendimento no âmbito municipal.
4. Institucionalizar processos seletivos locais diferenciados para acesso à educação superior como forma de superar os exames vestibulares isolados, ampliando a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei;
5. Ampliar no município, a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, especialmente nas áreas de maior necessidade de professor, e atender o déficit de profissionais nas áreas específicas por localidade;
6. Assegurar programas de ação afirmativa para pessoas com deficiências, negros, indígenas, de diferente orientação sexual, dentre outros, o acesso e permanência ao ensino superior, assegurando-se programas de apoio aos estudantes;
7. Assegurar o afastamento dos profissionais em educação para capacitação em cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
8. Criar por meio de políticas públicas, ações estratégicas que visem ampliar o sucesso de alunos provenientes da educação básica pública, para ingresso no ensino superior, através da oferta de cursos preparatórios para o vestibular;
9. Viabilizar convênios entre o município e instituições superiores com o intuito de ofertar formações continuadas no município.

### **8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

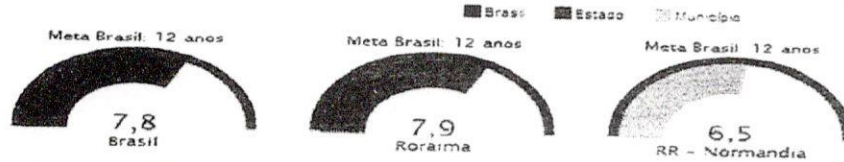
**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações indígenas, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de geografia e estatísticas – IBGE.

**NT** Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco decimo por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**NT** Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010  
 Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**META 10:** Oferecer no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**NT** Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: IUPER/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**ESTRATEGIAS:**

- 1- Realizar diagnóstico da demanda dos jovens e adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, mapeando a população não escolarizada ou com baixa escolaridade para subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversos segmentos da EJA;
- 2- Implementar e ampliar, em parceria com o Estado, programas de alfabetização na modalidade EJA, visando erradicar o analfabetismo absoluto no município;



- 3- Garantir a execução das políticas e estratégias que assegurem o direito ao acesso e a permanência do jovem, adultos e idosos na escola com a efetivação de ações que garante mecanismos preventivos à evasão, visando à continuidade da escolarização básica;
- 4- Ampliar a oferta de vagas na modalidade EJA em todas as escolas que ofertarem esta modalidade, levando em consideração as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, bem como projetos educativos que atendam às necessidades dos estudantes trabalhadores ou que vivem do trabalho;
- 5- Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações urbanas e indígenas na modalidade à distância, oportunizando o acesso, permanência, e conclusão da educação básica e a inserção do jovem, adulto e idoso no mundo do trabalho;
- 6- Fortalecer a política de diálogo entre sociedade civil organizada, Secretaria do Estado de Educação, Secretaria Municipal de Educação, instituições não governamentais e IES, criando mecanismo de participação efetiva no processo de decisão das propostas educativas da EJA e processos de formação de professores;
- 7- Avaliar de dois em dois anos, a partir da vigência deste plano, a proposta curricular desenvolvida pelas escolas, garantindo a readequação dos objetivos propostos e melhoria desta modalidade de ensino;
- 8- Fomentar políticas públicas Inter setoriais que garantam a todos os alunos da EJA a participação em atividades culturais, esportivos e de lazer, como também acesso as ferramentas de informática e a utilização de internet para a realização de atividades intra e extraclasse;
- 9- Garantir a aquisição de acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com educação de jovens e adultos, bem como, livros técnicos para subsidiar as ações de formação e autoformação dos professores da EJA;
- 10- Assegurar o fornecimento de material didático – pedagógico e paradidático aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos;
- 11- Estabelecer canal de informação entre a Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino, de forma a acompanhar, monitorar e avaliar as escolas que ofertam esta modalidade de ensino;
- 12- Articular as políticas educacionais com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem, adulto e idoso trabalhador o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas que possibilitem a permanência na escola;
- 13- Realizar periodicamente, avaliação para os índices de aprendizagem e domínio das competências e habilidades básicas de leitura e escrita dos jovens e adultos com 15 (quinze) anos ou mais inseridos em programas de alfabetização;
- 14- Assegurar oportunidades educacionais apropriadas, considerando a características do aluno, seus interesses condições de vida e de trabalho, como também uma prática pedagógica, administrativa e democrática voltada para a formação humana;
- 15- Assegurar a partir da aprovação deste plano, recursos para as ações de planejamento, execução e acompanhamento da avaliação da educação de jovens e adultos;
- 16- Incentivar a promoção de programas, cursos dirigidos aos jovens, adultos e idosos, por meio de ações articuladas;
- 17- Assegurar política de transporte escolar, especialmente para jovens e adultos residentes nas comunidades indígenas incentivando e possibilitando o acesso às salas de aula, nos locais de origem, e ainda, às salas de aula mais distantes;
- 18- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação coma área da saúde;
- 19- Garantir em parceria com o Estado a oferta de exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, com a participação gratuita;
- 20- Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos seguimentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 21- Garantir políticas públicas para os jovens, adultos e idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso de tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas da terceira idade nas escolas;
- 22- Garantir programas de reestruturação e aquisição de mobiliário e equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;



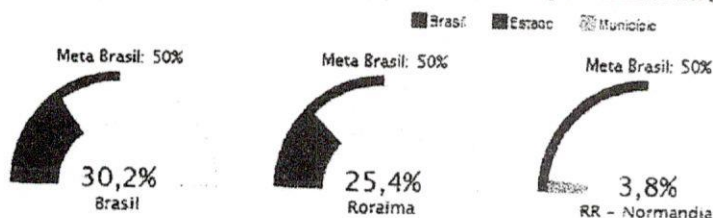
## 9. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

**Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**NT** Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Meta 18:** Assegurar, que a cada 2 (dois) anos, seja feito a revisão dos planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica.

### Estratégias

1. Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na educação básica e suas modalidades do sistema público de ensino principalmente dos professores das áreas indígenas para definir, em regime de colaboração, cooperação técnica e parceria com o Estado e Instituições de Ensino Superior pública para executar o plano de formação inicial e continuada;
2. Garantir, em regime de colaboração entre o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação;
3. Assegurar formação contínua e permanente aos profissionais da educação básica e suas modalidades, considerando a oferta e inserção dos professores nos processos formativos permanentes definidos a partir de diagnóstico das necessidades identificadas;
4. Garantir aos professores da educação básica, em parceria com o Estado, o acesso e a permanência em cursos de formação inicial e continuada, em correspondência a área de atuação e especificidades e suas modalidades da educação especial, indígena e EJA;
5. Implantar e implementar em parceria com o Estado e a União programa de formação continuada para os profissionais da educação na modalidade educação à distância a fim de possibilitar o acesso de todos nos processos formativos;
6. Fomentar e apoiar a efetivação de programa local de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura das IES públicas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;



7. Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação, cursos de Educação Ambiental, com o fim de assegurar conhecimentos sobre sustentabilidade socioambiental; bem como, a concepção de direitos humanos, numa perspectiva emancipatória garantindo assim, a superação de toda e qualquer prática de violência e discriminação, proselitismo e intolerância religiosa;
08. Garantir as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação e as demandas da educação básica em correspondência às perspectivas, às recomendações legais e diretrizes curriculares nacionais;
09. Apoiar o Estado nos programas específicos de formação em cursos de licenciatura aos docentes da educação básica não licenciados ou licenciados atuando em áreas diversas da sua formação inicial;
10. Estabelecer, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PEE, plano de ação para formação continuada dos profissionais da educação básica, promovendo parceria entre as IES, Secretarias de Educação Estadual para a oferta de cursos no município, fortalecendo, desta forma, o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios;
11. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do plano de Carreira dos Profissionais da Educação;
12. Assegurar, no Plano de Carreira para o Magistério, carga horária de trabalho cumprida prioritariamente em uma única instituição de ensino;
13. Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem;
14. Instituir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional "ideal" para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada;
15. Assegurar em parceria com o Estado e a União políticas de formação continuada para todos os professores da educação básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
16. Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento de atuação; a fim de melhorar a qualidade da educação básica ofertada pelo Município;
17. Instituir e implementar um programa de aquisição de livros técnicos, paradidáticos, de literatura e obras de referência, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizados para uso dos professores da rede pública;
18. Promover cursos de capacitação continuada para todos os profissionais não docentes, por meio de programas específicos originários a partir de diagnóstico de identificação das necessidades formativas para melhor desempenho no trabalho;
19. Assegurar nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;
20. Expandir em Regime de Colaboração com o Estado a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de servidores de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

## 10. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### Estratégias



1. Fortalecer instrumentos que assegurem o recebimento de verbas voluntária da União na área da Educação, respeitando-se a legislação nacional;
2. Assegurar recursos para apoiar os programas de formação dos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos(as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses órgãos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
3. Instituir no prazo de 2 (dois) anos o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e ampla participação no processo de avaliação a cada dois anos;
4. Garantir, em todas as escolas da Rede Municipal, observando e respeitando o porte de cada uma, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;
5. Assegurar a implementação orçamentária visando o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho estadual de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional garantindo condições de funcionamento autônomo;
6. Implementar mecanismos de democratização do espaço escolar, que viabilize a participação dos alunos, profissionais da educação e familiares na formulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Criar, até o quarto ano de vigência desse PME, um sistema de avaliação educacional próprio que envolva a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares, tomando os resultados para orientar as decisões quanto a efetivação do trabalho de orientação e condução das políticas públicas por parte da Rede Municipal de Ensino;
8. Garantir e apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino como forma de descentralização e efetivação da democratização da escola pública;
9. Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aderir aos resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios para provimento dos cargos;
10. Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil organizada nos processos de definição orçamentária e de gestão, aprimorando os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação visando à efetivação do processo de transparência da gestão e aplicação dos recursos públicos;
11. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação publicizando receitas e despesas, assegurando a efetiva fiscalização pelos conselhos, Ministério Público, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores, visando à ampliação da gestão democrática com a realização de audiências públicas;
12. Criar e manter atualizado um portal da transparência no âmbito da Secretaria Municipal publicizando a forma de aplicação dos recursos financeiros direto na escola objetivando o controle, fiscalização pela comunidade e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
13. Criar e manter atualizado nas Secretarias Estadual de Educação e Municipais link com os respectivos setores de Estatísticas dos Sistemas para acesso aos dados estatísticos que demonstram os resultados e índices educacionais, visando o acompanhamento pela sociedade;
14. Fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária, em conformidade com o art.69 da LDB nº 9394/96, com a garantia de que os gestores da pasta sejam os ordenadores de despesas, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização das ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de conta e demais órgãos fiscalizadores;
15. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, tendo em vista a garantia e ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento educacional e na definição de aplicação dos recursos destinados à educação;
16. Fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;
17. Garantir recursos financeiros para realização de pesquisas voltadas para os processos de ensino, aprendizagem e avaliação na educação básica de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão dos saberes científicos e pedagógicos necessários à melhoria dos índices educacionais em todas as áreas do ensino e modalidades;



18. Assegurar, no orçamento anual, recursos para a modernização administrativa das unidades escolares, equipando-as com instalações físicas e mobiliários adequadas e necessárias ao desempenho das atribuições escolares com qualidade;
19. Assegurar, em colaboração com os entes federados, financiamento permanente e sustentável para subsidiar recursos financeiros para todos os níveis e modalidades da educação escolar, com vistas a atender a demanda com padrão de qualidade e articulação entre as redes de ensino;
20. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, aprimorando os mecanismos de participação da comunidade escolar no planejamento, aplicação e fiscalização dos recursos destinados à educação;
21. Garantir financiamento para viabilizar as ações de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação básica, principalmente os que atendem às populações indígenas, EJA; bem como os profissionais que atendem pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, ou superdotação;
22. Assegurar recursos financeiros para aquisição e manutenção de transporte escolar para o atendimento das crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente os residentes em áreas de difícil acesso, assegurando a participação permanente nas atividades de classe e extraclasse;
23. Assegurar, a partir da vigência desse Plano financiamento, aquisição e manutenção de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldades de locomoção com vista possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar ao longo da educação básica, e salvo a progressiva escolaridade no ensino superior;
24. Apoiar financeiramente as experiências didático-pedagógicas em alfabetização de crianças, jovens e adultos que constituam referência para a erradicação do analfabetismo no Estado;
26. Destinar recursos financeiros para as ações de pesquisas que envolvam projetos colaborativos entre as instâncias formadoras e escolas de Educação Básica, especialmente nas áreas de educação especial, educação indígena, educação ambiental;
25. Garantir suporte técnico para a criação e manutenção de sítios informativo e interativo entre as escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos gestores, com vistas à socialização e integralização dos dados socioeducacionais;
26. Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos tecnológicos, visuais e audiovisuais que atendam às necessidades de todas as escolas, como também sua manutenção.
27. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programas de construção e ampliação de escolas em tempo integral, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, visando o atendimento principalmente nas comunidades mais carentes onde as crianças estão em situação de vulnerabilidade social;
28. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, recursos para aquisição de acervo digital de referências bibliográficas, obras e materiais produzidos em libras e braile para atendimentos aos alunos com deficiência, da educação básica e superior;
29. Garantir recursos financeiros para implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente no que se refere ao piso salarial, carreira profissional e processos de qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
30. Assegurar, em regime de colaboração, melhorias na infraestrutura predial e manutenção, com ênfase na rede elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, primando pela segurança e saúde dos profissionais da educação e da comunidade escolar;
31. Assegurar, em regime de colaboração, atendimento aos alunos da EJA por meio de programas suplementares de alimentação, transporte e saúde, atendimento oftalmológico, visando à permanência e o sucesso escolar aos alunos dessa modalidade de ensino;
32. Garantir, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas, inclusive para as escolas que atenderão em regime de tempo integral, visando à expansão e o atendimento à demanda em todos os níveis e modalidades da educação básica;
33. Garantir recursos para aquisição de equipamentos de multimídia adaptados para o atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados ou conveniados a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública da educação básica, conforme demanda inclusive, os das áreas de difícil acesso;
34. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, recursos financeiros para construção de um centro de multimídias na Sede do Município para expansão do atendimento a distância através da oferta de cursos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação;



35. Assegurar recursos financeiros para investimentos em programas de assistência estudantil, visando à garantia de condições necessárias, à permanência em seus municípios, o sucesso dos estudantes, preferencialmente, aos estudantes das áreas de difícil acesso;
36. Assegurar, nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;
37. Aderir ao pacto proposto pelo Estado em seu PEE/RR, que propõe um contrato interfederativo que tem por objetivo a organização, o funcionamento e a integração das ações e serviços educacionais, sob a responsabilidade dos entes federativos.

## 10. EDUCAÇÃO INDÍGENA

**META 21-** Ampliar e Garantir aos povos indígenas, se houver demanda, a oferta de escola indígena pública, específica, diferenciada, intercultural, bilingue e comunitária, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão.

### DIAGNÓSTICO:

Tradicionalmente as comunidades indígenas estiveram à margem das políticas públicas. sobretudo, na área da educação somente a partir da década de 1970 que a Educação Escolar Indígena no Brasil passou a ser apreciada com olhares resultando, ao longo desses últimos anos, em avanços significados quanto à legislação que a regula no sentido de garantir uma educação específica, diferenciada que respeita as tradições e cultura de cada etnia e cada comunidade.

Entretanto, apesar dos avanços alcançados ainda persiste a necessidade de ações mais efetivas que diminuam a distancia entre o discurso oficial e as práticas organizativas escolares que de fato garantam às comunidades indígenas a construção de currículos mais próximos de suas realidades e mais condizentes com as peculiaridades de cada etnia.

O Plano Municipal de Educação em relação à Educação Escolar Indígena é amparado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9394/96 que garante o direito de uma educação própria aos povos indígenas estabelecendo formas particulares de organização escolar.

O alcance desta política educacional, além da intencionalidade do desejo do vir a ser, requer por parte do município a garantia de que o sistema municipal de educação reveja seus instrumentos jurídicos flexibilizando a organização escolar indígena a construção de arranjos técnico-educativos que fortaleçam a multiétnicidade, a pluralidade e a diversidade em respeito às especificidades socioculturais e linguística de cada comunidade indígena.

Nesse sentido, o fortalecimento de uma educação intercultural, comunitária, específica e diferenciada, esteja um novo desempenho do regime de colaboração entre os entes federativos, com responsabilidades partilhadas entre os níveis de governo, participação ativa das comunidades, articulação entre as diversas organizações que atuam no âmbito da educação indígena escolar e da sociedade civil organizada. Particularmente em Roraima, atender esta especificidade exige e ao mesmo tempo, enquanto população indígena os direitos assegurados devem ser garantidos a todos sem distinção.

A população indígena no Município encontra-se dividida nos seguintes povos: Macuxi e Wapichana, com a população de 71,15 % em 2010 (Censo IBGE) dos habitantes do Município. Para enfrentar os desafios postos no contexto da educação escolar indígena com qualidade e respeito à autodeterminação dos povos e efetivação de um currículo diferenciado, as políticas públicas educacionais em âmbito municipal devem fortalecer os processos escolares específicos em respeito à cultura e história de cada etnia, sem com isto, descuidar das exigências legais correspondentes à educação brasileira.

Além desta questão, outro desafio está em garantir o acesso, permanência e sucesso escolar, a educação básica no tempo e idade apropriada.

A oferta da educação básica intercultural nas comunidades indígenas requer, ainda, promover a formação superior do professor indígena em cursos de licenciaturas específicas, que tenham como foco a afirmação das identidades étnicas, a recuperação da memória histórica, a valorização das línguas e os conhecimentos dos povos indígenas.

Atender esta especificidade requer compreender as diferenças entre as Comunidades, no que diz respeito as condições de acesso às escolas destas Comunidades em função das características geográficas e localização, onde a maior parte encontra-se em áreas de difícil acesso, situação esta, que requer um maior planejamento para acompanhamento por parte do órgão gestor, garantia de merenda e transporte escolar



### **Diretrizes:**

Mesmo sabendo que é competência do Ministério da Educação coordenar as ações de educação escolar indígena, o Município, por ter em sua Rede Municipal de Educação, a maioria de sua clientela dentro deste contexto, propõe e se dispõe a realizar ações em parceria para que as metas sejam alcançadas em sua totalidade. Os fundamentos a Educação Escolar Indígena são advindos de normas e diretrizes nacionais, bem como das regulamentações em âmbito Municipal que buscam normatizar essa modalidade de ensino no contexto da realidade local, primando especialmente, pela garantia de que as comunidades indígenas tenham assegurado processos próprios de aprendizagem.

A valorização do etnoconhecimento das diferentes etnias enquanto conteúdo integrante da proposta curricular da educação básica é um dos eixos da sustentação das políticas de educação escolar indígena, neste sentido, fomentar a produção e distribuição de materiais específicos de autoria dos professores indígenas e com assessoria especializada constitui um desafio deste PME, sobretudo, para ensinar a valorização e fortalecimento das línguas indígenas.

Para atender às especificidades de uma educação intercultural e bilingue, faz-se necessário ampliar o acesso dos professores índios aos programas de formação inicial e continuada, especialmente dirigidos às suas necessidades, bem como apoiar as novas iniciativas quanto a elaboração de currículos, programas específicos e aplicação de metodologias diferenciadas. Também se faz necessário, articular entre o órgão executor das políticas IES e demais espaços formativos, a definição, planejamento e avaliação da proposta pedagógica da formação docente e do acompanhamento das práticas de sala de aula.

### **Estratégias:**

- 1- Realizar, em regime de colaboração, levantamento da demanda para educação infantil, como forma de planejar a oferta, verificar o atendimento da demanda e organizar assessoramento pedagógico;
- 2- Garantir oferta, acesso e permanência dos alunos indígenas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;
- 3- Garantir a partir da vigência deste PME, o acesso permanência e sucesso escolar a toda a população indígena de 6(seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 (nove) anos, respeitando as particularidades de cada etnia com processos formativos próprios;
- 4- Ampliar em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas indígenas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e melhoria da rede física;
- 5- Garantir acesso, permanência e sucesso aos alunos indígenas da educação básica, atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 6- Valorizar as especificidades da educação infantil indígena na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criação 3 (três) e 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 7- Discutir com as comunidades indígenas a implantação do ensino em tempo integral para estabelecer plano de organização e processos pedagógicos diferenciados;
- 8- Garantir apoio técnico e pedagógico para elaboração e atualização dos projetos pedagógicos a partir da revisão da política e das orientações curriculares nacionais para as escolas indígenas de modo que atendam às especialidades de cada comunidade;
- 9- Assegurar o fornecimento de materiais didático-pedagógicos, inclusive brinquedos, jogos, livros didáticos e paradidáticos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional nas escolas indígenas, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequada, de formar que sejam atendidas as necessidades das comunidades;
- 10- Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiências, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de criança por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
- 11- Garantir, a partir da vigência do PME, a toda população indígena de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos o acesso ao ensino fundamental de 9 (nove) anos, respeitando as particularidades de cada etnia e processos formativos próprios;
- 12- Fomentar e assegurar a produção de material didático específico, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas produzidos pelos próprios professores indígenas para



- o desenvolvimento da educação escolar indígena, formulando um programa municipal para dotação das escolas indígenas com recursos dessa natureza;
- 13- Garantir proposta curricular específica para o ensino fundamental indígena de nove anos, com foco no processo pedagógico próprio inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo e/ou comunidade indígena;
  - 14- Assegurar com aval das comunidades indígenas, lideranças e organizações, a construção e funcionamento de escolas, centros regionais de educação indígenas, das escolas já existentes, levantamento da população escolarizável e observando os padrões de infra-estrutura estabelecidos, levando em consideração os padrões arquitetônicos derivados das experiências socioculturais e perspectivas de respeito à preservação da cultura;
  - 15- Garantir e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares indígenas com livros técnicos, e didáticos, e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental indígena;
  - 16- Assegurar a partir da vigência deste PME, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em todas as áreas de conhecimento, em atendimento a todos os níveis e modalidades e ensino, por meio de projetos societário e identitários de suas comunidades;
  - 17- Identificar as necessidades comunitárias para formular programas de formação de educação profissional e implementar cursos adequados às peculiaridades e demandas das comunidades indígenas, de modo a preservação do seu meio ambiente, promovendo a sua autos sustentação;
  - 18- Garantir representantes indígenas nos conselhos de controle social;
  - 19- Implementar e implantar programas educacionais que priorizem ações de educação ambiental no âmbito escolar e das comunidades indígenas na perspectiva da qualidade de vida e manejo adequado dos bens da natureza;
  - 20- Garantir a adequação das informações das bibliotecas escolares indígenas com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicas apropriadas aos processos de ensino-aprendizagem de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos indígenas, assegurando manutenção periódica dos recursos e equipamentos;
  - 21- Garantir que o órgão regulador das normas educacionais em âmbito municipal edite normas específicas à educação escolar indígena, considerando-se o respeito, a especificidade e o modelo próprio e inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo;
  - 22- Incentivar a participação da comunidade indígena na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
  - 23- Regulamentar no sistema educacional de ensino à profissionalização e o reconhecimento do magistério indígena com a categoria do professor indígena como carreira específica, considerando as particularidades linguísticas e socioculturais que lhes são próprios;
  - 24- Garantir as condições técnicas – pedagógicas demandadas à construção de projetos políticos – pedagógicos específicos em atenção às particularidades das comunidades;
  - 25- Garantir concurso público para professores indígenas, considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas no provimento de cargos efetivos para as escolas nas suas comunidades;
  - 26- Fortalecer o programa de alimentação escolar, respeitando as diversidades alimentares tradicionais, em respeito às características locais e regionais;
  - 27- Garantir, organizar e manter transporte terrestre para atendimento administrativo e pedagógico das escolas indígenas de forma a não interromper os processos de assessoramento e acompanhamento;
  - 28- Garantir o acesso por meio de transporte escolar terrestre aos indígenas, fortalecendo o regime de colaboração entre estado e município, de forma a atender à escolarização e a permanência dos alunos indígenas na escola;
  - 29- Fomentar junto às IES públicas, atividades de ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de oferecer curso de especialização, mestrado e doutorado em Educação Escolar Indígena;
  - 30- Assegurar a homologação de calendário escolar e currículos diferenciados, bem como processos avaliativos próprios em observância às especificidades de cada comunidade indígena;
  - 31- Garantir a oferta e acesso à Educação Superior aos povos indígenas do município, adequando-as de acordo com as necessidades e especificidades por eles demandadas e estabelecendo quotas de reservas para acesso de estudantes indígenas nas IES;
  - 32- Ampliar e garantir o número de laboratórios de informática e sua manutenção nas comunidades escolares indígenas, assegurando o acesso à informática a todos os alunos da educação básica, mantendo, nas escolas, um laboratório com no mínimo 15 computadores tendo como referência planejamento estratégicos da Secretaria Municipal de Educação;



- 33- Assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar a 95% (noventa e cinco) dos alunos indígenas do ensino fundamental, promovendo a busca ativa de crianças fora da escola, em regime de colaboração, elevando dessa forma, a taxa de alfabetização da população indígena;
- 34- Estabelecer em parceria com o Estado um plano de colaboração entre educação e órgão da saúde para garantir atendimento especializado aos alunos indígenas da escola de ensino fundamental, com assistentes sociais ou de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
- 35- Assegurar à população indígena, a diversidade de oferta da educação escolar, ampliando as possibilidades de acesso ao ensino fundamental e médio, EJA, Educação Superior de acordo com a demanda identificada e necessidade das comunidades;
- 36- Ampliar a oferta do Ensino Médio nas escolas indígenas assegurando o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos.
- 37- Promover a formação inicial e continuada nos processos de gestão democrática, comunitária e diferenciada, visando o desenvolvimento de habilidades para a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.

## 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

### Diretrizes

A avaliação, no contexto educacional, quer se dirija ao sistema em seu conjunto quer a qualquer de seus componentes, corresponde a uma finalidade que, na maioria das vezes, implica tomar uma série de decisões relativas ao objeto avaliado.

A finalidade da avaliação é um aspecto crucial, já que determina, em grande parte, o tipo de informações consideradas pertinentes para analisar os critérios tomados como pontos de referência, assim como, os instrumentos utilizados no cotidiano da atividade avaliativa.

O ato de avaliar não pode ser entendido como um momento final do processo. A avaliação tem um significado muito profundo à medida que oportuniza a todos os envolvidos no processo educacional momentos de reflexão sobre as práticas instituídas, possibilitando, a partir dos resultados avaliativos, que decisões sejam tomadas.

No contexto do PME, reafirma-se a necessidade da avaliação das políticas públicas educacionais, efetivando ações contínuas de revisão e aprimoramento das práticas e entendendo o respectivo processo sob o prisma de avaliação de caráter público que exige participação, envolvimento e transparência em todas as etapas e fases do processo.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, quando estabeleceu a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios da administração pública, instituiu a participação do usuário na administração pública direta e indireta, tornando um direito às reclamações sobre a prestação de serviços e o acesso a informações de atos do governo. No capítulo VII, específico sobre a administração pública, abriu-se formalmente a participação da sociedade nas políticas sociais e na avaliação de desempenho.

Em razão desses preceitos constitucionais, no âmbito da administração pública, a avaliação deve se constituir em um instrumento estratégico, fundamentando-se nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, tendo sempre em vista a finalidade dos serviços públicos, a devida aplicação dos recursos e a qualidade com que os serviços são prestados. Por isso, a avaliação educacional não pode se limitar apenas ao fazer pedagógico nas relações didáticas entre professor e aluno, ou apenas ao contexto da escola, mas também referenciar os sistemas educacionais em seu conjunto orgânico e estrutural para planejar, dinamizar, executar e monitorar as políticas públicas educacionais de sua responsabilidade.

A avaliação educacional pública tem como foco as políticas públicas e seus impactos sociais, o aparato institucional em que as mesmas se dão e aos próprios atos que pretendem modificar o conteúdo das políticas, por isso o processo avaliativo deve ter um caráter sistêmico.

Não pode, portanto, limitar-se a mensuração dos produtos sem qualquer discussão ético-política que envolva as relações, condições e efetividade das políticas num contexto real. As políticas públicas que visam melhorar o sistema educacional precisam apoiar-se nos diagnósticos já disponíveis para definir estratégias de intervenção e de monitoramento capazes de alterar os indicadores educacionais.

A concepção de avaliação incorporada neste Plano ultrapassa a dimensão meramente tecnicista do processo avaliativo. Deve imprimir um sentido social, a ser construído coletivamente e altamente estimulador de questionamentos acerca dos resultados das estratégias implementadas ao longo do decênio, com vista aos indicadores de qualidade. Esse olhar deve possibilitar um conjunto articulado



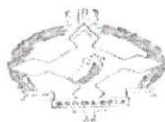
de estudo, reflexões, vivências e juízos de valor que tenham força de transformação qualitativa das políticas e de seu contexto, sobretudo à melhoria dos próprios processos e relações sociais.

Nesse processo, caberá a Secretaria Municipal de Educação, órgão executor e coordenador das ações constantes no Plano Municipal de Educação, assegurar a constituição de uma Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano que deverá tomar como referência os indicadores de qualidade.

**Estratégias:**

1. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Municipais, Comissão de Educação da Câmara Municipal, Fórum Municipal de Educação, com vista à elaboração de instrumentos de acompanhamento, monitoramento e Avaliação a serem aplicados a cada dois anos, resultando relatório a ser socializado com os pares;
2. Garantir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano, apoio técnico, de logística e financeiro para a realização das ações inerentes ao processo de avaliação, socialização e divulgação dos resultados das metas no PME;
3. Assegurar recursos para produção de relatório com informações acerca do desenvolvimento deste Plano, resultados parciais, propostas de intervenção e aplicação de recursos para acompanhamento, monitoramento e avaliação, por parte da sociedade e órgãos de controle;
4. Garantir assessoria permanente à equipe técnicas da Secretaria e das escolas para fins de subsidiar na interpretação e compreensão das análises dos resultados avaliativos da Rede Municipal de Ensino, visando a elaboração de propostas de ajustes em tempo hábil.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NORMANDIA**  
**PME/ NOR - 2015/2025**

**Normandia – RR**  
**Junho/ 2015**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

**JAIRO AMILCAR DA SILVA ARAÚJO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**

**WALNEY JANDER RIBEIRO LINS**  
**SACRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ELISMAR BATISTA PINTO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PME – CEEPME/NOR/2014**

**PRESIDENTE**  
**VALDO SOARES DA SILVA**

**MEMBROS**  
Creci da Silva Sarmento  
Elismar Batista Pinto  
Fanir Rodrigues  
Joeldson Peixoto Habert  
Márcio Jordão Leite





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

SUMARIO

I.	<b>Introdução</b> .....	5
II.	<b>Informações Gerais</b> .....	7
	Caracterização do Município de Normandia.....	7
	Histórico.....	7
	Aspectos Demográficos.....	9
	Educação.....	10
	Rede Municipal de Ensino.....	12
	Rede Estadual de Ensino.....	22
	Produção Econômica.....	22
	Produção Agropecuária.....	23
	Agricultura Familiar.....	24
	Mercado de Trabalho.....	24
	Pobreza e Transferência de Renda.....	25
	Assistência Social.....	27
	Inclusão Produtiva.....	28
	Saúde.....	29
	Finanças Públicas.....	30
	Recursos Humanos.....	33
III.	<b>Níveis de Ensino</b> .....	33
	<b>Metas e Estratégias</b> .....	33
	1. <b>Educação Infantil</b> .....	33
	Meta – 1.....	33
	Diagnóstico.....	33
	Estratégias.....	36
	2. <b>Ensino Fundamental</b> .....	37
	Meta – 2.....	37
	Meta – 5.....	38
	Diagnóstico.....	38
	Estratégias.....	39
	3. <b>Ensino Médio</b> .....	42
	Meta – 3.....	42
	Diagnóstico.....	42
	Diretrizes.....	43
	Estratégias.....	43
	4. <b>Educação Especial</b> .....	43
	Meta – 4.....	43
	Diagnóstico.....	44
	Diretrizes.....	45
	Estratégias.....	46
	5. <b>IDEB e Educação em Tempo Integral</b> .....	49
	Meta – 6.....	49
	Meta – 7.....	49
	Diagnóstico.....	50
	Diretrizes.....	51
	Estratégias.....	51
	6. <b>Educação Superior</b> .....	52
	Meta – 12.....	53
	Diagnóstico.....	53
	Diretrizes.....	53
	Estratégias.....	54





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

<b>7. Educação de Jovens e Adultos – EJA.....</b>	<b>55</b>
Meta – 7.....	55
Meta – 9.....	56
Meta – 10.....	56
Diagnóstico.....	57
Estratégias.....	57
<b>8. Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio.....</b>	<b>60</b>
Diagnóstico.....	60
Meta – 11.....	60
Estratégias.....	60
<b>9. Formação de Professores e Valorização dos Profissionais da Educação.....</b>	<b>62</b>
Meta – 15.....	62
Meta – 16.....	62
Meta – 17.....	62
Meta – 18.....	62
Diagnóstico.....	62
Estratégias.....	63
<b>10. Gestão Democrática e Financiamento da Educação.....</b>	<b>66</b>
Meta – 19.....	66
Meta – 20.....	66
Diagnóstico.....	66
Diretrizes.....	68
Estratégias.....	68
<b>11. Educação Indígena.....</b>	<b>71</b>
Meta – 21.....	71
Diagnóstico.....	71
Diretrizes.....	72
Estratégias.....	73
<b>12. Acompanhamento e Avaliação do PME.....</b>	<b>76</b>
Diretrizes.....	76
Estratégias.....	77
<b>Referências.....</b>	<b>79</b>





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
*“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”*

## **I – INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Normandia – PME/NOR para o decênio 2015-2025 está em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE. O PME é resultado de reuniões para divulgação e solicitação de apoio, e debates realizados pela Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais, Instituições Federais, Estaduais e Particulares de Ensino que atuam no âmbito municipal, Entidades da Sociedade Civil Organizada, tendo como princípio basilar o compromisso da educação para todos proclamado na Constituição Federal - CF de 1988, na Constituição do Estado de Roraima de 1991 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº. 9.394/96.

O Plano Municipal referenda-se também nas análises, discussões e reflexões oriundas da sociedade normandiense ao longo das conferências municipais realizadas de 2007 à atualidade, as quais serviam de preparatória para as conferências a nível nacional (CONAE), considerando o tema da última “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração.

O processo de elaboração do PME envolveu discussões e debates nas Comunidades Indígenas das 2 (duas) Regiões em que se divide o Município – Região do Baixo Cotingo e Região da Raposa –, além da Sede, sendo fruto de ampla mobilização de todos os segmentos da educação, entidades de classe e movimentos sociais, pautando-se na consolidação e garantia das condições de acesso, sucesso e permanência de crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos em cada etapa da escolarização, num contexto educativo comprometido com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população de Normandia.

O presente plano apresenta o delineamento das necessidades e problemáticas que abrangem a educação normandiense em seu território e no contexto estadual, considerando as limitações e potencialidades para a oferta e garantia desse direito social, inclusive os serviços prestados pela rede particular de ensino.

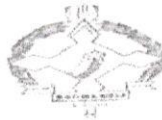
A partir desta perspectiva, as intenções propostas nas diretrizes e no elenco de estratégias para o decênio 2015-2025, constituem um esforço coletivo e articulado entre os sistemas de ensino para fortalecer os processos educativos no âmbito municipal e conseqüentemente Estadual, sobretudo, efetivação do regime de colaboração entre os entes federados para cumprir uma política educacional pautada no respeito à diversidade, à construção da igualdade social e superação das desigualdades existentes.

O planejamento das metas do PME estão de conformidade com os ditames do Plano Nacional de Educação e alinhado ao Projeto do Plano Estadual de Educação. refletindo sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e Educação em Tempo Integral na Educação Básica, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, Educação Indígena, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Formação dos Professores e Valorização dos Profissionais da Educação, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, Acompanhamento e Avaliação numa perspectiva de lograr um novo perfil a ser alcançado na educação municipal nos próximos 10 (dez) anos.

As informações que são comuns às 03 (três) esferas de governo, foram aqui transcrita na íntegra, cabendo ao município criar metas e estratégias que possam e venham atender suas especificidades e necessidades de acordo com o que aspira sua sociedade como um todo.

O PME se coloca como uma ponte balizadora para a elevação do nível de escolaridade da população normandiense, compreendendo a melhoria da qualidade de ensino em todas as





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

etapas, níveis e modalidades, a democratização do ensino e da gestão escolar, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração dos projetos pedagógicos da escola, e a participação das comunidades escolares, conselhos escolares ou equivalentes, rompendo, sobretudo, com a cultura da unilateralidade através do fortalecimento das políticas setoriais e intersetoriais.

Esse documento apresenta diagnósticos, metas e diretrizes a serem seguidas, bem como, estratégias para enfrentar os desafios e as transformações necessárias a fim de tornar a educação do Município um processo democrático e com níveis de padrão de qualidade mais elevado, considerando a realidade do Município.

No conjunto de ações e intenções propostas nas diretrizes nacionais e nas estratégias para o decênio 2015-2025, formam um compromisso coletivo e articulado entre os sistemas macro e micro de ensino, para desencadear as mudanças necessárias no processo educativo do município, seguindo as Diretrizes que estão editadas no Art. 2º no PNE, assim publicada:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A execução do PME de Normandia e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

1. Secretaria Municipal de Educação através de uma Comissão instituída pelo Secretário Municipal de Educação;
2. Conselho Municipal de Educação;
3. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
4. Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

As metas que têm como atores principais o Estado e a União foram aqui descritas na íntegra conforme o Projeto do Plano Estadual de Educação ficando o Município à disposição para colaborar e apoiar na execução e acompanhamento das estratégias por eles levantadas.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”

## II – INFORMAÇÕES GERAIS

### Caracterização do Município de Normandia

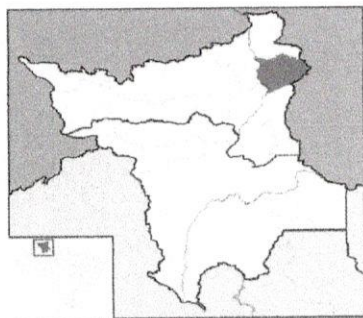
#### Histórico

**Normandia** é um Município do estado de Roraima e seus habitantes são chamados de normandienses. O Município foi criado pela Lei Federal nº 7.009 de 01 de julho de 1982, com terras desmembradas da Capital do Estado. Reza a história que o nome Normandia, advém de uma região da França, de onde veio o francês Maurice Habert (fugitivo da prisão de segurança máxima da Ilha do Diabo – Guiana Francesa) e que aqui edificou moradia, nomeou sua localidade de Sítio Normandia, que acabou originando o nome da cidade e posteriormente do Município.

O Município de **Normandia** possui 6.966,777 km<sup>2</sup> de extensão territorial, e está situado na Microrregião do Estado de Roraima que, por sua vez, faz parte da Mesorregião do Norte do Estado, com Latitude Norte à 4° 12' 16" e Longitude Oeste à 59° 51' 54", à 335 metros de altitude. O município de Normandia localiza-se a nordeste de Boa Vista, a uma distância de 183 km desta, com acesso pela BR-401 parcialmente pavimentada. O município faz divisa ao norte com o município de Uiramutã, ao sul com o município de Bonfim, a leste com a Guiana, e a oeste com os municípios de Pacaraima e Boa Vista. O clima é Tropical chuvoso com período seco, com uma temperatura média anual de 26° C.

**Normandia** conta com 8.940 habitantes, com uma densidade demográfica de 1,28 habitantes por km<sup>2</sup>, tendo como única localidade não-indígena a sua própria sede; e a população residente de Normandia está concentrada, predominantemente, na zona rural, com 71,15 % em 2010(Censo IBGE). Tem um IDH de 0,594 – baixo (PNUD/2010); PIB R\$ 77 525,373 mil (IBGE/2008).

Localização de Normandia



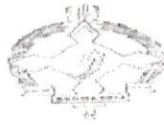
Mapa de Normandia



Terra Indígena	Grupo Indígena	Município	Superf. (Ha)	Situação	Ato Legal	População Indígena
Raposa/Serra do Sol	Macuxi Wapixana Ingaricó Taurepang E Patamona	Normandia Uiramutã Pacaraima	1.747.464	Homologada	DH - 534 15/01/05	20.488
Participação em relação ao total de terras dos Municípios						96,39%
População indígena do Município de Normandia (IBGE/2010)						6.629

Fonte: Fundação Nacional do Índio – FUNAI (2008); Elaboração SEPLAN/CGEES. – DH – Decreto Homologatório.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Como aspectos ambientais relevantes pode-se citar que o município encontra-se na área de transição entre a região plana de lavrados e a região de relevo montanhoso que marca a parte setentrional do estado. A vegetação predominante é composta de savana estépica e gramíneas lenhosas. Os principais rios que banham a região são o Maú e o Tacutu.

A agricultura do município de **Normandia** é baseada em produtos tradicionais, a exemplo do arroz, milho, feijão e mandioca, com baixos níveis de rendimento. No entanto, com a introdução das culturas do arroz irrigado e da melancia, a situação produtiva está se modificando. A vocação agrícola está centrada em culturas de ciclo curto e de rápido retorno comercial. O potencial da pecuária está na criação extensiva, incluindo pequenos animais.

Como atrativos culturais existem as produções artesanais e festas típicas nas Comunidades Indígenas; onde a Maloca da Raposa, de etnia macuxi e localizada a cerca de 50 km da Sede de Município, é uma das mais antigas, e vem demonstrando interesse em receber grupos de turistas, interessados em conhecer aspectos da cultura tradicional dos macuxi. Um programa específico foi estabelecido, com a montagem de oficinas onde o turista aprende técnicas de confecção de utensílios de cerâmica, desde a extração da argila até a pintura. Aspectos como alimentação e danças rituais, como a parixara, também são explorados.

No que tange ao aspecto turístico, os principais pontos são o Lago do Caracaranã, as quedas d'água e corredeiras do Rio Maú, algumas trilhas que cruzam e circundam o Município, e as Comunidades Indígenas. Dentre esses atrativos, o Lago do Caracaranã se destaca, pois é muito procurado nos feriados por famílias, que vem em busca de desfrutar de suas belas praias de areia alva e pela visão esplendorosa da natureza em seu entorno; onde o Lago é todo contornado por cajueiros nativos.

A infra-estrutura do município de **Normandia** é considerada, no momento, suficiente. Na saúde, existe um hospital público (Ruth Quitéria) com 22 leitos, Um Posto de Saúde na Sede do Município (Centro de Saúde Iracema Galvão) e vários postos nas Comunidades Indígenas. Há um pelotão especial de fronteiras subordinado à Brigada de Infantaria de Selva (situada em Boa Vista) que protege o município e controla o único aeroporto do lugar. Conta com um sistema de distribuição de água, energia elétrica, agência dos correios, agência bancária e rede telefônica, além de serviços de Internet. O município conta com 1 canal de TV aberta (TV Roraima – afiliada da Rede Globo).

### **Símbolos do Município**

#### **Hino do Município de Normandia**

**Autor: Vivaldo Barbosa de Araújo**

No mais extremo Setentrão,  
No extremo Norte do meu Brasil,  
Implantou-se Normandia  
Terra hospitaleira e de encantos mil.

Com teus campos verdejantes,  
Pujante e linda "Canaã"  
Retratas com todo esplendor  
O inigualável Caracaranã.

A pecuária e os minerais  
Que enriquecem o teu solo inteiro  
É tradição de trabalho

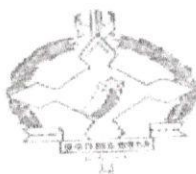
Do Normandiense este povo ordeiro.

Foi do nordeste que aqui chegaram  
Os pioneiros deste Rincão  
E com o povo macuxi  
Se integraram na mais perfeita união.

E te exaltando ó Região Serrana  
Em nosso canto de aclamação  
confiamos que o futuro  
Serás um orgulho da nossa Nação.

#### **BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**



**Criador:** Enoque Rosas



**Criador:** Delande Roosivelti da Silva

**Aspectos Demográficos**

De acordo com dados do IBGE, a população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 3,91% ao ano, passando de 6.092 para 8.940 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 3,35% ao ano e superior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 23,85% e em 2010 a passou a representar 25,85% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 4,2% da população, já em 2010 detinha 5,0% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de 3,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 48,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.937 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 47,9% da população, totalizando 4.282 habitantes.







**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,62% ao ano), passando de 2.947 habitantes em 2000 para 4.207 em 2010. Em 2010, este grupo representava 47,1% da população do município.

**Distribuição da população por faixa-etária conforme o IBGE/Censo Populacional 2010:**

Faixa etária (anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	1.207	256	951
4-5	580	127	453
6-14	2.495	557	1.938
15-17	606	119	487
18-24	1.020	283	737
25-34	1.190	398	792
Mais de 35	1.842	571	1.271
Total	8.940	2.311	6.629

**Por localidade:**

Censo Populacional IBGE/2000	População urbana	População rural
	2.311	6.629

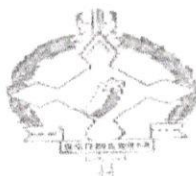
De acordo com os dados do DATASUS e IBGE, o município de Normandia obteve uma população crescente de 2010 a 2014, conforme tabela abaixo.

Faixa etária da população	0-3	4-5	6-14	15-17	18-24	25-34	Mais de 35	Total
2011	1.236	611	2.537	612	1.053	1.219	1.888	9.156
2012	1.265	625	2.595	626	1.077	1.247	1.929	9.364
2013	-	-	-	-	-	-	-	9.754
2014	-	-	-	-	-	-	-	9.953

### Educação

Dentro de uma perspectiva de desenvolvimento em todos os aspectos e setores existentes no âmbito municipal, a educação se destaca como mola mestra para o crescimento, em linhas gerais, das atividades socioeconômicas presentes em um determinado espaço geográfico e, se essa mesma educação atinge um patamar aceitável e condizente com as expectativas da população e do poder público, certamente os benefícios advindos desse nível de escolarização serão maiores.



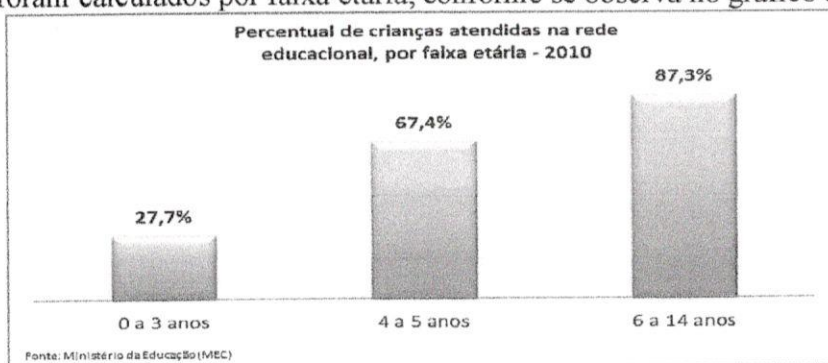


**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

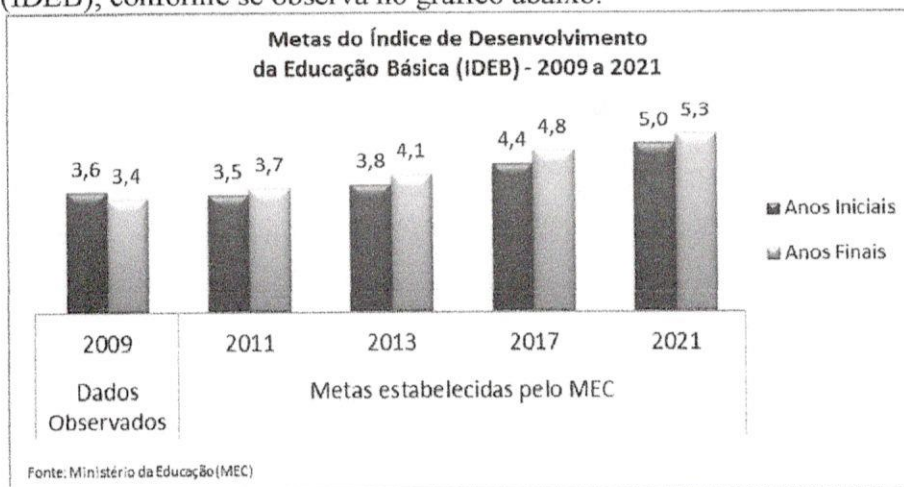
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 10,5%. Na área urbana, a taxa era de 7,7% e na zona rural era de 11,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 4,1%.

Taxa de Analfabetismo de Normandia em 2010.		
Idade	%	Região
Acima de 14	10,5	Município
	7,7	Urbana
	11,5	Rural
10 a 14	4,1	Município

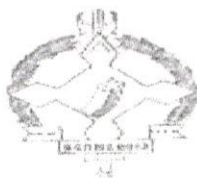
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:







**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Taxa de escolarização líquida do Município de Normandia.

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
68,74	29,11

FONTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

A taxa de escolarização, apresenta um índice abaixo da expectativa, obrigando o Município a buscar esforços para aumentar a permanência e conclusão da etapa estudantil dos alunos nas faixas etárias correspondentes, ou seja, os alunos começam o ensino fundamental ou médio mais não conseguem completar, deixando de frequentar a escola por forças que o município deve mapear para equilibrar a taxa líquida com a taxa bruta de matrículas; além de verificar que fatores podem estar causando esse baixo índice.

#### Rede Municipal de Ensino

A educação é primordial para o desenvolvimento de uma nação. Está inserida em um processo histórico, dinâmico, vivo e sempre em constantes modificações. Diante deste exposto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 em seu Art.21 estabeleceu a composição dos níveis escolares organizando a educação brasileira em Educação Básica, formada por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação Superior.

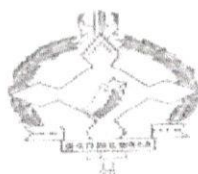
Por sua vez, a Lei Nº 12.796 de 4 de abril de 2013 deu nova redação ao Art.29 da LDB, passando o dispositivo a contemplar: “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Dessa forma, para desenvolver uma educação de qualidade nos seus diferentes aspectos a Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR atende em sua rede de ensino três níveis: Educação Infantil, Educação Fundamental series iniciais/ series finais com as modalidades regulares e EJA primeiro e segundo seguimento.

O município está localizado ao norte do estado de Roraima, sua extensão é de 6.966,777 Km<sup>2</sup>, na qual a maioria está localizada na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Esta terra indígena é dividida em duas regiões: Região Raposa, na qual as comunidades indígenas ficam nas proximidades da sede do município e Região do Baixo Cotingo, localizada nas áreas mais distantes da sede, com difícil acesso principalmente nos períodos de chuva.

No município possui 78 escolas, sendo que 29 escolas são da rede municipal, 3 (três) estão localizadas na sede do município e 26 está localizada em comunidades indígenas situada na Terra Indígena Raposa Serra do Sol e regiões Raposa e Baixo Cotingo, totalizando 29 escolas. E as estaduais são 49 escolas, nas quais 48 também estão localizadas em comunidades indígenas nas regiões da Raposa e Baixo Cotingo e apenas uma esta localizada na sede do município.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

A tabela abaixo mostra os números de matrículas do município no ano de 2014 em todos os níveis de ensino que o mesmo oferece:

**Tabela 1: Matrícula inicial, nº de docentes e estabelecimentos por nível.**

**Município de Normandia – 2014**

NORMANDIA		2014		
		ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
Educação Infantil	Creche	-	373	373
	Pré-escola	-	462	462
Ensino Fundamental Séries Iniciais		1.167	742	1.909
Ensino Fundamental Séries finais		1.604	156	1.760
Ensino Médio		566	-	566
Educ. Jovens e Adultos		138	40	178
Educação Especial		22	13	35
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		3.497	1.786	5.283
Nº de Professores Efetivos		204	133	337
Nº de escolas		49	29	78

Fonte: MEC/INEP: Censo Escolar 2014.

Nota: (1) O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de uma escola.

Nota (2): Do total de professores da Rede Estadual, 31 são efetivos lotados na escola da Sede do Município e os demais nas escolas indígenas.

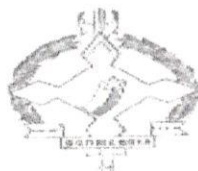
**Tabela 2: Matrícula inicial, nº de docentes e estabelecimentos por nível.**

**Município de Normandia – 2015**

NORMANDIA		2015		
		ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
Educação Infantil	Creche	-	427	427
	Pré-escola	-	552	552
Ensino Fundamental Séries Iniciais		-	264	264
Ensino Fundamental Séries finais		-	639	639
Ensino Médio		-	-	-
Educ. Jovens e Adultos		-	49	49
Educação Especial		-	-	-
<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		-	1.931	1.931
Nº de Professores efetivos		-	166	166
Nº de escolas		-	32	32

Comparando as tabelas 2014 e 2015, nota-se um crescimento expressivo em todos os pontos. Não foram colocados aqui (tabela 2) as informações da Rede Estadual.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Tabela 3: IDEB Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – do Município de Normandia**

IDEB – REDE MUNICIPAL- ANOS INICIAIS						
	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.4	4.0	4.4	4.7	3.9	5.7
Observado	-	-3.5	-3.8	-4.2	-3.5	
IDEB – REDE MUNICIPAL- ANOS FINAIS						
	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.1	3.4	3.6	3.8	3.9	5.1
Observado	-	-3.1	-3.5	-3.5	-3.5	

Fonte: MEC/INEP

Pela exposição da tabela 3 acima, verifica-se que as metas propostas pelo MEC não foram alcançadas, porém ficam próximas do percentual e, tais insucesso se prende a vários fatores que perpassam pela falta de estrutura física adequada das escolas, escassez de material didático e pedagógico entre outros, indo até a formação e/ou capacitação de professores da Rede Municipal, assim como um melhor preparo dos (as) gestores (as) escolares e demais servidores (as).

As escolas municipais estão distribuídas em toda a área geográfica do município, com estrutura de funcionamento estável, sendo umas em perfeitas condições e outras necessitando de reformas, ampliação e/ou construção.

De acordo com a população existente, o Município precisa unir esforços para atendimento das demandas de crianças que estão fora da escola, objetivando a universalização e a melhoria da qualidade educacional, conforme tabela de projeção de atendimento abaixo.

**Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PNE**

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pop. 4 e 5 anos	579	579	579	579	579	579	579
Matrículas	390	-	-	-	-	-	579
(%)	67,4	79,8	88,2	93,5	96,5	98,1	100

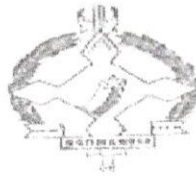
**Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PME**

Ano	2010	2012	2014	2015	2016	2017
Pop. 4 e 5 anos	579	625	625	625	625	625
Matrículas	390	-	462	561	593	625
%	67,4	-	73,92	89,76	94,88	100

Dados do IBGE 2010 / Dados do DATASUS 2012 / Dados de 2015 SEMECD/NDA

Obs: Alunos matriculados em 2015 = 99,(15,84%), projeção para os anos seguintes = 32 crianças (5,12%).





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Na faixa etária de 0 a 3 anos, o Município de Normandia tem 330 crianças atendidas nas creches municipais de acordo com dados do Censo Escolar 2014, não computadas aqui, aquelas que são atendidas nas salas multisseriadas de 0 a 5 anos, devido a falta de estrutura ou local apropriado na Comunidade que se inserem. Desse universo, 136 estão na Sede do Município e as demais nas Comunidades Indígenas.

Tabela - Creche: Projeção de Universalização –PNE

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0 a 3 anos	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236
Mat.	343	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	27,8	29,5	31,4	33,3	35,3	37,3	39,3	41,4	43,6	45,7	47,9	50,1

Tabela - Creche: Projeção de Universalização – PME

Ano	2010	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0-3 anos	1.236	1.265	1.265	633	633	633	633	633	633	633
Matr.	343	-	376	516	536	556	576	596	616	633
%	27,8	-	29,72	81,51	84,67	87,83	90,99	94,15	97,31	100

Dados de 2010- IBGE /2012-DATASUS/ 2015-smecd-NDA

Obs.: Entendendo a meta: atingir 50% de matrículas até o final da vigência do PME/ano base de cálculo 2015. Sendo: cálculo de 2015 com matrícula de 99crianças (51,79%) e 20 alunos a serem matriculados nos anos seguintes-(3,16%/ano)

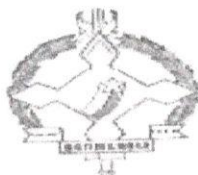
### ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE:

**Creche Municipal Maria Augusta Esbell**, está localizada na sede do município na Rua: Beatriz Macêdo, S/N sua estrutura física é de alvenaria, possui 5 salas de aula; 1 banheiro grande com 3 chuveiros; 2 sanitário adaptado para as crianças de 0 a 3 anos, 1 para os funcionários; 1 secretaria; 1 diretoria; 1 refeitório; 1 copa; 1 depósito para armazenar a merenda; 1 cozinha. A escola não possui muro, é cercada com arame farpado. A creche funciona em dois turnos, e atende crianças de 18 meses a 3 anos de idade. Para atender essa clientela, a escola possui no quadro de profissional 10 professores efetivos todos com formação superior, no corpo técnico: 1 auxiliar administrativo efetivo, 1 gestora, 1 vice-gestora; a equipe de apoio é composta por 8 funcionários.

**Necessidade da escola:** Ampliação de sala de aula; 1 brinquedoteca; 1 parque recreativo; por ser uma creche há a necessidade de murar a escola; 1 sala para berçário.

**Escola Municipal de Educação Infantil Cândida Menezes**, está localizada na zona urbana – sede do município. Sua estrutura física possui: prédio de alvenaria próprio todo cercado com tela; 6 salas de aula; 1 sala para professores; 1 sala para secretaria; 1 refeitório; 1 copa; 1 banheiro feminino; 1 banheiro masculino ambos com chuveiro. Sua clientela é de 04 e 05 anos, sendo: 4 turmas de 1º período com total de 74 alunos; 04 turmas de 2º período com total de 76 alunos com funcionamento





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

nos dois turnos matutino e vespertino totalizando 150 alunos. O corpo docente está distribuído da seguinte forma: 12 professores efetivos; 1 contrato temporário; com as seguintes formações: 11 Licenciados em Pedagogia e 1 professor na área específica em ciências. A equipe de apoio é constituída de 18 servidores, distribuídos nas funções de zeladoria, limpeza e auxiliar educacional.

**Necessidades:** Ampliação da escola; uma quadra esportiva coberta; laboratório de informática; parque recreativo; uma brinquedoteca; um refeitório e sala de leitura.

**Escola Municipal Castro Alves**, está localizada na zona urbana sede do município de Normandia, Rua: Roberto Costa, Centro. Possui 15 salas de aula; 1 biblioteca; 1 sala multifuncional; 1 sala para professores; 1 refeitório; 1 sala para secretaria; 1 sala para laboratório de informática; 1 banheiro para cadeirante; 2 banheiros infantil feminino; 2 banheiros infantil masculino; 2 banheiros para funcionários feminino e masculino. Nesta escola funcionam as modalidades de ensino fundamental e séries iniciais, com as seguintes turmas do turno matutino: 1º ano- 3 turmas matutino com 58 alunos; 2º ano 5 turmas matutino com 90 alunos; 3º ano 5 turmas matutino com 124 alunos. Turmas vespertinas: 4º ano - 4 turmas com total de 99 alunos e 5º ano- 4 turmas com total de 108 alunos, totalizando 479 alunos. O quadro de professores esta distribuído da seguinte forma: efetivo com nível superior completo e área específica: 19 Pedagogos; 3 Letras; 3 Biologia; 2 Educação Física; 1 matemática; 20 Formado em Pedagogia. A gestão da escola é composta por: 1 diretora no quadro efetivo com nível superior em Pedagogia; 1 vice-diretora com cargo comissionado com nível superior em Pedagogia; 1 coordenadora do quadro efetivo com nível superior em Letras; 1 auxiliar administrativo do quadro efetivo formado em teologia e cursando pedagogia e 1 secretária de cargo comissionado. A equipe de apoio disponibiliza de: 2 auxiliar educacional nível médio completo; 4 zeladores efetivos nível médio completo; 2 auxiliar de serviços diversos com nível médio completo; 3 merendeira com nível médio completo e 1 vigia com nível médio completo, todos de cargo efetivos, somente 8 funcionários de apoio são temporário.

**Necessidade da escola:** Construção de uma escola com 15 salas de aula todas climatizadas; 1 biblioteca; 1 quadra coberta; 1 sala de informática contendo 25 computadores; 1 sala para aula de música; 1 sala para teatro; 1 sala para o coral; laboratório de ciência e um auditório.

**ESCOLAS LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDIGENAS REGIÃO RAPOSA:**

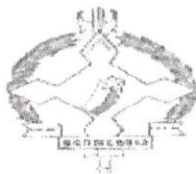
**Escola Municipal Indígena Antônio Gastão**, localizada na comunidade Xumina região Raposa, possui o Nível de Ensino Infantil de 2 e 3 anos contendo 14 alunos e 4 a 5 anos contendo 26 alunos, totalizando 40 alunos. A escola funciona em um prédio cedido pela escola estadual da comunidade. Atualmente a escola foi contemplada com uma construção pelo PAR-FNDE de uma creche contendo 1 sala; 1 secretaria; 1 sala de cozinha; 2 banheiros adaptados para crianças de 2 a 5 anos, compatível com a clientela que atende e um espaço que servirá como auditório. Na escola possui 2 professores efetivos; 1 secretário e 1 merendeira do quadro temporário.

**Necessidades da escola:** Construção de mais uma sala de aula; 1 brinquedoteca; 1 refeitório organizados com mesas e cadeiras; uma as para secretaria com arquivos para guardar os documentos da escola; materiais didáticos apropriados; professor de Língua Materna e climatização de todas as salas.

**Escola Municipal Indígena Antônio Makuxi**, localizada na comunidade Jauri região Raposa, possui os níveis de ensino fundamental / series iniciais modalidade regular, turmas multisseriadas (1º ao 5º ano) no turno matutino com total de 20 alunos. Os funcionários da escola são três, dois são professores efetivos, ambos estão cursando Licenciatura em Pedagogia e uma merendeira com nível de escolaridade fundamental inicial. A estrutura da escola é de alvenaria coberta de telha contendo apenas uma sala, onde funciona a sala de aula, a copa e cozinha.

**Necessidades da escola:** Construir quatro salas: uma sala de aula, uma para copa, uma para secretaria, um depósito para armazenar a merenda escolar; construção de banheiro feminino e masculino;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

construção de um refeitório para os alunos; bicicletas para os alunos se locomoverem até a escola; climatizar as salas; carteiras e mesas novas; arquivos para guardar os documentos da escola; utensílios para cozinha; quatro quadros branco com pincel; um bebedouro; 1 TV; 1 DVD; materiais didáticos próprios e paradidáticos voltados para a realidade da escola.

**Escola Municipal Índia Benvida Jerônimo**, localizada na comunidade Santa Cecília região Raposa, possui os níveis de ensino pré-escola, fundamental / series iniciais e finais com modalidade regular, com os turnos matutinos e vespertinos, a quantidade de alunos na creche são 15 alunos, ensino fundamental inicial 23 alunos e ensino fundamental final 25 alunos, perfazendo um total de 63 alunos. A escola possui 11 professores: 3 concursado e 8 seletivos ; 3 funcionários de apoio: uma zeladora, uma merendeira e um auxiliar de serviços gerais, totalizando 14 funcionários. As aulas são ministradas em três casas construídas pela comunidade para fins de sala de aula, onde uma funciona a secretaria e duas salas e as outras salas funcionam somente como sala de aula é feita de adubo com cobertura de palha.

**Necessidades da escola:** construção de uma escola contendo 10 salas: sendo, cinco salas de aula; uma copa; uma secretaria; um depósito para armazenar a merenda escolar; construção de banheiro feminino e masculino; construção de um refeitório para os alunos; bicicletas para os alunos; 6 ar condicionado para climatizar as salas de aulas; carteiras e mesas novas; 2 arquivos para guardar os documentos da escola; utensílios para cozinha; 5 quadro branco com pincel; um bebedouro; 1 TV; 1 DVD; materiais didáticos próprios e paradidáticos voltados para a realidade da escola.

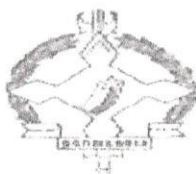
**Escola Municipal Indígena Índia Cristina**, localizada na comunidade Guariba região Raposa, atende crianças de 2 a 3 na creche de 4 a 5 anos na pré-escola, possui atualmente 29 alunos matriculados, funciona somente no turno matutino, conta com 3 (três ) professores concursados que estão concluindo a 1ª licenciatura intercultural. Apesar de ser criada há bastante tempo, não possui seu prédio próprio, desde a sua criação, funciona na escola do estado “Índio Marajó”cedido pelo gestor e pela comunidade. Atualmente o número de crianças vem aumentando, porém por falta de espaço físico não há possibilidade de matricular a clientela existente.

**Necessidades da escola:** Construção de 5 salas: 2- para salas de aula; 1- para secretaria; 1 copa e 1- para brinquedoteca ; 1- banheiro feminino e 1- masculino; 3- centrais de ar para climatizar as salas; carteira e mesas novas; arquivos para guardar os documentos da escola; utensílios para cozinha; 3- quadro branco com pinceis; um bebedouro; 1 TV; 1 DVD; materiais didáticos apropriados e paradidáticos voltados para a realidade da escola.

**Escola Municipal Indígena Índia Vovó Camila**, localizada na comunidade Napoleão região Raposa, possui o nível de ensino infantil atendendo crianças com idade de 2 a 5 anos, na qual estão distribuídas da seguinte forma: 2 e 3 anos creche com total de 42 alunos e 3 a 5 anos pré-escola com 34 alunos, totalizando 76 alunos na educação infantil. Sua equipe de funcionários é constituída da seguinte forma: 4 professores no quadro efetivo; 2 do quadro temporário; 1 merendeira; 1 zelador do quadro efetivo e 2 serviços gerais do quadro temporário. A escola funciona em um prédio construído pelo Governo do Estado para atender a sua rede estadual, mas como houve uma demanda, o Estado construiu uma nova escola e, assim, o município em parceria com a Universalidade Estadual de Roraima – UERR reformaram o prédio para utilizá-los como salas de aulas que funcionará tanto para a rede municipal como para a Universidade. A estrutura física é de alvenaria, contendo: 4 salas de aula; 1 pátio que serve como refeitório; 1 sala para professor; 1 secretaria; 1 banheiro feminino e 1 masculino; 1 copa com cozinha. A comunidade foi contemplada com uma construção de escola pelo FNDE de uma creche, possuindo: 1 sala de aula; 1 secretaria; 1 cozinha; 1 banheiro masculino e 1 feminino e o pátio.

**Necessidades da escola:** Climatizar as salas; 1 sala para professores; 1 secretaria; utensílios para cozinha; 1 TV e 1 DVD e materiais didáticos apropriados.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Escola Municipal Indígena Jibóia**, localizada na comunidade Jibóia região Raposa, possui os níveis de ensino fundamental / series iniciais modalidade regular, turmas multisseriadas (1º ao 5º ano) no turno matutino com 11 alunos. Os funcionários da escola são dois, um professor contratado com nível superior em Licenciatura em Pedagogia e uma merendeira com nível de escolaridade fundamental inicial. Não possui prédio próprio, as aulas são ministradas em um espaço cedido pela comunidade que também funciona como igreja e é feita de adobe com cobertura de telha.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola contendo cinco salas: uma sala de aula; uma copa; uma secretaria; um depósito para armazenar a merenda escolar; construção de banheiro feminino e masculino; construção de um refeitório para os alunos; bicicletas para os alunos; carteiras e mesas novas; arquivos para guardar os documentos da escola; utensílios para cozinha.

**Escola Municipal Indígena Pedro Celestino**, localizada na comunidade Coqueirinho região Raposa, desde a sua criação funciona em salas da escola do Estado Índio Crispim, cedido pela comunidade. Porém, a comunidade esta realizando mutirão para construir seu espaço, com duas salas de aula, uma cozinha e uma secretaria. Sua estrutura física é de alvenaria, pois a cada ano aumenta o número de aluno naquela localidade. Devido à falta de espaço próprio, muitas escolas deixam de atender as crianças na idade de 2 a 5 anos que só passam a ingressar na escolar aos 6 anos de idade.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola com duas salas, uma secretaria, uma copa, dois banheiros, um masculino e um feminino e um refeitório; equipada com material didático, pedagógico e mobiliário em geral.

**Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel**, localizada na comunidade Santa Cruz região Raposa, possui os níveis de ensino infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais com total de 114 alunos. Sua estrutura física é de alvenaria contendo 4 salas de aula, 1 secretaria que funciona como diretoria e sala para os professores; uma cozinha; um refeitório; 4 banheiros, 2 masculinos e 2 feminino e um corredor. A equipe de servidor é composta de 4 professores efetivos, sendo que, um exerce a função de gestor; 6 do quadro temporário; 6 da equipe de apoio.

**Necessidades da escola:** Construção de uma quadra coberta; construção de uma escola contendo: 5 salas de aula, 1 cozinha, 1 secretaria, um refeitório, uma sala de leitura, uma sala para professores, uma sala de gestão, um laboratório de informática, um laboratório de ciências, utensílios para cozinha e copa e mobiliário e materiais didáticos apropriados e paradidáticos voltados para a realidade da escola.

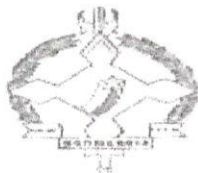
**Escola Municipal Indígena Vovô Gustavo Paulino**, localizada na comunidade Parnásio região Raposa, possui somente o nível de ensino infantil com 6 alunos. A criação da referida escola deu-se devido a comunidade ficar ilhada nos períodos de chuva, sendo assim, o deslocamento das crianças para outra escola ficaria complicado. Sua estrutura física tem parede de tijolo com cobertura de palha e foi construída pela própria comunidade. Este espaço físico é dividido entre 1 depósito, 1 cozinha e 1 sala com meia parede. A escola possui ainda 1 professor efetivo, 1 merendeira, 2 serviços gerais do quadro temporário e 1 servidora da união.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola contendo: 1 sala de aula, 1 cozinha, 1 secretaria e 1 banheiro masculino e 1 feminino; mesas e carteiras novas; utensílios para cozinha; arquivos para guardar os documentos da escola; 1 TV com DVD e materiais didáticos apropriados e paradidáticos voltados para a realidade da escola.

**Escola Municipal Indígena Vovó Helena**, localizada na comunidade Nova Canaã região Raposa, é uma escola construída pela comunidade e possui uma estrutura física de adobe com cobertura de palha, possui uma sala de aula e um pequeno depósito para armazenar a merenda; também funciona como secretaria da escola. São atendidos 15 alunos na educação infantil. O corpo docente é composto por um professor do quadro efetivo; agente de apoio e 1 merendeira.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola contendo 2 salas de aula, 1 secretaria, 1 cozinha /copa e banheiros feminino e masculino; utensílios para cozinha; 1 fogão; 1 filtro para colocar a água





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

consumida pelos alunos; materiais didáticos apropriados; bicicletas para transportar os alunos que moram distante da comunidade; quadro branco com pincel.

**Escola Municipal Indígena Vovó Tereza Januário**, localizada na comunidade Raposa I região Raposa, funciona no prédio do Estado cedido pela comunidade, sua estrutura física é de alvenaria, contendo: 4 salas, 1 secretaria, 1 cozinha que funciona de forma precária contendo apenas 1 fogão e 1 armário para armazenar merenda. A escola tem 85 alunos matriculados envolvendo diferentes etapas de idade que envolve crianças de 2 e 3 anos / creche e 4 e 5 anos / pré-escola. A escola é organizada da seguinte forma: 5 professores do quadro efetivo, sendo 2 com formação em Licenciatura em Pedagogia, 2 encontra-se em formação e 1 ensino médio, e merendeiras concursadas, 3 auxiliar de serviços diversos do contrato temporário e 1 secretária também do quadro temporário.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola com 5 salas climatizadas bem espaçosa contendo mesas e cadeiras; estruturar uma sala de brinquedoteca; cozinha equipada com fogão, pia, armário; utensílios para cozinha; uma secretaria; 2 banheiros, um feminino e outro masculino com chuveiro adaptado para crianças de 0 à 5 anos de idade.

**Escola Municipal Indígena Pedro Jose de Souza**, localizada na comunidade Novo Paraíso região Raposa. Sua estrutura física é de adobe com cobertura de palha, possui uma sala de aula, uma cozinha. A escola funciona em dois turnos: Matutino e Vespertino, no turno matutino, são atendidos duas etapas de ensino: ensino Infantil, crianças de 4 e 5 anos e ensino fundamental de 1º ao 3º ano, no turno vespertino são atendidos os alunos do ensino fundamental de 4º ao 5º ano.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola, contendo 3 salas climatizadas, 1 biblioteca, 1 secretaria, 1 cozinha e copa, 1 refeitório, banheiros masculino e feminino.

**Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa**, localizada na comunidade Mensol região Raposa é uma escola criada recentemente de difícil acesso por estar entre as serras. Atualmente a escola atende a educação infantil de 4 a 5 anos, com extensão para o ensino fundamental series iniciais, no momento possui 8 alunos no ensino infantil e 2 no ensino fundamental totalizando 10 alunos. A escola funciona em uma casa construída pela comunidade, sua estrutura física é de adobe com cobertura de palha e possui uma sala de aula. A copa e o refeitório funcionam em outra casa cedida pela comunidade.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola contendo 2 salas de aula, 1 secretaria, 1 copa; utensílios e mobiliário para cozinha; banheiros masculino e feminino; mesa e carteiras para refeitório; arquivos para guardar os documentos da escola; bicicletas para os alunos; materiais didáticos próprios que condiz com a realidade da escola.

#### **ESCOLAS INDÍGENAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DA REGIÃO DO BAIXO COTINGO**

**Escola Municipal Indígena Índia Vovó Anita**, localizada na comunidade Brilho do Sol região Baixo Cotingo, localizada na comunidade Brilho do Sol região Raposa. É uma escola recém-criada, funciona na igreja, cedida pela comunidade, a estrutura é de adobe com a cobertura de palha. A escola atende 15 alunos de ensino fundamental anos iniciais. Possui um professor e uma merendeira ambos do quadro temporário.

**Necessidades da escola:** Construção uma escola com duas salas de aula, uma cozinha, uma secretaria, dois banheiros sendo um masculino e um feminino e um refeitório; mobiliário para todas as repartições.

**Escola Municipal Indígena Afonso Amaro Pereira**, localizada na comunidade Placas região Baixo Cotingo. A escola atende 17 crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, possui um professor do quadro efetivo, três agente de apoio sendo 1 do quadro efetivo e dois do quadro temporário.

A escola não possui o prédio próprio, a aula funciona no prédio do destacamento da policia militar cedido pela própria polícia, o prédio possui três salas, dois banheiros, uma copa, um pátio onde é usado para servir o lanche e uma secretaria.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola, com duas salas de aula climatizadas, cadeiras e mesas adaptados para crianças de 2 a 3 anos na creche e de 4 a 5 anos pré-escola; uma secretaria equipada com armário, arquivo e mesa com cadeira para secretário; cozinha com os utensílios para cozinha e mobiliário, pia e um bebedouro.

**Escola Municipal Indígena Damásio José Raimundo**, localizada na comunidade Homologação região Baixo Cotingo. É uma escola que atende duas modalidades, regular e EJA e três etapas de ensino, educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais e EJA 1º, 2º e 3º seguimentos. Possui 80 alunos matriculados.

Apesar de atender 80 alunos, é uma escola de adobe com cobertura de palha, construída pela comunidade. Contém três salas de aula com meia parede cada uma, um barracão e uma secretaria que serve como armazenamento de merenda.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola com cinco salas de aula, uma secretaria, uma cozinha, uma biblioteca, dois banheiros sendo um masculino e um feminino e um refeitório; mobiliário para todas as dependências.

**Escola Municipal Indígena Índia Angelina**, localizada na comunidade Constantino na região do Baixo Cotingo. É uma escola de alvenaria possui apenas uma sala de aula e uma secretaria que neste momento está servindo para armazenar merenda. Não tem banheiro interno. A escola atende o ensino infantil de 4 a 5 anos na pré-escola e ensino fundamental anos iniciais. Tem um total de 23 alunos matriculados. A escola existe a 15 anos, é pequena, atende seus alunos de forma multietapa, já que a comunidade também tem pouca população.

**Necessidades da escola:** Reforma com ampliação de mais uma sala de aula para que possam separar seus alunos por etapa e idade, uma copa, um refeitório; brinquedoteca.

**Escola Municipal Indígena Índia Rosa**, localizada na comunidade Curapá região Baixo Cotingo, possui os níveis de ensino infantil com pré-escola 1º e 2º períodos e series iniciais com uma clientela de 14 alunos. A escola é construída em alvenaria, possuindo 1 sala; 1 copa e 1 banheiro masculino e 1 feminino

**Necessidades da escola:** Construção de mais duas salas: 1 para secretaria, 1 sala de aula; reforma das salas; carteiras e mesas novas; utensílios para cozinha; 1 TV; 1 DVD; arquivos para guardar os documentos da escola; materiais didáticos e paradidáticos apropriados de acordo com a realidade da comunidade.

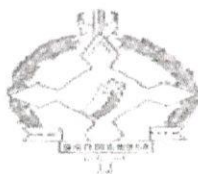
**Escola Municipal Indígena Índio Calanguinho**, localizada na comunidade São Francisco, região do Baixo Cotingo. A escola atende três etapas de ensino e duas modalidades, ensino infantil alunos de 4 a 5 anos, pré-escola, ensino fundamental anos iniciais / anos finais na modalidade regular e EJA presencial anos iniciais. Funcionam três turnos; matutino, vespertino e noturno, possui um total de 66 alunos matriculados.

Apesar de atender do ensino infantil ao ensino fundamental anos iniciais/anos finais e EJA, a escola não tem prédio próprio. As aulas são ministradas em duas casas sem parede, uma possui a cobertura de palha e outra tem a cobertura de zinco, são atendidas duas séries em cada casa por turno.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola de alvenaria com 4 salas de aula, cada sala contendo ventiladores, uma cozinha equipada de fogão, frizer, armário, utensílios para cozinha, uma secretaria com arquivo, armário, computador, uma sala para professor contendo uma mesa com cadeiras e uma copiadora, dois banheiros: um masculino e um feminino e um refeitório.

**Escola Municipal Indígena Índio Kaxilé**, localizada na comunidade Congresso região Baixo Cotingo. Sua estrutura é de alvenaria, contém duas salas de aula, uma secretaria, uma copa, dois banheiros sendo um masculino e um feminino, um pátio. A escola atende o ensino infantil, crianças de 4 a 5 anos de idade e ensino fundamental anos iniciais, tem hoje 25 alunos matriculados. O sistema de funcionamento é multisseriadas devido a uma sala que está caindo.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Necessidades da escola:** Reforma com ampliação de mais duas salas de aulas climatizadas, um refeitório com mesas e cadeiras, equipar a cozinha com fogão, geladeira e utensílios para cozinha, equipar a secretaria com um arquivo, armário mesa e cadeira para secretário.

**Escola Municipal Indígena Marta Servino**, localizada na comunidade Olho D'Água região Baixo Cotingo. Sua estrutura é de alvenaria contendo uma sala para atender 45 crianças de 2 a 3 anos na creche e de 4 a 5 anos na pré-escola. Possui dois banheiros, um masculino e um feminino. A escola possui 4 (quatro) professores do quadro temporário e 2 (dois) agente de apoio também do quadro temporário. Atualmente está sendo feito a reforma da escola.

**Necessidades da escola:** Construção de escola com duas salas de aula, uma sala para biblioteca, uma cozinha contendo fogão, botijão de gás e utensílios para cozinha e um refeitório com mesas e cadeiras.

**Escola Municipal Indígena Nova Aliança**, localizada na comunidade Nova Aliança região Baixo Cotingo. É uma escola de difícil acesso por se encontrar em meio às serras. A escola é de adobe com a cobertura de palha, construída pela comunidade, contém apenas uma sala de aula, não tem banheiro. Na sua lista de matrícula, possui 24 alunos que são atendidos de forma multietapas. Ensino infantil pré-escola e ensino fundamental anos iniciais.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola com duas salas de aula ambas contendo carteiras para alunos e mesas com cadeiras para professor, uma secretaria com armário, arquivo, mesa com cadeira para secretário, uma cozinha equipada com fogão armário para armazenar merenda e utensílios para cozinha e dois banheiros um masculino e um feminino.

**Escola Municipal Indígena Raimundo Segundo**, localizada na comunidade Teso do Gavião região Baixo Cotingo. Sua estrutura é de alvenaria, contém duas salas de aula, uma secretaria que funciona também como laboratório de informática; as salas não são climatizadas, tem um banheiro e possui um pátio. A escola atende ensino infantil, crianças de 4 a 5 anos, ensino fundamental anos iniciais e anos finais e EJA segundo seguimento. Funciona em dois turnos matutino e vespertino, para atender da melhor forma possível seus educandos. No seu quadro de funcionário existem 10 professores, um concursado e 09 contratos temporários, uma merendeira e uma zeladora também do contrato temporário.

**Necessidades da escola:** Construção de mais três salas de aula, pois a escola tem 86 alunos, 5 turmas no turno matutino e 5 no turno vespertino a quantidade de sala que tem hoje não é suficiente para atender a demanda. Por não ter sala suficiente, duas das cinco turmas que funciona no turno matutino, são atendidas no malocão construído pela comunidade.

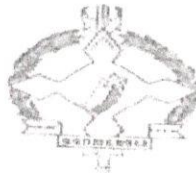
**Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Lima**, localizada na comunidade Canavial região Baixo Cotingo, possui os níveis de ensino que atende 24 crianças de 4 a 5 anos na pré-escola. A escola funciona na igreja da própria comunidade, apesar de funcionar a dez anos, ainda não possui espaço próprio.

**Necessidades da escola:** Construção de uma escola, contendo duas salas, cozinha banheiro, refeitório, uma secretaria e mobiliário e equipamentos para bem atender os alunos.

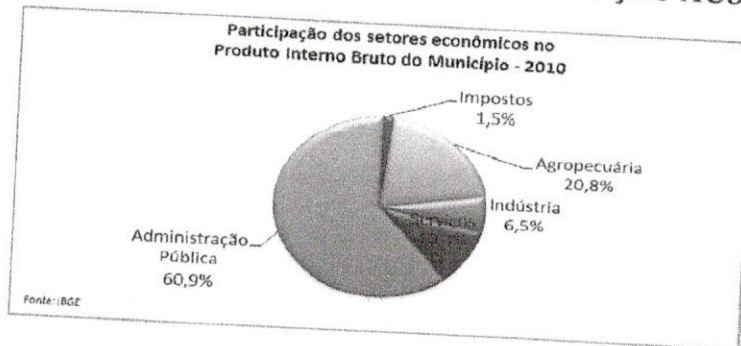
**Escola Municipal Indígena Índia Bernardina Ramos**, localizada na comunidade Araçá, região do Baixo Cotingo. Sua estrutura física é de alvenaria, possui duas salas de aula, uma secretaria, um pequeno pátio e um banheiro. Este ano passou por um processo de reforma completa, inclusive a escola recebeu mesas com bancos para refeitório, armário para secretaria, mesas e cadeiras para as crianças. Hoje a escola atende 75 crianças entre 2 e 3 anos na creche e 4 a 5 anos na pré-escola. Seu quadro de funcionário é composto de uma professora responsável, quatro professores em sala de aula, sendo 4 efetivos e 1 seletivo, todos com formação superior em pedagogia. Equipe de apoio com 4 do quadro efetivo e 2 do quadro temporário.

**Necessidades da escola:** Construção de mais uma sala de aula, um refeitório e um banheiro, pois se trata de uma comunidade bastante populosa, onde a cada ano o número de crianças só aumenta.

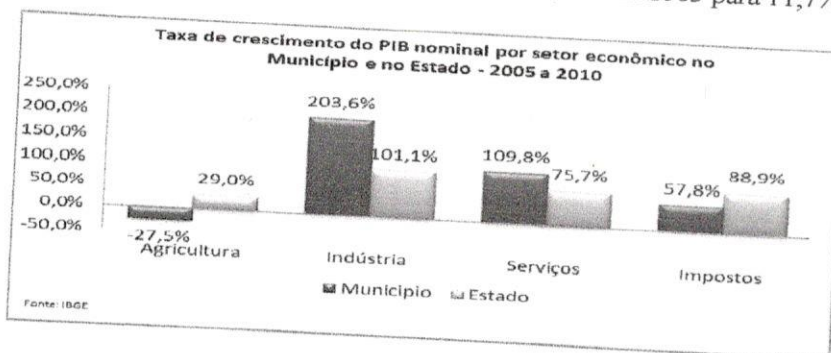




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

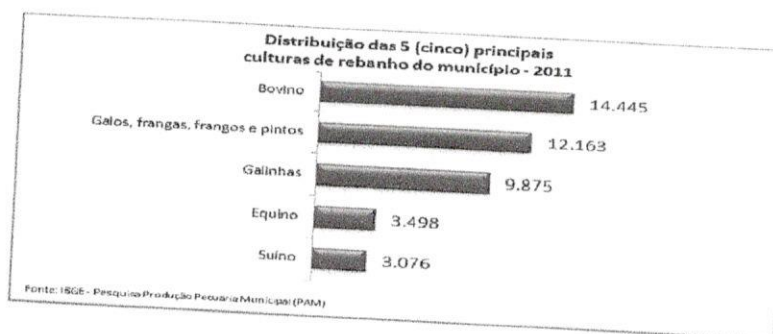


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 69,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,7% em 2010, contra 2,8% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 10,2% em 2005 para 11,7% em 2010.



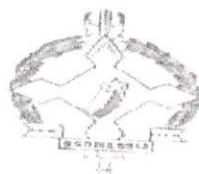
### Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

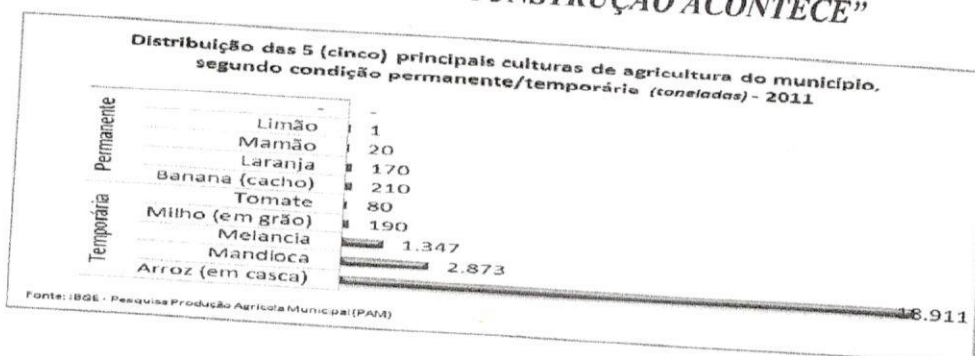


Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**



### Agricultura Familiar

O município possuía 213 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 79% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 17% da área, ocupavam 80% da mão-de-obra do setor e participavam com 52% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 331 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

<b>Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>331</b>
<b>ESTADO</b>	<b>7.429</b>
<b>BRASIL</b>	<b>4.395.395</b>

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

### Mercado de Trabalho

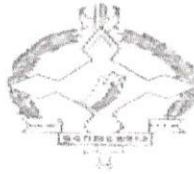
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.831 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.934 estavam ocupadas e 897 desocupadas. A taxa de participação ficou em 47,6% e a taxa de desocupação municipal foi de 31,7%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



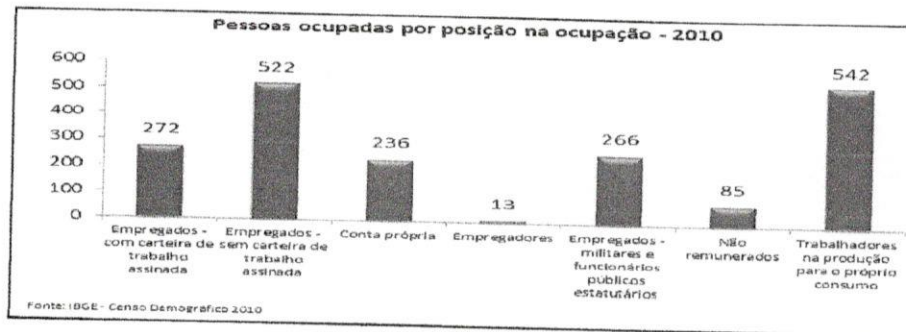
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 14,1% tinham carteira assinada, 27,0% não tinham carteira assinada, 12,2% atuam por conta própria e 0,7% de





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

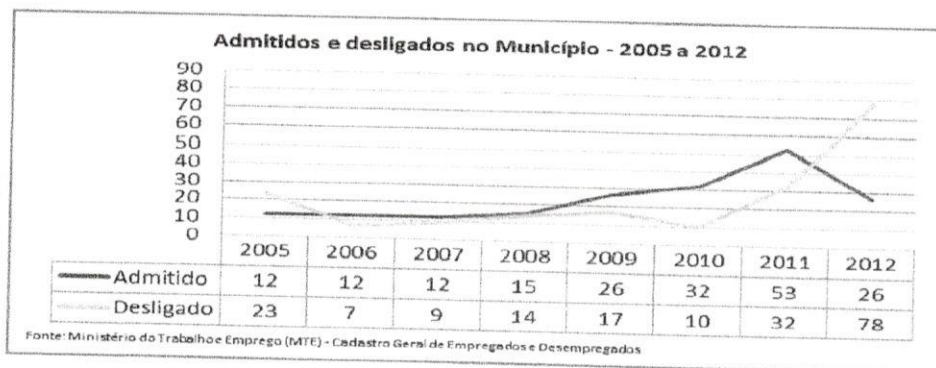
empregadores. Servidores públicos representavam 13,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 32,4% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 33,2% não tinham rendimentos e 60,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 742,13. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 970,81 e entre as mulheres de R\$ 559,40, apontando uma diferença de 73,54% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 02. No último ano, as admissões registraram 26 contratações, contra 78 demissões.

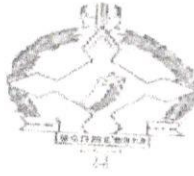


O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 474 postos, 248,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 237,7% no mesmo período.

### **Pobreza e Transferência de Renda**

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 8.940 residentes, dos quais 4.335 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 48,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 4.013 (92,6%) viviam no meio rural e 322 (7,4%) no meio urbano.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.430 famílias registradas no Cadastro Único e 1.093 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (76,43% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

No Município **NORMANDIA/RR**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2015 era de **1.583** dentre as quais:

- 1.234 com renda per capita familiar de até R\$77,00;
- 120 com renda per capita familiar entre R\$77,00 e R\$ 154,00;
- 184 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo;
- 45 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de maio de 2015, **1.254 famílias**, representando uma cobertura de 113,6 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 277,51 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 347.992,00 no mês.

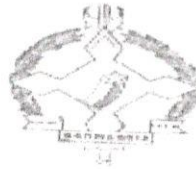
Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de março de 2015, atingiu o percentual de 84,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.037 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.425. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 88,6%, resultando em 302 jovens acompanhados de um total de 341.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2014, atingiu 74,3 %, percentual equivale a 800 famílias de um total de 1.076 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Famílias cadastradas		Mes Referência
Total de famílias cadastradas	1.583	04/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	1.234	04/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	120	04/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e 1/2 salário mínimo	184	04/2015
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de 1/2 salário mínimo	45	04/2015
Pessoas cadastradas		
Total de pessoas cadastradas	7.454	04/2015
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00	5.947	04/2015
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 e 154,00	872	04/2015
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 e 1/2 salário mínimo	727	04/2015
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de 1/2 salário mínimo	108	04/2015

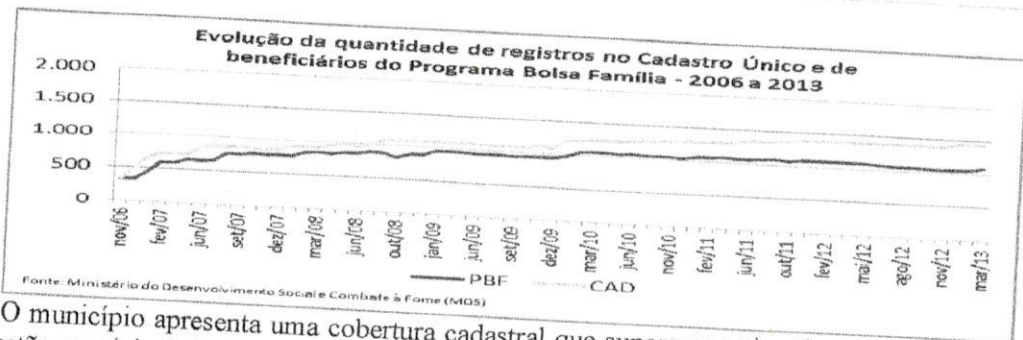
O Programa Bolsa Família tem uma expressiva contribuição na mesa das famílias de baixa renda, contribuindo assim na economia local, visto que temos muitas comunidades indígenas que estão na linha de pobreza e por isso são beneficiadas com os programas sociais do Governo do Estado e Federal.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		Mês Referência
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$)	1.254	05/2015
<b>Quantitativo por Tipo de Benefícios</b>	347.662,00	05/2015
Benefício Básico		
Benefícios Variáveis	1.240	05/2015
Benefício Variável Jovem - BVJ	3.262	05/2015
Benefício Variável Nutric - BVN	406	05/2015
Benefício Variável Gestante - BVG	7	05/2015
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	113	05/2015
	640	05/2015

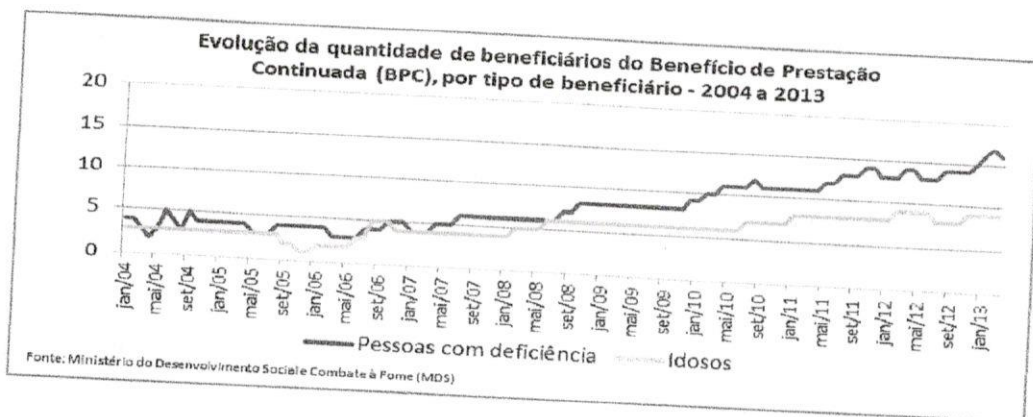


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

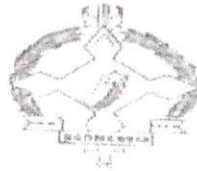
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 95 famílias em situação de extrema pobreza.

### Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

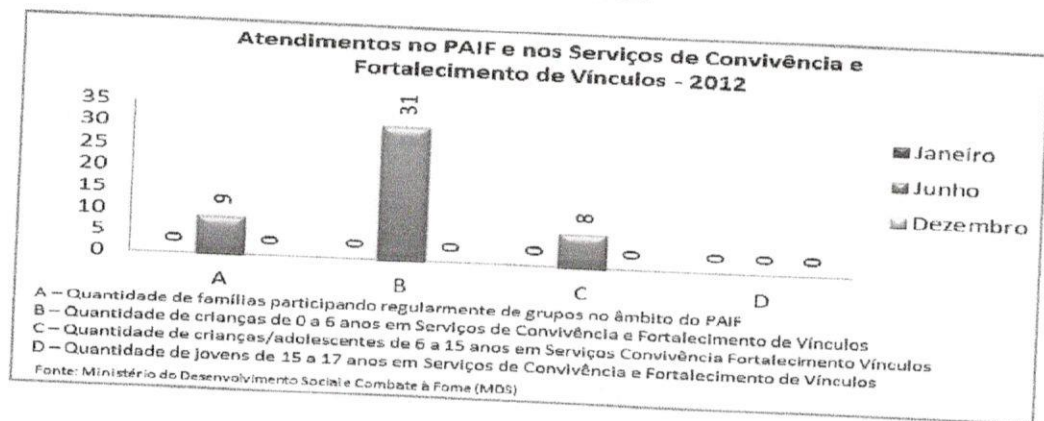






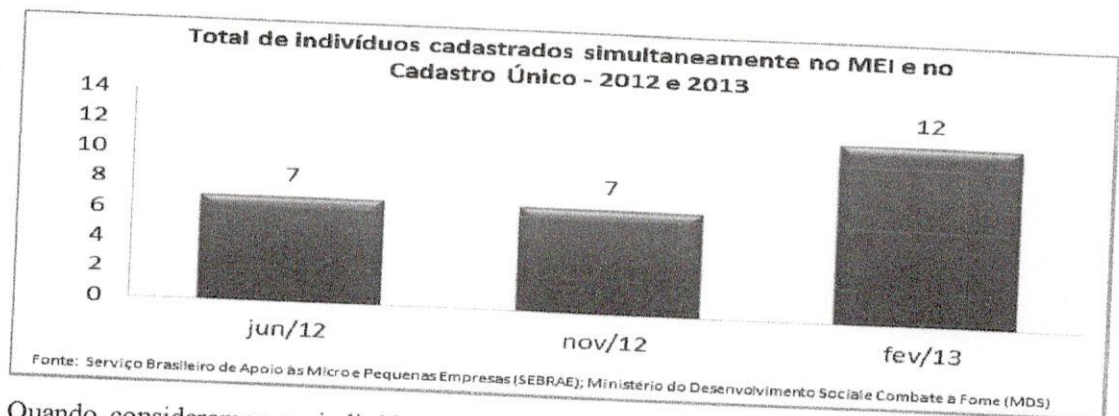
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



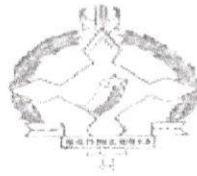
### Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 22 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

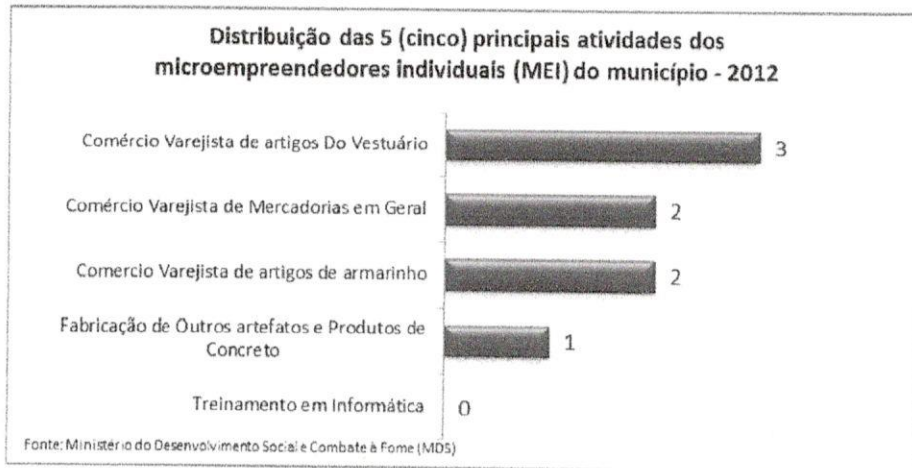


Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:





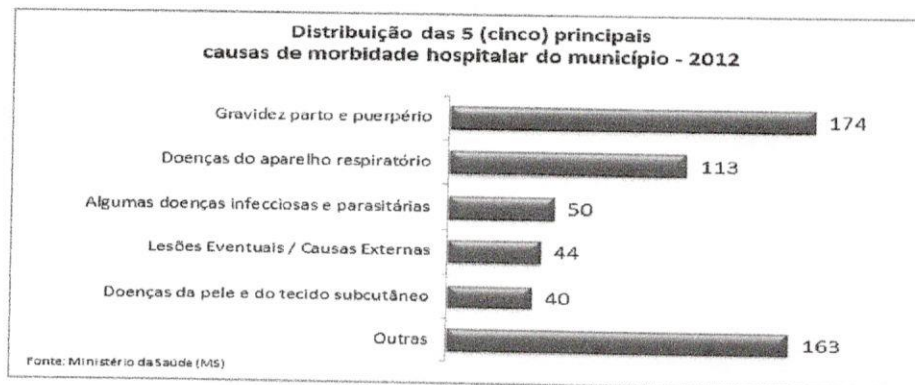
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**



### Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 120 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 12,36 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

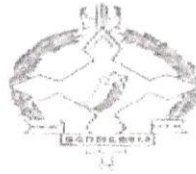


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.276 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

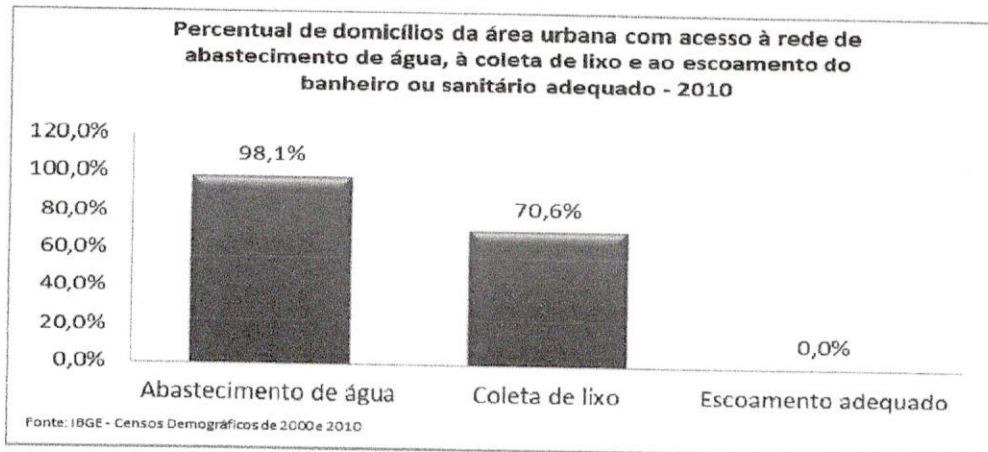
Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 91,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 47,7% dos domicílios





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

particulares permanentes e 5,9% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



### Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,3 milhões em 2005 para R\$ 9,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 121,5% no período ou 21,99% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,87% em 2005 para 0,97% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 13,41% para 11,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 29,22% da receita orçamentária em 2005 para 19,88% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 42,39% em 2011.

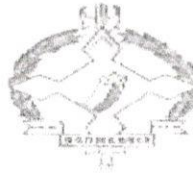
As despesas com educação, administração, saúde, assistência social e agricultura foram responsáveis por 96,98% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,68% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,93%.

De acordo com os dados de 2014 ( Tesouro Nacional), vide tabela abaixo, o município de Normandia apresenta uma arrecadação explicitamente advinda de transferências constitucionais, colocando em pontos necessários a obrigação de buscar mecanismos que possa ampliar o processo de melhoria de finanças públicas, para assim poder atender as demandas projetadas neste PME.

Município: Normandia – UF: RR – Ano: 2014

Mês	FPM	ITR	IOFLC 87/96	LC 87/96-1579	CIDE	FEXFUNDEF	FUNDEF	Total		
01	243.226,86	3.594,20	0,00	251,51	0,00	7.177,47	1.744,84	0,00	737.231,72	993.226,60
02	259.730,70	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	773.582,07	1.033.564,28
03	154.070,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.258,29	656.329,26
04	175.846,08	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	543.022,79	719.120,38
05	234.336,51	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	745.321,70	979.909,72
06	175.737,27	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	543.339,64	719.328,42
07	150.936,07	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	542.280,56	693.468,14
08	183.361,64	0,00	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	582.347,20	765.960,35
09	160.731,81	272,55	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	494.192,33	655.448,20





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

10	151.908,13	1.682,52	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	557.443,21	711.285,37
11	201.069,82	30,10	0,00	251,51	0,00	0,00	0,00	0,00	648.055,71	849.407,14
12	349.037,23	0,00	0,00	503,02	0,00	0,00	0,00	0,00	714.125,43	1.063.665,68
	<b>2.439.993,09</b>	<b>5.579,37</b>	<b>0,00</b>	<b>3.018,12</b>	<b>0,00</b>	<b>7.177,47</b>	<b>1.744,84</b>	<b>0,00</b>	<b>7.383.200,65</b>	<b>9.840.713,54</b>

**Dos Recursos Financeiros da Educação**

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas - RP		Recursos Educação	
FPM	2.439.993,09	5%	121.999,65	ICMS	3.109.364,46	5%	155.468,22
FEX	1.744,84	-	0,00	IPVA	27.094,97	5%	1.354,75
LC 87/96	0,00	5%	0,00	ITBI	-	5%	-
CIDE	7.177,47	-	0,00	IPTU	0,00	25%	0,00
ITR	5.579,37	5%	278,97	ISS	474.908,85	25%	118.727,21
FUNDEB	7.383.200,65	100%	7.383.200,65	Total	3.611.368,28		275.550,18
<b>Total</b>	<b>9.837.695,42</b>	<b>100%</b>	<b>7.505.479,27</b>				

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2014.

[http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp)  
[bb.com.br/repasse](http://bb.com.br/repasse) e [bb.com.br/repasse-municipal](http://bb.com.br/repasse-municipal)

Programas	Valores repassados ao Município em 2014
PNATE	103.361,84
PDDE	0,00
PNAE	153.712,00
QUOTA SALÁRIO – QSE.	114.486,32

**Recursos totais da Educação-2014**

Fontes	Valores (R\$)
Fundeb	7.383.200,65
Outras receitas.	277.746,84
Pnae	153.712,00
Pnate	103.361,84
Salario educação	114.486,32
Pdde	0,00
<b>Total</b>	<b>8.032.507,65</b>

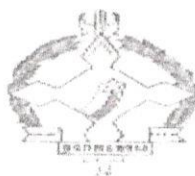
**Salário do professor (média)**

Nível /Horas	Qtde.	Valor R\$
Médio 30h		
Graduado 30h		
Pós graduado30h		

Recursos da Educação destinados a construção e aquisição de material -Transferências Diretas – PAR/PAC

Programa	Objeto	Valor
Brasil Carinhoso	Apoio a Creches	4.571,14





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

PAC II /PAR	Construção de Creche	0,00
PAC II /PAR	Construção de Quadra	101.972,06
<b>Total recebido.</b>		<b>106.543,20</b>

**Das despesas da Educação.**

Objeto	Fonte	Valor mês	Periodicidade.	Valor total anual.
Folha de pgto. 60%	Fundeb	-	12 meses	4.412.328,13
Folha de pgto. 40%	Fundeb	-	12 meses	1.542.438,81
Material didático	Fundeb	-	11 meses	39.419,55
Material de construção	Fundeb	-	-	84.447,97
<b>Alimentação Escolar</b>	<b>FNDE/PNAE</b>	<b>15.371,20</b>	<b>10 meses</b>	<b>153.712,00</b>
Material de limpeza	Funde	-	11 meses	66.899,76
Transporte Escolar	Fundeb	-	10 meses	767.905,00
Material de consumo	Fundeb	-	-	91.300,68
Combustível	Fundeb	-	-	86.247,95
Serv. de terceiro	Fundeb	-	-	110.406,97
Obras e instalações	Fundeb	-	-	132.690,43
Equip. Material permanente	Fundeb	-	-	49.115,40
<b>Total de gastos</b>	-	-	-	<b>7.536.912,65</b>

UF RR	ENSINO PÚBLICO												
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO				
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR INICIAIS URBANA	SÉR INICIAIS RURAL	SÉR FINAIS URBANA	SÉR FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT.ED. PROFISSIONAL
2014	5.105,31	5.105,31	3.927,16	3.927,16	3.927,16	4.516,23	4.319,87	4.712,59	5.105,31	4.908,95	5.105,31	5.105,31	5.105,31
2015	5.447,31	5.447,31	4.190,24	4.190,24	4.190,24	4.818,77	4.609,26	5.028,28	5.447,31	5.237,80	5.447,31	5.447,31	5.447,31

Exercício	AEE	EDUCAÇÃO		EJA	
		ESPECIAL	INDÍGENA / QUILOMBOLA	AVAL. PROCESSO	INT.ED. PROFISSIONAL
2014	4.712,59	4.712,59	4.712,59	3.141,73	4.712,59
2015	5.028,28	5.028,28	5.028,28	3.352,19	5.028,28

Fonte: MEC/FNDE/UNDIME RR

**Valor Aluno/Ano no Estado- exercício 2014/2015:**

Fonte: [http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/Portaria Interministerial Nº 19, de 27 de dezembro de 2013](http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/Portaria%20Interministerial%20N%2019,%20de%2027%20de%20dezembro%20de%202013) - MF/Portaria Interministerial Nº 17, de 29 de dezembro de 2014.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

### Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 239 servidores, entre os quais 52,7% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



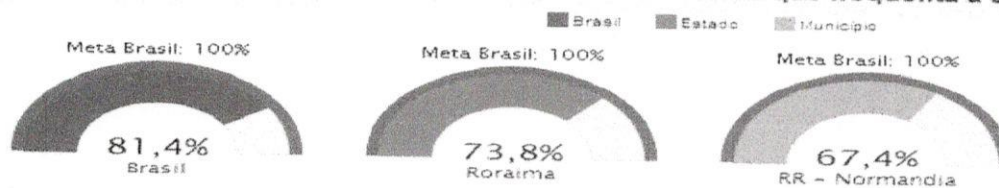
### III- NÍVEIS DE ENSINO

#### METAS E ESTRATÉGIAS

##### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

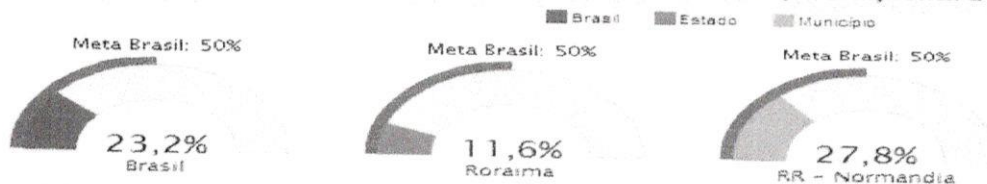
**Meta 1:** universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

**NT** Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

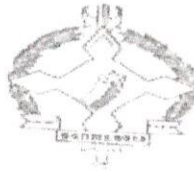
**NT** Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### Diagnóstico





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

A primeira etapa da Educação Básica é a Educação Infantil, a qual constitui direito da criança de zero a cinco anos, com o intuito de desenvolver essa clientela de forma integral e nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, tendo como complemento a ação da família e da comunidade.

Em sua essência, a Educação Infantil objetiva proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

A Educação Infantil será oferecida em:

- a) creches ou entidades equivalentes, para crianças de 6 (seis) meses até três anos de idade;
- b) pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos.
- c) as crianças portadoras de necessidades especiais serão atendidas na rede regular de creches e pré-escolas, públicas, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, através de ações compartilhadas entre áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.

Respeitando e cumprindo os aspectos e legislação vigente no País, o município de Normandia tem atendido essas crianças da melhor forma dentro da medida do possível, pois é sabido que a carência de estrutura física adequada, de material didático e pedagógico, mobiliário e recursos humanos entre outros, é um fator concreto que precisa ser melhorado. Na busca de um atendimento mais adequado e humanizado, nos últimos anos o município ofertou professores melhor preparados para exercer as funções dentro deste Nível de Ensino, principalmente no que diz respeito a formação em nível superior e capacitação na área.

O município de Normandia tem 378 crianças de 4 a 5 devidamente matriculados conforme dados do Censo Escolar 2014; conta com 12 escolas que atendem essa faixa etária, sendo uma na Sede do Município com 128 alunos e 11 nas Comunidades Indígenas que perfazem um total de 250 alunos atendidos. Além do acima descrito, existem mais três escolas em comunidades diferentes, que atendem um total de 48 alunos de 0 a 5 anos na modalidade multisseriada. Verifica-se aí, o quão complexo é o atendimento às crianças nessa faixa etária; principalmente no que diz respeito infra-estrutura, transporte escolar, número de professores e salas de aulas; pesando mais ainda a questão das salas multisseriadas.

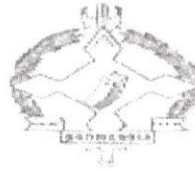
As escolas municipais estão distribuídas em toda a área geográfica do município, com estrutura de funcionamento estável, sendo umas em perfeitas condições e outras necessitando de reformas, ampliação e construção.

De acordo com a população existente, o município precisa unir esforços para atendimento das demandas de crianças que estão fora da escola, objetivando a universalização e a melhoria da qualidade educacional, conforme tabela de projeção de atendimento abaixo.

**Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PNE**

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Pop. 4 e 5 anos	579	579	579	579	579	579	579
Matrículas	390	-	-	-	-	-	579
(%)	67,4	79,8	88,2	93,5	96,5	98,1	100

**Tabela - Pré-Escola: Projeção de Universalização – PME**

Ano	2010	2012	2014	2015	2016	2017
Pop. 4 e 5 anos	579	625	625	625	625	625
Matrículas	390	-	462	561	593	625
%	67,4	-	73,92	89,76	94,88	100

*Dados do IBGE 2010 / Dados do DATASUS 2012 / Dados de 2015 SEMECD/NDA*

*Obs: Alunos matriculados em 2015 = 99,(15,84%), projeção para os anos seguintes = 32 crianças (5,12%).*

Na faixa etária de 0 a 3 anos, o Município de Normandia tem 330 crianças atendidas nas creches municipais de acordo com dados do Censo Escolar 2014, não computadas aqui, aquelas que são atendidas nas salas multisseriadas de 0 a 5 anos, devido a falta de estrutura ou local apropriado na Comunidade que se inserem. Desse universo, 136 estão na Sede do Município e as demais nas Comunidades Indígenas.

**Tabela - Creche: Projeção de Universalização –PNE**

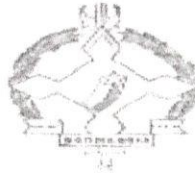
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0 a 3 anos	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236	1.236
Mat.	343	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	27,8	29,5	31,4	33,3	35,3	37,3	39,3	41,4	43,6	45,7	47,9	50,1

**Tabela - Creche: Projeção de Universalização – PME**

Ano	2010	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pop. 0-3 anos	1.236	1.265	1.265	633	633	633	633	633	633	633
Matr.	343	-	376	516	536	556	576	596	616	633
%	27,8	-	29,72	81,51	84,67	87,83	90,99	94,15	97,31	100

*Dados de 2010- IBGE /2012-DATASUS/ 2015-smecd-NDA*





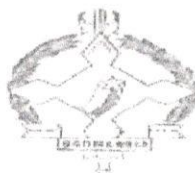
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

*Obs.: Entendendo a meta: atingir 50% de matrículas até o final da vigência do PME/ano base de cálculo 2015. Sendo: cálculo de 2015 com matrícula de 99crianças (51,79%) e 20 alunos a serem matriculados nos anos seguintes- (3,16%/ano)*

### **Estratégias**

1. Fazer levantamento do público alvo da educação infantil de 0 a 3 anos – Creche, e de 4 a 5 anos – Pré-escola, através de mapeamento geográfico, em parceria com a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender a demanda no Município;
2. Elevar a taxa de matrícula na pré-escola de 83,7% para 99% até 2020, garantindo a escolaridade das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
3. Reestruturar e construir escolas em regime de colaboração com o Estado e a União, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas;
4. Aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
5. Garantir formação continuada duas vezes por ano (período de recesso e férias) aos profissionais da educação infantil do grupo magistério visando à qualificação para um ensino de qualidade;
6. Promover qualificação, capacitação e valorização de todos os profissionais em exercício na educação infantil; garantindo o apoio necessário do município à formação acadêmica sem causar ônus aos profissionais;
7. Assegurar, calendário diferenciado para as escolas localizadas na área indígena, como forma de garantir a permanência da criança na escola de educação infantil;
8. Equipar no prazo de dois anos, as escolas de educação infantil (Creche e Pré-escola) com material didático necessário à elaboração de projetos, laboratórios de informática, brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor, inclusive para atender aos alunos portadores de necessidades especiais;
9. Assegurar, gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil;
10. Aquisitar para assegurar transporte escolar seguro e adaptado em todas as localidades e escolas que se fizerem necessário;
11. Assegurar financeiramente a implementação de políticas públicas para a ampliação da oferta de creches e/ou construção de forma a atender até o final da vigência deste PME 50% da população de até 3 ( três) anos;
12. Implantar, até o segundo ano da vigência deste PEE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, em observância aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade dentre outros indicadores necessários a esta etapa da educação;
13. Assegurar a elaboração de documentação escolar própria e padronizada do município, como diários de classe, boletins escolares, relatórios, pastas individuais do aluno;
14. Implantar a disciplina de ensino religioso, sem ferir o princípio constitucional do Estado Laico, a fim de garantir o respeito à diversidade religiosa;





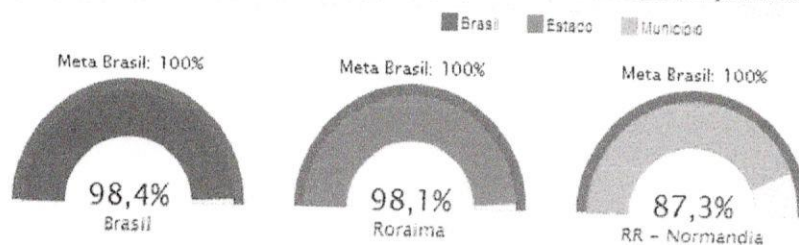
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

- 15 Assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares, enfatizando a alfabetização e a valorização da cultura local;
- 16 Assegurar a parceria com os órgãos públicos responsáveis pela saúde e promoção social, a fim de garantir a assistência dos educandos por profissionais especializados em áreas diversas, visando o desenvolvimento do educando como um todo.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

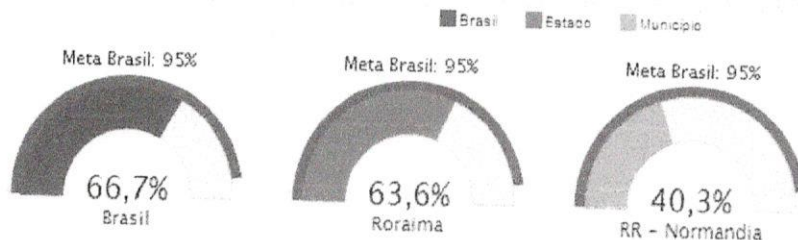
**NT** Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

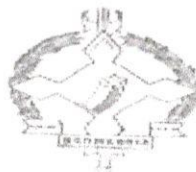
**NT** Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



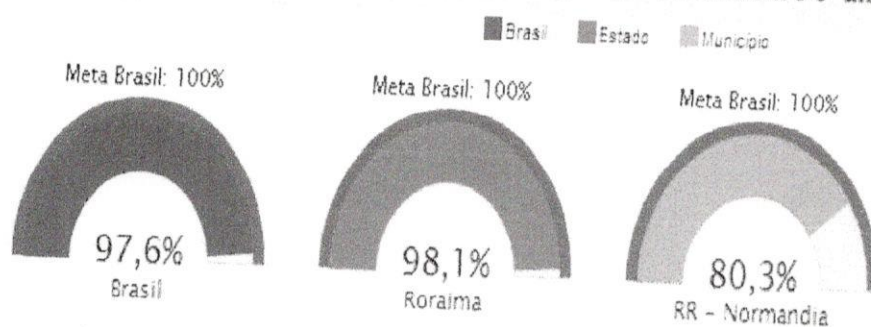


**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.



**Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

### **Diagnóstico**

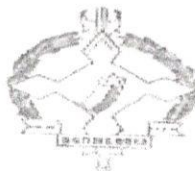
O Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito, sendo garantido às crianças o direito à matrícula, a partir dos seis anos de idade, inclusive para aquelas que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental dar-se-á no início do ano letivo, se destina, as crianças que completarem seis anos no ano em curso.

O Ensino Fundamental tem como objetivo a formação básica do cidadão mediante:

- a) o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- b) a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- c) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- d) o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

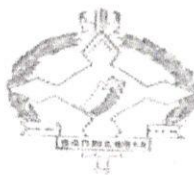
As escolas da Rede Municipal atendem o ensino fundamental em 15 escolas, perfazendo um total de 950 alunos. Destes, 479 estão na unidade escolar situada na sede do município, e 471 nas escolas da área indígena e, destes 471, 35 estudam na modalidade EJA. Assim, fica claro que há apenas 01 escola para este nível na Sede e 14 na área indígena, distribuídas nas várias comunidades.

Na faixa etária da Meta 2, o município atendeu em 2013, 1750 alunos nas redes estadual e municipal. As tabelas a seguir mostram a trajetória de matrículas (iniciais e finais) no período de 2011 a 2013. Nelas também estão destacados elementos de desempenho escolar como: aprovação, reprovação, transferência, evasão etc.

**Estratégias:**

- 1- Garantir no prazo de dez anos, a partir da vigência deste plano, a toda população de 6 (seis) a 14 (anos) anos, o acesso ao ensino fundamental de 9 (nove) anos, preferencialmente com o atendimento de matrículas nas proximidades da residência do aluno;
2. Equipar até 2019 e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares com livros técnicos e didáticos – pedagógicos apropriados ao processo de ensino aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
3. Informatizar as unidades escolares com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicas apropriadas aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
4. Contratar até 2017, por meio de concurso público, profissionais habilitados para o desempenho da função de bibliotecário e secretário escolar, assegurando cursos de formação continuada;
5. Ampliar em três anos o número de laboratórios de informática nas unidades escolares, assegurando o acesso à informática a todos os alunos do ensino fundamental, mantendo nas escolas de médio e pequeno porte pelo menos um laboratório por escola, considerando ainda manutenção permanente desses equipamentos;
6. Equipar no prazo máximo de três anos de vigência deste plano, as escolas unidocentes com no mínimo três computadores e um recurso multimídia (data show), de modo a possibilitar inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem;
7. Equipar até 2016, as escolas com materiais pedagógicos necessários à alfabetização, letramento e processos lógico-matemáticos, em quantidade suficiente para atender todas as classes do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental, assegurando a diversidade e método e propostas pedagógicas, bem como, o comportamento dos resultados;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
***“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”***

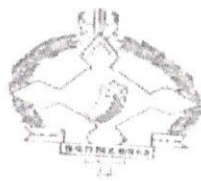
8. Promover anualmente, processo avaliativo para aferir a alfabetização das crianças e a partir dos resultados, estimular as escolas a um processo interno de auto-avaliação do rendimento escolar das crianças em processo de alfabetização na idade recomendada;
9. Incentivar a participação da comunidade na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes, que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
10. Estabelecer e fornecer os mecanismos de parcerias com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, associação e entidades de classes, visando uma melhor relação escola – família – comunidade na busca de melhor desempenho dos alunos, sobre tudo, na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
11. Garantir a todos os alunos das comunidades indígenas transporte escolar por meio do regime de colaboração entre o estado e município, de forma a atender à escolarização e que os alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada;
12. Fomentar a elaboração e execução de projetos, a partir da realidade escolar, que tenham como finalidade desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com as atividades didática entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino;
13. Ampliar as escolas dotando as novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de ciências e informática, salas de leitura, sala de vídeos, auditórios, quadras esportivas e salas específicas para reforço escolar;
14. Assegurar o desenvolvimento de programa de alimentação escolar equilibrada, garantindo aos alunos de ensino fundamental, níveis calóricos proteicos correspondentes à faixa etária;
15. Adequar 50% dos espaços escolares até 2020 e os demais 50% até o final da vigência deste plano, alimentando as barreiras arquitetônicas e garantindo condições de acessibilidades e atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação;
16. Garantir, até 2020, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação em todas as escolas do ensino fundamental, assegurando equipamento e recursos didáticos – pedagógicos compatíveis ou grau e tipo de deficiências;
17. Normatizar no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico, adequação do calendário escolar de acordo com as especificidades geográficas e culturais;
18. Efetivar a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em atendimento às áreas do ensino fundamental e necessidades técnicas compatíveis com o desenvolvimento do trabalho escolar;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

19. Implementar no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção;
20. Garantir a partir da vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública;
21. Autorizar a partir do segundo ano da vigência deste plano, somente o funcionamento de instituições de ensino fundamental pública, que sua infraestrutura atende as normas de acessibilidades e esteja em consonância com o programa nacional e reestruturação de escola;
22. Estabelecer um plano de colaboração entre educação e saúde para garantir atendimento especializado aos alunos das escolas de ensino fundamental, com assistentes sociais ou de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
23. Estabelecer parcerias com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir, nos espaços escolares e não escolares, a oferta de atividades culturais, esportiva e de lazer, ampliando as oportunidades de aprendizagem extracurricular e assegurando que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;
24. Garantir em regime de colaboração entre União, Estado e Município, assistência pedagógica aos professores da zona urbana e professores das escolas indígenas, com oferta de programas e cursos de formação voltados à melhoria dos processos pedagógicos;
25. Ofertar programa de formação continuada para gestores, professores, técnicos e administrativos com estudo de libras e braile, assegurando melhor atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;
26. Garantir a permanência e o sucesso escolar por meio de práticas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;
27. Estimular o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, atendendo crianças em áreas de risco e vulnerabilidade social e desenvolvendo proposta pedagógica específica e atividades extracurriculares na área do esporte, lazer e cultura;
28. Assegurar a alfabetização de crianças indígenas e pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais, com a produção de materiais didáticos específicos, aplicação de instrumentos de acompanhamento que considerem as especificidades, o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

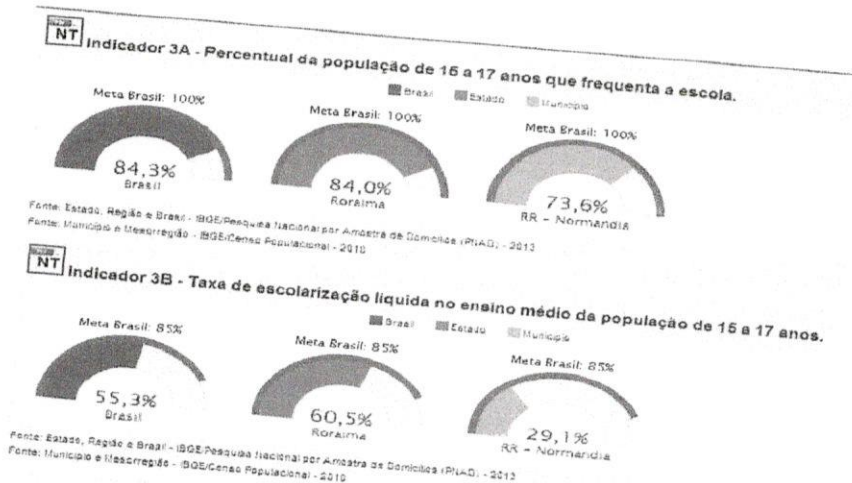


ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

29. Implementar proposta curricular para o ensino fundamental com foco no processo pedagógico de alfabetização, escrita e letramento garantindo, no máximo até o final do terceiro ano, que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita em articulação a proposta curricular da pré-escola;
30. Instituir um processo de acompanhamento individualizado dos alunos com dificuldades de aprendizagem visando à permanência e o sucesso escolar;
31. Ampliar em até 03 anos, o número de computadores nos laboratório de informática, já existentes no município, com no mínimo 50 computadores nas escolas com mais de 400 alunos.

### 3. ENSINO MÉDIO

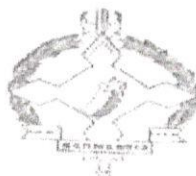
**Meta 3.** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



**Diagnóstico:** O ensino médio, etapa final da educação básica, tem como objetivo o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, a preparação básica para o trabalho e cidadania, o aprimoramento como pessoa humana, a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e crítica do aluno. Possibilita ao educando a compreensão dos fundamentos e conhecimentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos entre teoria e prática.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 – LDB, estabeleceu como dever do Estado a progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio, garantindo, desta forma, o direito de acesso a todos aqueles que concluíram o ensino fundamental aumentando o nível de





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

escolaridade da população brasileira, seja em cursos de formação geral ou através de cursos de habilitação profissional.

A garantia da universalização progressiva do ensino médio deve ser compreendida numa dimensão que incorpore, além das formalidades da oferta, também a ressignificação de sua finalidade, objetivando nova formação. Esta formação exige a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento.

O Município, hoje, atende uma população mínima neste nível de ensino e é na modalidade EJA, em função da ausência do Estado nesta modalidade em algumas Comunidades Indígenas; pois esta é na verdade, competência daquela Esfera de Governo.

#### **Diretrizes**

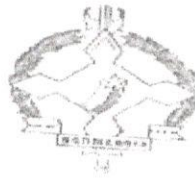
Os quatro Pilares da Educação (*aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser*), permeiam o aprendizado no Ensino Médio, direcionando para os tipos fundamentais de aprendizagem relacionando o conhecimento com dados da experiência da vida cotidiana, aspectos da formação da vivência ética e da formação humana; pois aqui se busca ampliar e/ou modificar a visão que o aluno tem do mundo, de forma crítica, argumentativa e com autonomia intelectual aliada as orientações em sala de aula.

#### **Estratégia**

- Estabelecer parceria com o Estado, de forma a monitorar e transmitir informações sobre demandas existentes no Município, a execução dos trabalhos e necessidade de ações e implementação ou reestruturação de estratégias para que se possa atingir as metas propostas no PEE.

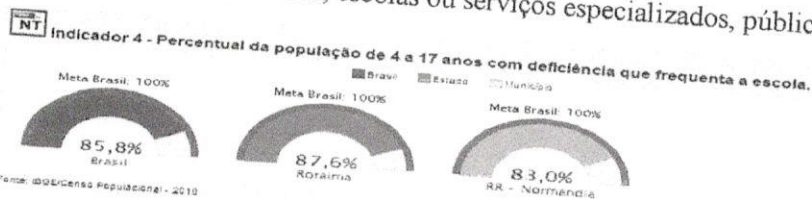
#### **4. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

META 4: Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado,



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



**Diagnóstico:** A Constituição Federal de 1998 dispõe como fundamentos da república, a cidadania e a dignidade da pessoa humana e, com um dos seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Trata-se de assegurar o princípio da igualdade.

Em consonância ao princípio de igualdade, a educação enquanto direito social deve ser ofertada a todos, garantindo acesso, permanência e sucesso escolar com fins ao desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

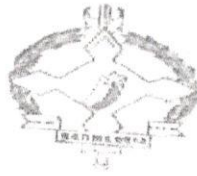
A Constituição Federal de 1998, assim como outros documentos oficiais, consoante com a demanda humana e social pela inclusão das pessoas com deficiência nas diversas instancias sociais preconizam sua inclusão das pessoas com deficiência nas diversas instâncias sociais preconizam sua inclusão na escola regular. Essa postura se fortaleceu por intermédio do compromisso assumido pelo Brasil ao manifestar consonância com os postulador elaborados em Salamanca (Espanha 1994) na Conferência Mundial sobre necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade.

Nesse sentido, a garantia da educação à todos passa pela oferta da educação especial com qualidade. Uma modalidade de ensino que deve ser assegurada e promovida em todos os níveis, etapas e modalidade com atendimento de alunos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação.

Trata-se de uma questão objetiva, ou seja, dever do estado e direito subjetivo da pessoa em ter acesso, permanecer e atingir o sucesso na escola independente de sua condição física e intelectual. Está inculpada entre os princípios constitucionais, a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, o que implica e confirma a responsabilidade objetiva do poder público em promover ações, estratégicas e definir políticas exequíveis para atingir tal finalidade.

Portanto, toda escola, reconhecida pelos órgãos oficiais, deve atender aos princípios constitucionais e os dispostos na LDB N° 9394/96, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência de processos escolares anteriores. Diante disso, há necessidade da oferta da educação especial, preferencialmente, de responsabilidade da rede regular de ensino, havendo, quando necessário, a oferta de serviços de apoio especializado.

A garantia do atendimento educacional especializado, ofertado em centros especializados ou em outros espaços sociais que tenham a finalidade de atender aos alunos da educação especial, se constitui dever do estado. Dessa forma, todas as condições devem ser priorizadas para a garantia do acesso e permanência do aluno pelo tempo necessário de acordo com a especificidade, resguardando, portanto, a cada aluno, o que dispõe o Decreto nº 3.956/2001, convenção da Guatemala que explicita que nenhuma pessoa pode ser tratada de forma desigual com base na deficiência.

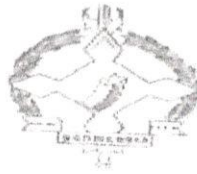
O acesso ao ensino fundamental e aos níveis mais elevados de escolaridades é, portanto, um direito humano e privar pessoas em idade escolar desta etapa de ensino, mantendo-as unicamente em escolas ou classes especiais é uma segregação que fere a convenção da Guatemala e a Constituição Federal de 1998.

Neste sentido, o PME/NOR traz estratégias para que o atendimento seja garantido em conformidade às diretrizes da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva – MEC / 2008, que aponta a necessidade de assegurar formação de professores para o atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; participação da família e da comunidade, acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transporte, na comunicação e informação; e articulação intersetorial na implantação das políticas públicas.

**Diretrizes:**

A LDB nº 9394 / 96 define a Educação Especial como modalidade de educação escolar e deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para os educandos com necessidades educacionais especiais, devendo assegurar-lhes: currículos, métodos, técnicos, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades.

A educação inclusiva constitui proposta educacional que reconhece e garante proposta educacional que reconhece e garante o direito de todos os alunos de compartilhar um espaço escolar, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando a igualdade, a valorização das diferenças, organização de um currículo que atende às especificidades e a diversidade, enfraquecendo cada vez mais, o conceito e as práticas de exclusão.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

Nesse contexto, a educação especial constitui uma modalidade transversal de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, assim, como forma de garantia da efetivação da inclusão social por meio de atendimento educacional especializado e um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreçam o processo de escolarização dos alunos.

Portanto, cabe ao Município, em parceria com o Estado e a União, garantir o atendimento e a expansão desta modalidade educativa. A universalização desta etapa requer políticas estratégicas para a inclusão escolar de todas as crianças com início na educação infantil, onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e do desenvolvimento global.

Confere ainda, ao poder público, o atendimento desta modalidade aos alunos das comunidades indígenas com propostas pedagógicas correspondentes às realidades socioculturais, ressaltando ainda que os mesmos recursos destinados para os outros níveis de ensino devem ser assegurados para esta modalidade, inclusive para atender os alunos da educação superior.

O atendimento educacional especializado deve ser ofertado mediante a atuação de professor com formação / capacitação que o habilite para o ensino e interpretação da língua brasileira de sinais, da Língua Portuguesa na modalidade, das atividades de vida autônoma e social, da comunicação aumentativa e alternativa, o desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, à utilização de recursos ópticos e não ópticos e apoio técnico.

E ainda, faz-se necessário adequação e adaptação dos espaços escolar, equipamentos e dos materiais pedagógicos, qualificação dos professores e profissionais que devem estar preparados para desenvolver nova praticas de sala de aula, de gestão e efetivação de currículos interdisciplinares.

**ESTRATEGIAS:**

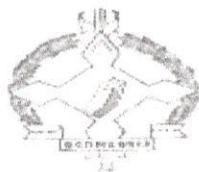
- 1- Promover em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde, a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola garantindo a inclusão de todos no ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 2- Garantir nos dez anos de vigência deste plano, as condições estruturais, politico-pedagógicos e financeiras para implementação e concretização da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso na escola aos estudantes portadores de necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação básica e na educação superior;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

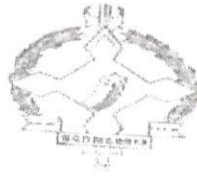
- 3- Apoiar ações estratégicas implementadas pelos municípios para universalizar até ao final da vigência deste plano, a oferta de educação infantil e programas de estimulação precoce efetivados em parceria com as áreas da saúde e assistência social,
- 4- Garantir atendimento especializado em parceria com o Estado, implementando até 2018, um centro de atendimento especializado na sede do Município com profissionais qualificados e/ou capacitados em atenção às peculiaridades da deficiência, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 5- Priorizar nos dez anos de vigência deste plano, o acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de parceria entre estado e município, promovendo quando necessário, transporte escolar acessível aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção;
- 6- Assegurar e ampliar o acesso a escolarização a todos as pessoas com deficiências em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, disponibilizando os diversos apoios pedagógicos especializado, garantindo a aceleração da escolaridade aos alunos com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o seu desempenho escolar, implementadas pela educação especial;
- 7- Equipar as escolas de educação básica com tecnologia assistida de informações e comunicação, que garantam a acessibilidade curricular aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de acordo com suas peculiaridades de aprendizagem, comunicação e locomoção;
- 8- Implantar e implementar até 2019, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas do ensino regular com matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para o atendimento educacional especializado, produção de materiais acessíveis aos alunos com deficiências assegurando, a cada um, a possibilidade de pleno desenvolvimento dando-lhes igualdade de acesso e permanência na Educação Básica;
- 9- Garantir até o terceiro ano de vigência do PME transporte escolar adaptado aos alunos com limitações físicas e modalidades reduzidas, de modo a viabilizar a permanência no processo de escolarização, inclusive para as atividades extracurriculares;
- 10- Articular o desenvolvimento de ações intersetoriais para constituição de redes de apoio à inclusão, visando favorecer o atendimento educacional especializado, a preparação para o trabalho, a melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente o exercício da cidadania das pessoas com deficiências transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
***“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”***

- 11- Garantir na educação básica recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informações, nos materiais didáticos e pedagógicos que devem ser disponibilizados no processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive, nos processos avaliativos integrantes do processo ensino-aprendizagem;
- 12- Fomentar e apoiar as IES nas atividades de pesquisa e extensão que visem à promoção da inclusão escolar, experiências curriculares inovadoras que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, de gestão e avaliação na perspectiva de uma educação inclusiva e de respeito à diversidade;
- 13- Normatizar as funções tradutor / interprete de libras, guia-interprete, do segundo professor e do cuidador educacional para auxiliar alunos nas atividades didáticas pedagógicas, de higiene, alimentação e locomoção no cotidiano escolar e outras que tiverem necessidades de apoio constante;
- 14- Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, fundamental e médio, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e fornecer apoio adequado às crianças jovens e adultos da educação especial;
- 15- Fortalecer em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, os mecanismos de monitoramento, acompanhamento e assessoria pedagógica as escolas da educação básica, como forma de apoiar o trabalho dos professores com alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 16- Apoiar e articular parcerias entre as redes de ensino para a promoção de eventos científicos e pedagógicos para a socialização de experiência educacionais que contribuam com a produção de novos conhecimentos, práticas inovadoras que visem o fortalecimento do processo de inclusão escolar;
- 17- Instituir até o segundo ano de vigência do PME, um fórum permanente para a discussão, acompanhamento das políticas da educação inclusiva, especialmente, definir os indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão a serem implementadas para o funcionamento das instituições públicas e privadas;
- 18- Garantir recursos orçamentário específico para os centros de referências para a implementação e manutenção das salas de recursos multifuncionais, e acessibilidade, visando à inclusão escolar dos alunos das escolas públicas municipais com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em todos os níveis, etapas e modalidades;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

- 19- Garantir às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação oportunidades de acesso à educação profissional integrada, à educação de jovens e adultos, possibilitando inserção no mundo do trabalho;
- 20- Promover em parceria com a rede estadual, rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, universidades, Sistema S, cooperativas e associações, programas de capacitação tecnológica das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação favorecendo a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 21- Instituir e normatizar, no prazo de um ano a partir da vigência desse plano, a organização do atendimento aos estudantes com transtornos funcionais específicos por meio do programa de atendimento aos estudantes com transtornos funcionais específicos (transtornos de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH, dislexia, disgrafia, discalculia, disortografia, transtorno de conduta e distúrbio do processamento auditivo central – DPAC), de caráter multidisciplinar, prestado por profissional com formação específica.

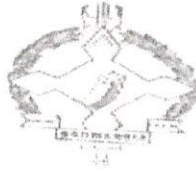
**5. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

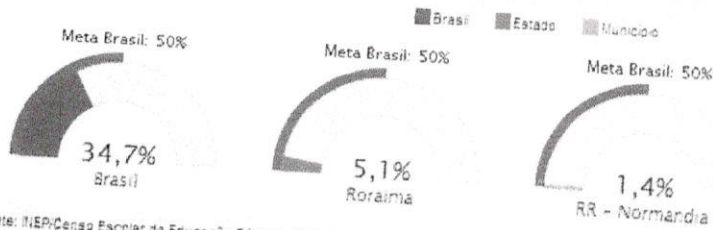
IDEB – REDE MUNICIPAL- ANOS INICIAIS						
	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.4	4.0	4.4	4.7	3.9	5.7
Observado	-	-3.5	-3.8	-4.2	-3.5	
IDEB – REDE MUNICIPAL- ANOS FINAIS						
	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Metas/MEC	3.1	3.4	3.6	3.8	3.9	5.1
Observado	-	-3.1	-3.5	-3.5	-3.5	

Fonte: MEC/INEP



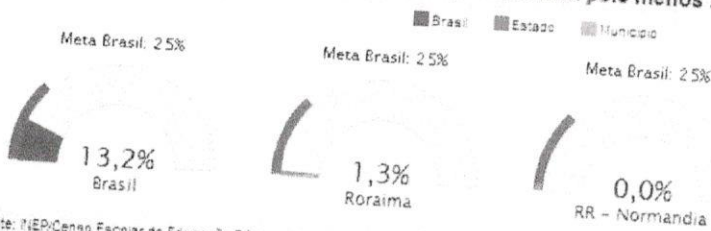
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**NT** Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Diagnóstico:** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é o indicador de qualidade educacional que analisa os dados de desempenho resultantes dos exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB) obtidos pelos estudantes ao final das etapas de ensino, 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio, com os dados de rendimento escolar. Trata-se de um indicador que objetiva o pensar e o repensar da educação básica tomando como parâmetros a melhoria do fluxo escolar e o processo de aprendizagem.

A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, para tanto, cabe à política estadual avaliar seus índices, definir e traçar uma proposta exequível para colaborar com o alcance da meta nacional para o IDEB e garantir a qualidade da educação no âmbito do estado de Roraima.

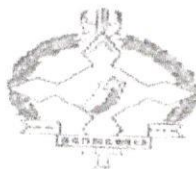
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

**Anos iniciais do ensino fundamental**

Ano	Taxa de Aprovação						Prova Brasil				N
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	P	Matemática		Língua Portuguesa		
							Proficiência Absoluta	Proficiência Padronizada	Proficiência Absoluta	Proficiência Padronizada	
2005	--	65,0	73,8	85,6	91,0	0,78	155,0	3,6	151,8	3,7	3,66
2007	--	79,7	83,1	86,7	79,9	0,76	173,5	4,3	128,6	4,0	4,16
2009	--	85,9	95,9	78,4	90,8	0,87	180,7	4,6	187,9	4,3	4,45
2011	100,0	76,4	81,8	91,2	87,8	0,87	175,9	4,4	183,7	4,2	4,30
2013	98,9	94,1	84,6	84,3	78,1	0,87	171,9	4,3	154,5	3,8	4,05

Fonte: MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

**Diretrizes**

A perspectiva da educação em tempo integral convida toda sociedade e principalmente aos educadores e pesquisadores a fazerem uma reflexão acerca dos resultados do IDEB e da garantia da qualidade do ensino da Educação Básica.

Nesse sentido, o monitoramento dos resultados dos níveis de proficiência dos alunos da educação por meio do Saeb e Prova Brasil devem incorporar as políticas públicas no contexto do estado de Roraima, bem como a avaliação do trabalho educativo nas escolas em tempo integral como indicadores para garantir a melhoria da aprendizagem em todas as escolas.

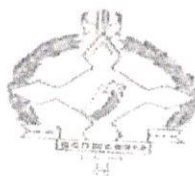
A escola em tempo integral é um conceito em construção, que tem como objetivo atender e explorar as potencialidades dos educandos, concebendo o trabalho escolar com conteúdos escolares e extraescolares para o domínio de conceitos, práticas e saberes, visando a melhoria, a qualidade e os espaços de aprendizagem, com ações educativas complementares, prática de reforço escolar, esporte e arte, em horário escolar diferente do turno regular de aula, tempo integral de 6 a 7 horas diárias sem deslocamento do aluno da escola para sua residência.

Esse tipo de educação abarca diversas possibilidades educativas e humanização, possibilitando assim que os alunos sejam crianças, adolescentes ou jovens, o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades educativas, como também contribuir na formação integral, na construção da cidadania e no desenvolvimento intelectual.

**Estratégias**

1. Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
2. Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
3. Elaborar, até o quinto ano de vigência desse plano, instrumentos de auto avaliação das escolas de educação básica, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
4. Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, assegurando estratégias de apoio técnico pedagógico e financeiro para a melhoria dos resultados e da gestão educacional, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média, diminuindo a diferença entre as escolas;
5. Definir, até o quinto ano de vigência desse plano, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, garantindo equidade da aprendizagem escolar e que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação;
6. Criar mecanismos para selecionar, certificar e divulgar, práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos da educação básica;
7. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante regime de colaboração entre Município e Estado, visando reduzir a evasão escolar e aumentar o índice de conclusão dos estudos na idade certa;





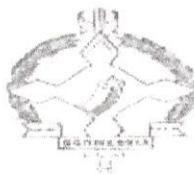
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

8. Oferecer e garantir progressivamente, de acordo com a realidade dos Municípios, o atendimento em tempo integral, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica, no último ano de vigência deste plano;
9. Garantir, até o último ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral, em no mínimo 25% das escolas públicas, reestruturando, além do projeto político pedagógicos, o espaço escolar por meio de instalação de quadras, laboratórios e outros espaços para as atividades culturais, respeitando as especificidades de comunidades do campo, indígenas, povos das águas, povos das florestas;
10. Garantir, no último ano da vigência desse plano, a oferta da Educação em tempo integral a 50% das escolas públicas, projetos políticos pedagógicos específicos e infraestrutura física adequada para o atendimento das crianças e jovens na escola durante no mínimo 7 (sete) horas de trabalho efetivo, respeitando as especificidades de comunidades do campo, indígenas, povos das águas, povos das florestas;
11. Estabelecer, no prazo de dois anos, Programa Municipal de Formação dos Profissionais docentes e não docentes para atendimento e oferta das atividades curriculares e extracurriculares das escolas em tempo integral, de forma a garantir o tempo de permanência e sucesso dos alunos na escola;
12. Instituir um programa de acompanhamento permanente dos alunos da educação básica, para identificar o aproveitamento escolar, investir em ações de correção, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica - SAEB, pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
13. Garantir o acesso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento em tempo integral e, sem prejuízo do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar ofertando em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
14. Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico, considerando as particularidades de cada instituição escolar e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou caracterizadas como comunidades de vulnerabilidade social;
15. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

## **6. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A educação superior, de responsabilidade do Estado e da União, será aqui descrita para atendimento de acordo com a realidade de Normandia, em consonância com o projeto do PEE e o PNE, ficando a cargo destes entes federados sua execução, e seu planejamento, visto que o Município, conforme a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atua prioritariamente na Educação Infantil e Fundamental.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

**Diagnóstico**

Para a elevação dos índices de desenvolvimento social e crescimento econômico do município, a oferta de educação superior com qualidade torna-se um imperativo. Quanto maior a escolaridade da população, maiores serão as possibilidades de produção e, conseqüentemente, resultados positivos nos indicadores sociais.

A oferta da educação superior garante a construção e manutenção do capital humano apto a compreender a rápida mudança que ocorre na sociedade, sobretudo, as mudanças impulsionadas pela evolução do conhecimento científico e inovação tecnológica que impõem novas relações sociais e de produção.

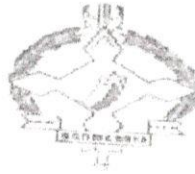
Neste mundo cada vez mais globalizado e competitivo, uma educação de qualidade e com desenvolvimento de pesquisa voltada para as questões loco-regional se converte em pilar estratégico para a promoção do capital intelectual da população roraimense, que guarda, em sua origem, a essência de homem da Amazônia com uma particularidade sociocultural com grandes riquezas naturais para explorar sustentavelmente a biodiversidade, aplicando o Conhecimento, a Ciência e a Tecnologia a serviço da sociedade.

**Diretrizes**

A expansão da Educação Superior no Município deve ser pensada e planejada de forma a estimular uma maior aproximação entre as instituições públicas, por meio da efetivação do regime de cooperação entre os entes federados União e Estado, cada um assumindo responsabilidades que lhe são pertinentes, colaborando assim para o alcance das metas propostas.

Nesse sentido, o desenvolvimento estratégico da Educação Superior no Município implica em ações ousadas e articuladas que visem fortalecer a formação dos docentes e demais profissionais das IES, como condição necessária para elevar a outros patamares a qualidade da educação ofertada e garantir a expansão desta etapa para todo o município.

Não se trata apenas de expandir a oferta da educação superior, mas, sobretudo, reconhecer os grupos historicamente desfavorecidos ou marginalizados, tais como: os indígenas, pessoas com deficiências, com transtorno global e altas habilidades ou superdotação, os idosos e o público de baixa



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

renda. As políticas e ações estratégicas devem concretizar e garantir formas democráticas de inclusão desses segmentos no ensino superior, inclusive, reconhecer e adotar os resultados do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM para democratizar o acesso aos alunos oriundos da escola básica pública.

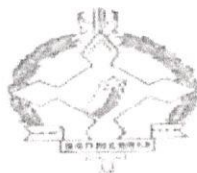
Entre as medidas prioritárias, a garantia crescente dos jovens dentro da faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos é um fator essencial. Por isso, deve ser assumido em termos de ações institucionais, o procedimento de mapeamento dessa população excluída que permite fomentar o seu acesso ao ensino superior, considerando, nessa expansão, as condições necessárias para elevar a qualidade da aprendizagem dos alunos; priorizar a qualificação dos professores universitários em nível de pós-graduação *stricto sensu*, assim como, contribuir para incrementar sensivelmente a qualificação *lato sensu*, considerando as necessidades do Município.

Dessa forma, pode-se dizer que, para alcançar as metas do PME, faz-se necessário uma ação conjunta entre as IES, sobretudo, as públicas para, de forma articulada, encontrar as possíveis alternativas para superar os problemas presentes no contexto local.

**Estratégias**

1. Mapear a demanda de possíveis alunos ao término do Ensino Médio e a formação de pessoal em nível superior, considerando as necessidades do Município, objetivando ações planejadas e coordenadas entre as IES públicas, de forma a otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos;
2. Assegurar nas IES públicas, acesso, permanência e sucesso escolar à população indígena na educação superior, adequando-as de acordo com necessidades e especificidades por eles demandadas;
3. Assegurar a oferta de vagas gratuita, presencial e a distância, considerando a população na idade de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, visando uniformizar o atendimento no âmbito municipal.
4. Institucionalizar processos seletivos locais diferenciados para acesso à educação superior como forma de superar os exames vestibulares isolados, ampliando a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei;
5. Ampliar no município, a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, especialmente nas áreas de maior necessidade de professor, e atender o déficit de profissionais nas áreas específicas por localidade;
6. Assegurar programas de ação afirmativa para pessoas com deficiências, negros, indígenas, de diferente orientação sexual, dentre outros, o acesso e permanência ao ensino superior, assegurando-se programas de apoio aos estudantes;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

7. Assegurar o afastamento dos profissionais em educação para capacitação em cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado;

8. Criar por meio de políticas públicas, ações estratégicas que visem ampliar o sucesso de alunos provenientes da educação básica pública, para ingresso no ensino superior, através da oferta de cursos preparatórios para o vestibular;

9. Viabilizar convênios entre o município e instituições superiores com o intuito de ofertar formações continuadas no município.

### 7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações indígenas, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de geografia e estatísticas – IBGE.

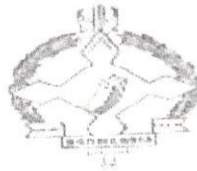


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

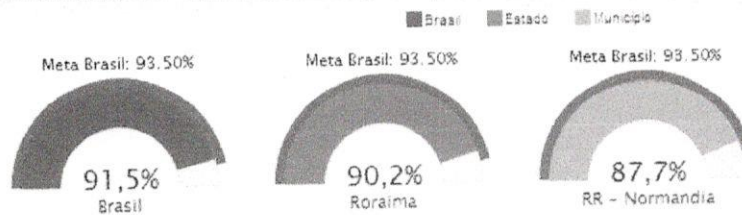
META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco decimo por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste plano,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

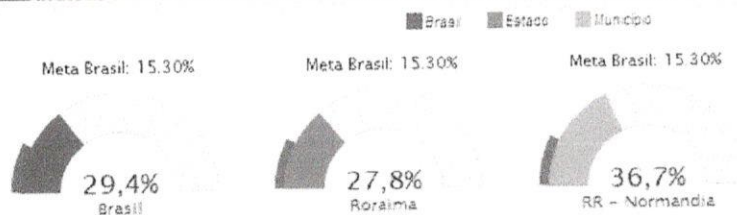
erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**NT** Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

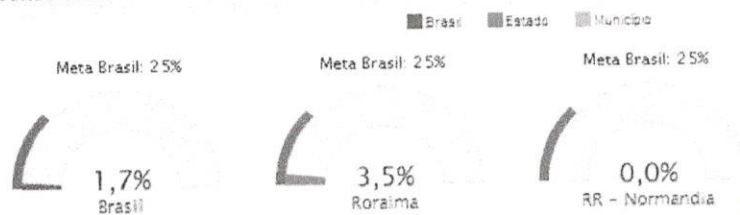
**NT** Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010  
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

**META 10:** Oferecer no mínimo 25% (vinte cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**NT** Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: IBER/Censo Escolar da Educação Básica - 2012

**Diagnóstico:** No cenário educacional brasileiro a Educação de Jovens e Adultos – EJA assume a configuração de uma das mais importantes conquistas no âmbito dos direitos sociais assegurados ao público excluído historicamente do processo de escolarização e, conseqüentemente demais processos de inclusão social.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

Enquanto direito objetivo a uma educação de qualidade, a EJA não pode ser tratada como uma política assistencialista ou compensatória. Trata-se, portanto de resguardar garantias sociais que assegurem a participação de todos aos espaços democráticos, dentre os quais, a escola.

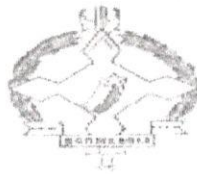
O direito de escolaridade assegurado a todos, com a garantia de acesso, permanência e sucesso de jovens e adultos que na idade própria não tiveram a oportunidade ou foram excluídos do ensino fundamental e médio público e gratuito encontra-se estabelecido na Constituição Federal de 1988 em seu Art.208, parágrafo 1 e na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB N° 9394 / 96 no Art.4, parágrafo VII, e Art.37 e 38, assim sendo, compete ao poder público fomentar e executar políticas exequíveis para o estado garantir atendimento ao público da EJA.

A inserção escolar de jovens e adultos deve ultrapassar a dimensão da atenção a distorção da idade / série, políticas destinadas à redução das taxas de analfabetismo, pois trata-se de uma real democratização do direito a educação sem qualquer discriminação social, fato este, que impõe as instâncias governamentais uma responsabilidade objetivas para o alcance das metas e superação das desigualdades.

Em termos de política nacional, os desafios com a EJA são inúmeros e complexos, por isso a realidade de cada região do país deve ser considerada em sua especificidade histórica, cultural, social e geográfica. Dada às particularidades do norte do país em que o processo migratório ainda se apresenta de forma acentuada. O atendimento desta política deve ser planejado considerando esta realidade.

**ESTRATEGIAS:**

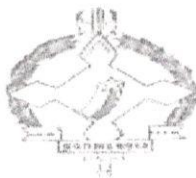
- 1- Realizar diagnóstico da demanda dos jovens e adultos e idosos com ensino fundamental e médio incompletos, mapeando a população não escolarizada ou com baixa escolaridade para subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversos segmentos da EJA;
- 2- Implementar e ampliar, em parceria com o Estado, programas de alfabetização na modalidade EJA, visando erradicar o analfabetismo absoluto no município;
- 3- Garantir a execução das políticas e estratégias que assegurem o direito ao acesso e a permanência do jovem, adultos e idosos na escola com a efetivação de ações que garante mecanismos preventivos à evasão, visando à continuidade da escolarização básica;
- 4- Ampliar a oferta de vagas na modalidade EJA em todas as escolas que ofertarem esta modalidade, levando em consideração as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, bem como projetos educativos que atendam às necessidades dos estudantes trabalhadores ou que vivem do trabalho;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

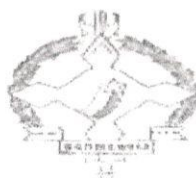
- 5- Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações urbanas e indígenas na modalidade à distância, oportunizando o acesso, permanência, e conclusão da educação básica e a inserção do jovem, adulto e idoso no mundo do trabalho;
- 6- Fortalecer a política de diálogo entre sociedade civil organizada, Secretaria do Estado de Educação, Secretaria Municipal de Educação, instituições não governamentais e IES, criando mecanismo de participação efetiva no processo de decisão das propostas educativas da EJA e processos de formação de professores;
- 7- Avaliar de dois em dois anos, a partir da vigência deste plano, a proposta curricular desenvolvida pelas escolas, garantindo a readequação dos objetivos propostos e melhoria desta modalidade de ensino;
- 8- Fomentar políticas públicas Inter setoriais que garantam a todos os alunos da EJA a participação em atividades culturais, esportivos e de lazer, como também acesso as ferramentas de informática e a utilização de internet para a realização de atividades intra e extraclasse;
- 9- Garantir a aquisição de acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com educação de jovens e adultos, bem como, livros técnicos para subsidiar as ações de formação e autoformação dos professores da EJA;
- 10- Assegurar o fornecimento de material didático – pedagógico e paradidático aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos;
- 11- Estabelecer canal de informação entre a Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino, de forma a acompanhar, monitorar e avaliar as escolas que ofertam esta modalidade de ensino;
- 12- Articular as políticas educacionais com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem, adulto e idoso trabalhador o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas que possibilitem a permanência na escola;
- 13- Realizar periodicamente, avaliação para os índices de aprendizagem e domínio das competências e habilidades básicas de leitura e escrita dos jovens e adultos com 15 (quinze) anos ou mais inseridos em programas de alfabetização;
- 14- Assegurar oportunidades educacionais apropriadas, considerando a características do aluno, seus interesses condições de vida e de trabalho, como também uma prática pedagógica, administrativa e democrática voltada para a formação humana;
- 15- Assegurar a partir da aprovação deste plano, recursos para as ações de planejamento, execução e acompanhamento da avaliação da educação de jovens e adultos;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

- 16- Incentivar a promoção de programas, cursos dirigidos aos jovens, adultos e idosos, por meio de ações articuladas;
- 17- Assegurar política de transporte escolar, especialmente para jovens e adultos residentes nas comunidades indígenas incentivando e possibilitando o acesso às salas de aula, nos locais de origem, e ainda, às salas de aula mais distantes;
- 18- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde;
- 19- Garantir em parceria com o Estado a oferta de exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, com a participação gratuita;
- 20- Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos seguimentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 21- Garantir políticas públicas para os jovens, adultos e idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso de tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e a inclusão dos temas da terceira idade nas escolas;
- 22- Garantir programas de reestruturação e aquisição de mobiliário e equipamentos voltados à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;
- 23- Garantir programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeiras e de apoio pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação profissional;
- 24- Garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, e da biodiversidade amazônica, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
- 25- Promover a realização de eventos com a participação de professores e alunos da EJA, visando à socialização de experiências inovadoras, a divulgação de trabalhos didáticos e científicos como uma forma de valorizar as produções do público da EJA, elevar a sua autoestima e motivar os alunos;
- 26- Garantir capacitação e formação continuada semestral para todos os profissionais de educação que atuam na EJA.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**8. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**Diagnóstico**

O Município de Normandia, dentro das Redes Públicas e Privadas de Educação ainda não é contemplado com essa modalidade de ensino. De acordo com o PEE/RR, Amajari (Rede Federal), Boa Vista (Redes Estadual, Federal e Privada), Caracarái (Rede Federal) e Pacaraima (Rede Privada) são os Municípios do Estado que asseguram a oferta desta modalidade; porém, ainda de acordo com o PEE/RR, o Estado propõe superar essa carência ao longo dos dez anos de vigência do Plano, sobretudo, *formação no segmento público*.

É certo e acredita-se que as projeções do PEE/RR contemplarão o Município de Normandia, mas enquanto isto não ocorre, os munícipes vão se beneficiando dos cursos de extensão do Sistema S, que disponibilizam cursos profissionalizantes em nível médio, porém não integrados a essa modalidade de ensino.

Planejando o futuro, o PME/NOR se disponibiliza a estabelecer parcerias, apoio e colaboração técnica com a finalidade de potencializar políticas locais para prover e elevar a oferta com qualidade, respeitando as especificidades da região, da educação profissional.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão no segmento público.

**Estratégias**

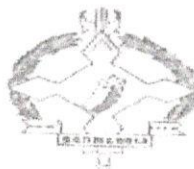
1. Mapear em regime de colaboração setorial com os municípios, a demanda de educação profissional técnica, em nível médio, visando a expansão do atendimento, o ordenamento territorial, sua vinculação com os arranjos produtivos, sociais, culturais e a interiorização da oferta mediante a criação de um Fórum permanente de Educação Profissional do Estado de Roraima;
2. Promover ações que incentivem a expansão as matrículas da educação profissional, na modalidade técnica integrada ao ensino médio, preferencialmente, no segmento público, garantindo acesso, permanência e sucesso escolar dos alunos, inclusive, aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

3. Colocar-se a disposição para estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estadual, e iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional em todos os níveis e modalidades;
4. Dar apoio para que o Estado possa garantir oferta de educação profissional integrado ao nível médio na modalidade à distância, de forma gratuita, preferencialmente no segmento público, com a finalidade de ampliar o acesso àqueles que não tiveram oportunidade na idade certa, assegurando-lhes permanência e sucesso escolar;
5. Aceitar a efetivação de parceria com entes federados, visando assegurar projetos e programas de educação profissional técnica, que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental e médio obter formação equivalente;
6. Apoiar a garantia de oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando-lhes a permanência, o sucesso escolar e o desenvolvimento de suas habilidades;
7. Participar em regime de parceria e colaboração técnica, da criação de sistema integrado de informações, articulado às instituições especializadas públicas e privadas que atendem à educação profissional técnica, visando o conhecimento da oferta, permanência e sucesso escolar do aluno para organização de banco de dados sobre a inserção do egresso no mundo do trabalho, junto às entidades empresariais e trabalhistas;
8. Apoiar ações do Governo Estadual que possam garantir em regime de colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para agricultores voltados para melhoria do nível técnico das práticas agrícolas e da preservação ambiental, dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável regional;
9. Proporcionar apoio técnico para fomentar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;
10. Garantir a participação nos fóruns anuais de estudos sobre a legislação que regulamenta as respectivas profissões, criação de conselhos escolares e debates para identificar demanda por área da



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"**

educação profissional, tendo em vista o seu atendimento e as devidas adaptações curriculares exigidas pelo núcleo de trabalho nos níveis técnico e tecnológico;

11. Facultar espaços sociais para fomentar o potencial empreendedor dos jovens e adultos, bem como, o incentivo a programas que apoiem o desenvolvimento de ideias inovadoras.

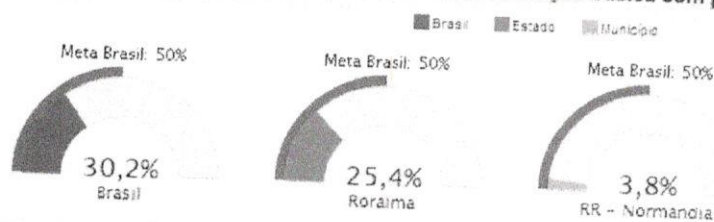
### **9. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

**Meta 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**NT** Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Meta 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Meta 18:** Assegurar, que a cada 2 (dois) anos, seja feito a revisão dos planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica.

#### **Diagnóstico**

Conforme estabelecido nos arts. 61 e 67 da LDB nº 9.394/96, a formação e valorização dos profissionais da educação devem constitui-se em referenciais nas atuais políticas públicas em educação e devem ser apreciados sob novos patamares, direcionamentos, sobretudo clareza quanto aos





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

indicadores. Os indicadores a serem considerados para a valorização profissional devem reafirmar a importância da formação inicial e continuada; planos de carreira com estabelecimento de jornada e piso salarial profissional nacional, bem como, gestão democrática educacional em todos os níveis e etapas, assegurando a participação no processo educativo.

A partir dessa concepção, a formação e profissionalização dos docentes deve se apoiar em princípios que garantam a articulação entre formação, condições de trabalho, salários justos e equivalentes a outras categorias profissionais que apresentam o mesmo nível de escolaridade, carreira e desenvolvimento profissional contínuo.

O direito de formação e valorização da carreira profissional exige do poder público política clara, coerente e exequível de formação inicial e continuada, pois a importância dos profissionais da educação não decorre apenas de sua função imprescindível de educar, mas também da força de trabalho que representam para consolidação de um Estado mais reflexivo, crítico e que, através do processo educacional, se possa elevar a qualidade de vida das pessoas e a efetivação do exercício da cidadania no cotidiano das relações sociais.

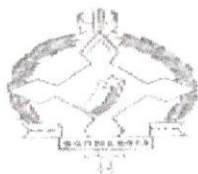
A perspectiva de uma Educação Básica de qualidade está associada a uma política consistente de Formação dos Professores e Valorização da Carreira do Magistério, revertendo de forma definitiva o processo histórico de desvalorização social desses profissionais e a sua desprofissionalização.

O Sistema Educacional no Município de Normandia conta com 337 professores concursados; destes, 204 são da Rede Estadual e 133 da Rede Municipal. Tendo em vista a maioria das escolas estarem localizadas na área indígena e as comunidades serem distantes umas das outras, muitas destas escolas funcionam com um número reduzido de alunos; o que demanda uma grande quantidade de professores e, por isso, tanto a Rede Estadual quanto a Municipal possui, ainda, professores seletivados. Devido estas características, muitos professores, principalmente nas escolas indígenas, não possuem formação a nível superior, tendo no máximo o magistério a nível de Ensino Médio; mas muitos já se encontram em processo de formação.

Os profissionais da educação do Município são amparados pela Lei nº 206/2013, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Normandia – RR.” É um ganho, mas há uma necessidade de revisão que se pretende fazer ainda este ano.

#### **Estratégias**

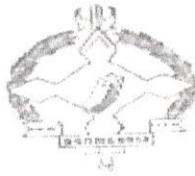
1. Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na educação básica e suas modalidades do sistema público de ensino principalmente dos professores das áreas indígenas para definir, em regime de colaboração, cooperação técnica e parceria com o Estado e Instituições de Ensino Superior pública para executar o plano de formação inicial e continuada;
2. Garantir, em regime de colaboração entre o Estado, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

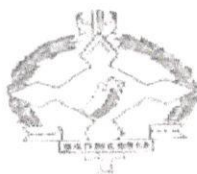
3. Assegurar formação contínua e permanente aos profissionais da educação básica e suas modalidades, considerando a oferta e inserção dos professores nos processos formativos permanentes definidos a partir de diagnóstico das necessidades identificadas;
4. Garantir aos professores da educação básica, em parceria com o Estado, o acesso e a permanência em cursos de formação inicial e continuada, em correspondência a área de atuação e especificidades e suas modalidades da educação especial, indígena e EJA;
5. Implantar e implementar em parceria com o Estado e a União programa de formação continuada para os profissionais da educação na modalidade educação à distância a fim de possibilitar o acesso de todos nos processos formativos;
6. Fomentar e apoiar a efetivação de programa local de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura das IES públicas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
7. Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação, cursos de Educação Ambiental, com o fim de assegurar conhecimentos sobre sustentabilidade socioambiental; bem como, a concepção de direitos humanos, numa perspectiva emancipatória garantindo assim, a superação de toda e qualquer prática de violência e discriminação, proselitismo e intolerância religiosa;
08. Garantir as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação e as demandas da educação básica em correspondência às perspectivas, às recomendações legais e diretrizes curriculares nacionais;
09. Apoiar o Estado nos programas específicos de formação em cursos de licenciatura aos docentes da educação básica não licenciados ou licenciados atuando em áreas diversas da sua formação inicial;
10. Estabelecer, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PEE, plano de ação para formação continuada dos profissionais da educação básica, promovendo parceria entre as IES, Secretarias de Educação Estadual para a oferta de cursos no município, fortalecendo, desta forma, o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

11. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do plano de Carreira dos Profissionais da Educação;
12. Assegurar, no Plano de Carreira para o Magistério, carga horária de trabalho cumprida prioritariamente em uma única instituição de ensino;
13. Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem;
14. Instituir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional “ideal” para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada;
15. Assegurar em parceria com o Estado e a União políticas de formação continuada para todos os professores da educação básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
16. Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento de atuação; a fim de melhorar a qualidade da educação básica ofertada pelo Município;
17. Instituir e implementar um programa de aquisição de livros técnicos, paradidáticos, de literatura e obras de referência, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizados para uso dos professores da rede pública;
18. Promover cursos de capacitação continuada para todos os profissionais não docentes, por meio de programas específicos originários a partir de diagnóstico de identificação das necessidades formativas para melhor desempenho no trabalho;
19. Assegurar nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

20. Expandir em Regime de Colaboração com o Estado a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de servidores de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

#### **10. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do Município no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **Diagnóstico**

A dívida social do Brasil com a democratização da educação é histórica. A Gestão Democrática foi proposta, pela primeira vez, como princípio para gerenciar a educação brasileira na Constituição Federal de 1988 no Art. 206. A partir de então, a educação passou a ser reconhecida como direito social e, por esta razão, o espaço escolar formal deve ser entendido como um espaço de garantia do direito à educação, assegurando, sobretudo, uma educação de qualidade, gratuita e universal.

Foi somente a partir da década de 1990 que a gestão democrática, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, teve sua definição e sua forma de organização determinados, conforme explicitado no art. 14,

*Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I-participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II-participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes.*

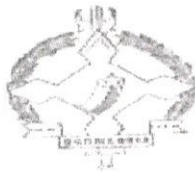
O referido artigo estabelece de forma clara e precisa que todas as escolas no Brasil devem assumir, como princípio norteador de administração, a gestão participativa, com objetivo de alcançar o acesso e a qualidade da educação em todos os níveis de ensino e modalidades.

A gestão educacional engloba o sistema de ensino como um todo, sendo este alvo de políticas a nível nacional, estadual e municipal. Já a gestão escolar abrange somente a administração dos estabelecimentos de ensino, sendo papel de cada instituição gerir todos os seus recursos, sejam eles materiais e não materiais.

A gestão democrática tem como princípios a autonomia e participação. Entende-se por autonomia a liberdade para as escolas poderem administrar seus recursos, sejam eles materiais ou não, no intuito de alcançarem os objetivos expressos através de sua proposta pedagógica. As escolas do ponto de vista da gestão democrática devem fortalecer a autonomia com a participação da comunidade escolar, pais e sociedade geral participando das decisões a serem tomadas, fortalecendo, assim, as instâncias colegiadas.

Por sua vez, as perspectivas de gestão democrática da educação implicam também em acompanhamento e aperfeiçoamento do controle social quanto ao seu financiamento e uso dos recursos públicos, uma vez que a política educacional é uma política pública social, na medida em que





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

busca a redução das desigualdades, portanto, volta-se para o indivíduo – não como consumidor, mas como cidadão, detentor de direitos.

Nesse sentido, o conhecimento do financiamento e gestão dos recursos destinados à educação é indispensável, em especial, porque o Brasil é um dos poucos países do mundo a manter uma vinculação de recursos tributários para prover o financiamento da educação.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e a implementação de políticas públicas educacionais. Dada à natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 definiu a divisão de responsabilidades, entre a União, Estados e Municípios, estabelecendo ainda, a possibilidade dos sistemas de ensino se articularem por meio do regime de colaboração.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, a União deve aplicar a manutenção e desenvolvimento do ensino público, anualmente, nunca menos que 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos que 25%, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais. Essa receita inclui os impostos transferidos da União para os estados e municípios, e dos estados para os municípios, o que não significa, porém, a receita bruta dos orçamentos federais, estaduais e municipais.

São os seguintes os *impostos arrecadados nos municípios*, devendo ser neles aplicados:

- a) imposto predial urbano- IPTU;
- b) imposto sobre transmissão de bens imóveis- ITBI;
- c) imposto sobre venda e varejo de combustíveis líquidos e gasosos- IVVC;
- d) imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.

Os municípios recebem como transferência da União:

- a) o FPM, que representa 22,5% do IR e do IPI;
- b) 50% do imposto territorial rural – ITR arrecadado no município.

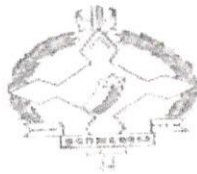
Os municípios recebem, como transferência dos estados:

- a) 50% da arrecadação do IPVA;
- b) 25% da arrecadação do ICMS.

Posição		Município	Mesorregião	PIB (R\$1.000)	Per Capita
Em 2010	Em 2009				
10	▼(1)	Normandia	Norte/RR	95.896	10 473

Fonte: IBGE/2011

Dos impostos municipais e das transferências federais e estaduais, os municípios devem aplicar 25%, no mínimo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Deve-se ressaltar que esses percentuais são mínimos, podendo os entes federativos aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino público, percentuais maiores que esses definidos na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional. O investimento a mais configura uma decisão política e local onde se insere a educação nos planos de Estados.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**Diretrizes**

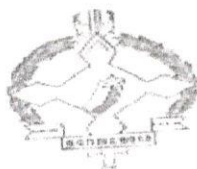
A vinculação de recursos tributários para o financiamento da educação é um preceito constitucional, então, as questões referentes ao financiamento da Educação no Município de Normandia merecem atenção especial, tendo como fundamento principal a responsabilidade objetiva do Poder Público em garantir o direito das crianças, jovens e adolescentes à educação básica pública de qualidade, afirmando, sobretudo, o princípio da gestão democrática da educação.

Assim, o financiamento da educação deve ser compreendido e praticado como instrumento para o exercício da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população normandiense, cabendo ao Poder Público Estadual e Municipal a adequada provisão e a judiciosa aplicação dos recursos.

**Estratégias**

1. Fortalecer instrumentos que assegurem o recebimento de verbas voluntária da União na área da Educação, respeitando-se a legislação nacional ;
2. Assegurar recursos para apoiar os programas de formação dos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses órgãos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
3. Instituir no prazo de 2 (dois) anos o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e ampla participação no processo de avaliação a cada dois anos;
4. Garantir, em todas as escolas da Rede Municipal, observando e respeitando o porte de cada uma, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;
5. Assegurar a implementação orçamentária visando o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho estadual de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional garantindo condições de funcionamento autônomo;
6. Implementar mecanismos de democratização do espaço escolar, que viabilize a participação dos alunos, profissionais da educação e familiares na formulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Criar, até o quarto ano de vigência desse PME, um sistema de avaliação educacional próprio que envolva a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares, tomando os resultados para orientar as decisões quanto a efetivação do trabalho de orientação e condução das políticas públicas por parte da Rede Municipal de Ensino;
8. Garantir e apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino como forma de descentralização e efetivação da democratização da escola pública;
9. Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aderir aos resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios para provimento dos cargos;
10. Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil organizada nos processos de definição orçamentária e de gestão, aprimorando os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação visando à efetivação do processo de transparência da gestão e aplicação dos recursos públicos;

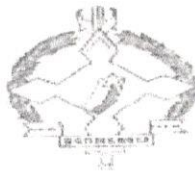




**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

11. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação publicizando receitas e despesas, assegurando a efetiva fiscalização pelos conselhos, Ministério Público, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores, visando à ampliação da gestão democrática com a realização de audiências públicas;
12. Criar e manter atualizado um portal da transparência no âmbito da Secretaria Municipal publicizando a forma de aplicação dos recursos financeiros direto na escola objetivando o controle, fiscalização pela comunidade e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
13. Criar e manter atualizado nas Secretarias Estadual de Educação e Municipais link com os respectivos setores de Estatísticas dos Sistemas para acesso aos dados estatísticos que demonstram os resultados e índices educacionais, visando o acompanhamento pela sociedade;
14. Fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Educação, como unidade orçamentária, em conformidade com o art.69 da LDB nº 9394/96, com a garantia de que os gestores da pasta sejam os ordenadores de despesas, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização das ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de conta e demais órgãos fiscalizadores;
15. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, tendo em vista a garantia e ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento educacional e na definição de aplicação dos recursos destinados à educação;
16. Fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;
17. Garantir recursos financeiros para realização de pesquisas voltadas para os processos de ensino, aprendizagem e avaliação na educação básica de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão dos saberes científicos e pedagógicos necessários à melhoria dos índices educacionais em todas as áreas do ensino e modalidades;
18. Assegurar, no orçamento anual, recursos para a modernização administrativa das unidades escolares, equipando-as com instalações físicas e mobiliários adequadas e necessárias ao desempenho das atribuições escolares com qualidade;
19. Assegurar, em colaboração com os entes federados, financiamento permanente e sustentável para subsidiar recursos financeiros para todos os níveis e modalidades da educação escolar, com vistas a atender a demanda com padrão de qualidade e articulação entre as redes de ensino;
20. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, aprimorando os mecanismos de participação da comunidade escolar no planejamento, aplicação e fiscalização dos recursos destinados à educação;
21. Garantir financiamento para viabilizar as ações de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação básica, principalmente os que atendem às populações indígenas, EJA; bem como os profissionais que atendem pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, ou superdotação;
22. Assegurar recursos financeiros para aquisição e manutenção de transporte escolar para o atendimento das crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente os residentes em áreas de difícil acesso, assegurando a participação permanente nas atividades de classe e extraclasse;
23. Assegurar, a partir da vigência desse Plano financiamento, aquisição e manutenção de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldades de locomoção com vista possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar ao longo da educação básica, e salvo a progressiva escolaridade no ensino superior;
24. Apoiar financeiramente as experiências didático-pedagógicas em alfabetização de crianças, jovens e adultos que constituam referência para a erradicação do analfabetismo no Estado;

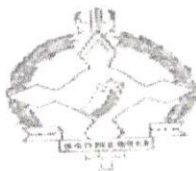




**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

26. Destinar recursos financeiros para as ações de pesquisas que envolvam projetos colaborativos entre as instâncias formadoras e escolas de Educação Básica, especialmente nas áreas de educação especial, educação indígena, educação ambiental;
25. Garantir suporte técnico para a criação e manutenção de sítios informativo e interativo entre as escolas da Rede Municipal de Ensino e órgãos gestores, com vistas à socialização e integralização dos dados socioeducacionais;
26. Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos tecnológicos, visuais e audiovisuais que atendam às necessidades de todas as escolas, como também sua manutenção.
27. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programas de construção e ampliação de escolas em tempo integral, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, visando o atendimento principalmente nas comunidades mais carentes onde as crianças estão em situação de vulnerabilidade social;
28. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, recursos para aquisição de acervo digital de referências bibliográficas, obras e materiais produzidos em libras e braile para atendimentos aos alunos com deficiência, da educação básica e superior;
29. Garantir recursos financeiros para implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente no que se refere ao piso salarial, carreira profissional e processos de qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
30. Assegurar, em regime de colaboração, melhorias na infraestrutura predial e manutenção, com ênfase na rede elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, primando pela segurança e saúde dos profissionais da educação e da comunidade escolar;
31. Assegurar, em regime de colaboração, atendimento aos alunos da EJA por meio de programas suplementares de alimentação, transporte e saúde, atendimento oftalmológico, visando à permanência e o sucesso escolar aos alunos dessa modalidade de ensino;
32. Garantir, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas, inclusive para as escolas que atenderão em regime de tempo integral, visando à expansão e o atendimento à demanda em todos os níveis e modalidades da educação básica;
33. Garantir recursos para aquisição de equipamentos de multimídia adaptados para o atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados ou conveniados a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública da educação básica, conforme demanda inclusive, os das áreas de difícil acesso;
34. Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, recursos financeiros para construção de um centro de multimídias na Sede do Município para expansão do atendimento a distância através da oferta de cursos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação;
35. Assegurar recursos financeiros para investimentos em programas de assistência estudantil, visando à garantia de condições necessárias, à permanência em seus municípios, o sucesso dos estudantes, preferencialmente, aos estudantes das áreas de difícil acesso;
36. Assegurar, nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;
37. Aderir ao pacto proposto pelo Estado em seu PEE/RR, que propõe um contrato interfederativo que tem por objetivo a organização, o funcionamento e a integração das ações e serviços educacionais, sob a responsabilidade dos entes federativos.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

**11. EDUCAÇÃO INDÍGENA**

**META 21-** Ampliar e Garantir aos povos indígenas, se houver demanda, a oferta de escola indígena pública, específica, diferenciada, intercultural, bilíngue e comunitária, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão.

**DIAGNÓSTICO:**

Tradicionalmente as comunidades indígenas estiveram à margem das políticas públicas, sobretudo, na área da educação somente a partir da década de 1970 que a Educação Escolar Indígena no Brasil passou a ser apreciada com olhares resultando, ao longo desses últimos anos, em avanços significados quanto à legislação que a regula no sentido de garantir uma educação específica, diferenciada que respeita as tradições e cultura de cada etnia e cada comunidade.

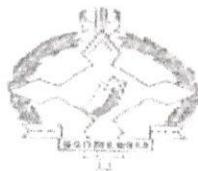
Entretanto, apesar dos avanços alcançados ainda persiste a necessidade de ações mais efetivas que diminuam a distancia entre o discurso oficial e as práticas organizativas escolares que de fato garantam às comunidades indígenas a construção de currículos mais próximos de suas realidades e mais condizentes com as peculiaridades de cada etnia.

O Plano Municipal de Educação em relação à Educação Escolar Indígena é amparado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei nº 9394/96 que garante o direito de uma educação própria aos povos indígenas estabelecendo formas particulares de organização escolar.

O alcance desta política educacional, além da intencionalidade do desejo do vir a ser, requer por parte do município a garantia de que o sistema municipal de educação reveja seus instrumentos jurídicos flexibilizando a organização escolar indígena a construção de arranjos técnico-educativos que fortaleçam a multiethnicidade, a pluralidade e a diversidade em respeito às especificidades socioculturais e linguística de cada comunidade indígena.

Nesse sentido, o fortalecimento de uma educação intercultural, comunitária, específica e diferenciada, esteja um novo desempenho do regime de colaboração entre os entes federativos, com responsabilidades partilhadas entre os níveis de governo, participação ativa das comunidades, articulação entre as diversas organizações que atuam no âmbito da educação indígena escolar e da sociedade civil organizada. Particularmente em Roraima, atender esta especificidade exige e ao mesmo tempo, enquanto população indígena os direitos assegurados devem ser garantidos a todos sem distinção.

A população indígena no Município encontra-se dividida nos seguintes povos: Macuxi e Wapichana, com a população de 71,15 % em 2010 (Censo IBGE) dos habitantes do Município. Para



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

enfrentar os desafios postos no contexto da educação escolar indígena com qualidade e respeito à autodeterminação dos povos e efetivação de um currículo diferenciado, as políticas públicas educacionais em âmbito municipal devem fortalecer os processos escolares específicos em respeito à cultura e história de cada etnia, sem com isto, descuidar das exigências legais correspondentes à educação brasileira.

Além desta questão, outro desafio está em garantir o acesso, permanência e sucesso escolar, a educação básica no tempo e idade apropriada.

A oferta da educação básica intercultural nas comunidades indígenas requer, ainda, promover a formação superior do professor indígena em cursos de licenciaturas específicas, que tenham como foco a afirmação das identidades étnicas, a recuperação da memória histórica, a valorização das línguas e os conhecimentos dos povos indígenas.

Atender esta especificidade requer compreender as diferenças entre as Comunidades, no que diz respeito as condições de acesso às escolas destas Comunidades em função das características geográficas e localização, onde a maior parte encontra-se em áreas de difícil acesso, situação esta, que requer um maior planejamento para acompanhamento por parte do órgão gestor, garantia de merenda e transporte escolar.

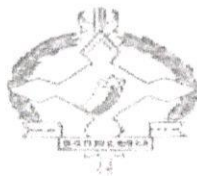
**Diretrizes:**

Mesmo sabendo que é competência do Ministério da Educação coordenar as ações de educação escolar indígena, o Município, por ter em sua Rede Municipal de Educação, a maioria de sua clientela dentro deste contexto, propõe e se dispõe a realizar ações em parceria para que as metas sejam alcançadas em sua totalidade. Os fundamentos a Educação Escolar Indígena são advindos de normas e diretrizes nacionais, bem como das regulamentações em âmbito Municipal que buscam normatizar essa modalidade de ensino no contexto da realidade local, primando especialmente, pela garantia de que as comunidades indígenas tenham assegurado processos próprios de aprendizagem.

A valorização do etnoconhecimento das diferentes etnias enquanto conteúdo integrante da proposta curricular da educação básica é um dos eixos da sustentação das políticas de educação escolar indígena, neste sentido, fomentar a produção e distribuição de materiais específicos de autoria dos professores indígenas e com assessoria especializada constitui um desafio deste PME, sobretudo, para ensinar a valorização e fortalecimento das línguas indígenas.

Para atender às especificidades de uma educação intercultural e bilíngue, faz-se necessário ampliar o acesso dos professores índios aos programas de formação inicial e continuada, especialmente dirigidos às suas necessidades, bem como apoiar as novas iniciativas quanto à



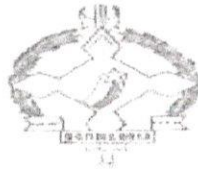


**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”**

elaboração de currículos, programas específicos e aplicação de metodologias diferenciadas. Também se faz necessário, articular entre o órgão executor das políticas IES e demais espaços formativos, a definição, planejamento e avaliação da proposta pedagógica da formação docente e do acompanhamento das práticas de sala de aula.

**Estratégias:**

- 1- Realizar, em regime de colaboração, levantamento da demanda para educação infantil, como forma de planejar a oferta, verificar o atendimento da demanda e organizar assessoramento pedagógico;
- 2- Garantir oferta, acesso e permanência dos alunos indígenas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;
- 3- Garantir a partir da vigência deste PME, o acesso permanência e sucesso escolar a toda a população indígena de 6(seis) a 14 (quatorze) anos no ensino fundamental de 9 (nove) anos, respeitando as particularidades de cada etnia com processos formativos próprios;
- 4- Ampliar em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas indígenas, bem como aquisição de equipamentos visando à expansão e melhoria da rede física;
- 5- Garantir acesso, permanência e sucesso aos alunos indígenas da educação básica, atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 6- Valorizar as especificidades da educação infantil indígena na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criação 3 (três) e 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 7- Discutir com as comunidades indígenas a implantação do ensino em tempo integral para estabelecer plano de organização e processos pedagógicos diferenciados;
- 8- Garantir apoio técnico e pedagógico para elaboração e atualização dos projetos pedagógicos a partir da revisão da política e das orientações curriculares nacionais para as escolas indígenas de modo que atendam às especialidades de cada comunidade;
- 9- Assegurar o fornecimento de materiais didático-pedagógicos, inclusive brinquedos, jogos, livros didáticos e paradidáticos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional nas



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
***“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”***

- escolas indígenas, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequada, de formar que sejam atendidas as necessidades das comunidades;
- 10- Estabelecer condições para a inclusão das crianças com deficiências, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de criança por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
  - 11- Garantir, a partir da vigência do PME, a toda população indígena de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos o acesso ao ensino fundamental de 9 (nove) anos, respeitando as particularidades de cada etnia e processos formativos próprios;
  - 12- Fomentar e assegurar a produção de material didático específico, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas produzidos pelos próprios professores indígenas para o desenvolvimento da educação escolar indígena, formulando um programa municipal para dotação das escolas indígenas com recursos dessa natureza;
  - 13- Garantir proposta curricular específica para o ensino fundamental indígena de nove anos, com foco no processo pedagógico próprio inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo e/ou comunidade indígena;
  - 14- Assegurar com aval das comunidades indígenas, lideranças e organizações, a construção e funcionamento de escolas, centros regionais de educação indígenas, das escolas já existentes, levantamento da população escolarizável e observando os padrões de infra-estrutura estabelecidos, levando em consideração os padrões arquitetônicos derivados das experiências socioculturais e perspectivas de respeito à preservação da cultura;
  - 15- Garantir e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares indígenas com livros técnicos, e didáticos, e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental indígena;
  - 16- Assegurar a partir da vigência deste PME, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em todas as áreas de conhecimento, em atendimento a todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de projetos societário e identitários de suas comunidades;
  - 17- Identificar as necessidades comunitárias para formular programas de formação de educação profissional e implementar cursos adequados às peculiaridades e demandas das comunidades indígenas, de modo a preservação do seu meio ambiente, promovendo a sua auto sustentação;
  - 18- Garantir representantes indígenas nos conselhos de controle social;